



ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
**DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**



ANO LII - Nº 020- SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025. EDIÇÃO DE HOJE: 50 PÁGINAS  
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO  
2.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....	03	REQUERIMENTO.....	24
ORDEM DO DIA.....	03	INDICAÇÃO.....	26
PAUTA.....	03	ATA.....	41
SESSÃO ORDINÁRIA.....	06	AVISO DE ADIAMENTO.....	42
MENSAGENS.....	06	COMUNICADO.....	44
PROJETO DE LEL.....	09	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....	44
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....	21	PORTARIAS.....	48
MOÇÃO.....	24	OFÍCIOS.....	49

**MESA DIRETORA**

Deputada Iracema Vale  
Presidente

- |  |  |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Antônio Pereira (PSB)        | 1.º Secretário: Deputado Davi Brandão (PSB)    |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)           | 2.º Secretário: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Hemetério Weba (PP)          | 3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)     |
| 4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB) | 4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PRD)   |

**BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO**

- |  |                                    |
|--|------------------------------------|
| 01. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB) | 10. Deputado Edson Araújo (PSB)    |
| 02. Deputado Antônio Pereira (PSB)         | 11. Deputado Florêncio Neto (PSB)  |
| 03. Deputado Ariston (PSB)                 | 12. Deputado Francisco Nagib (PSB) |
| 04. Deputado Arnaldo Melo (PP)             | 13. Deputado Hemetério Weba (PP)   |
| 05. Deputado Carlos Lula (PSB)             | 14. Deputada Iracema Vale (PSB)    |
| 06. Deputado Catulé Júnior (PP)            | 15. Deputado Júnior França (PP)    |
| 07. Deputada Daniella (PSB)                | 16. Deputada Mical Damasceno (PP)  |
| 08. Deputado Davi Brandão (PSB)            | 17. Deputado Eric Costa (PSD)      |
| 09. Deputado Dr. Yglésio (PRTB)            |                                    |

Líder: Deputado Florêncio Neto

1º Vice-Líder:

2º Vice-Líder:

**BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO**

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| 01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT) | 07. Deputado Júnior Cascaria (Podemos) |
| 02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)    | 08. Deputado Kekê Teixeira (MDB)       |
| 03. Deputada Edna Silva (PRD)       | 09. Deputado Leandro Bello (Podemos)   |
| 04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)  | 10. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)  |
| 05. Deputado Guilherme Paz (PRD)    | 11. Deputado Osmar Filho (PDT)         |
| 06. Deputada Janaína (Republicanos) | 12. Deputado Ricardo Arruda (MDB)      |

Líder: Deputado Ricardo Arruda

Vice-Líder: Deputado Júnior Cascaria

**BLOCO PARLAMENTAR PARLAMENTO FORTE**

- |                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| 01. Deputada Ana do Gás (PCdoB)     | 04. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)            |
| 02. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB) | 05. Deputado Othelino Neto (Solidariedade)   |
| 03. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)   | 06. Deputado Fernando Braide (Solidariedade) |

Líder: Deputado Rodrigo Lago

**PARTIDO LIBERAL**

- |                                  |  |
|----------------------------------|--|
| 01. Deputado Aluizio Santos (PL) | 04. Deputado João Batista Segundo (PL) |
| 02. Deputado Cláudio Cunha (PL)  | 05. Deputada Solange Almeida (PL)      |
| 03. Deputada Fabiana Vilar (PL)  | 06. Deputado Pará Figueiredo (PL)      |

Líder: Deputado Aluizio Santos

Vice - Líder: Deputado João Batista Segundo

**NOVO**

01. Deputado Wellington do Curso (NOVO)

**LICENCIADO**

Deputada Abigail Cunha (PL) - Secretária de Estado da Mulher

**LIDERANÇA DO GOVERNO**

Líder: Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)

Vice-Líder:



# COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

## I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Florêncio Neto	Deputado Dr. Yglésio	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Ariston	Deputada Mical Damasceno	
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Eric Costa	
Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras   14:30
Deputado Ricardo Arruda	Deputado Júnior Cascaria	<u>SECRETÁRIAS</u> Dulcimar e Célia
Deputado João Batista Segundo	Deputado Aluizio Santos	
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Fernando Braide	

## II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

<u>PRESIDENTE:</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Florêncio Neto	Deputado Arnaldo Melo
	Deputado Catulé Júnior	Deputado Edson Araújo
	Deputada Daniella	Deputada Mical Damasceno
<u>REUNIÕES:</u> Segundas-feiras   16:30	Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho
<u>SECRETÁRIA</u> Leibe Barros	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Janaína
	Deputada Solange Almeida	Deputado Aluizio Santos
	Deputado Rodrigo Lago	Deputado Othelino Neto

## III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Arnaldo Melo	Deputado Edson Araújo	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Eric Costa	Deputado Catulé Júnior	
Deputada Mical Damasceno	Deputado Júnior França	
Deputada Janaína	Deputada Edna Silva	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras   08:00
Deputado Kekê Teixeira	Deputado Júnior Cascaria	<u>SECRETÁRIO</u> Antonio Guimarães
Deputada Solange Almeida	Deputado Aluizio Santos	
Deputado Ricardo Rios	Deputado Rodrigo Lago	

## IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Florêncio Neto	Deputado Ariston
	Deputado Eric Costa	Deputada Mical Damasceno
	Deputado Edson Araújo	Deputado Júnior França
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras   14:00	Deputado Neto Evangelista	Deputada Cláudia Coutinho
<u>SECRETÁRIA</u> Nadja Silva	Deputado Ricardo Arruda	Deputada Janaína
	Deputada Solange Almeida	Deputado Cláudio Cunha
	Deputado Fernando Braide	Deputado Ricardo Rios

## V - Comissão de Saúde

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Júnior França	Deputado Florêncio Neto	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Edson Araújo	Deputado Ariston	
Deputado Arnaldo Melo	Deputada Daniella	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Ricardo Arruda	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras   14:30
Deputado Júnior Cascaria	Deputado Kekê Teixeira	<u>SECRETÁRIA</u> Valdenize Dias
Deputado Aluizio Santos	Deputada Solange Almeida	
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Othelino Neto	

## VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Francisco Nagib	Deputado Eric Costa
	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
	Deputado Carlos Lula	Deputado Júnior França
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Júnior Cascaria	Deputada Edna Silva
<u>SECRETÁRIO</u> Francisco Carvalho	Deputado Leandro Bello	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo
	Deputado Rodrigo Lago	Deputada Ana do Gás

## VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Ariston	Deputado Carlos Lula	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputada Mical Damasceno	Deputado Eric Costa	
Deputado Edson Araújo	Deputado Francisco Nagib	
Deputada Edna Silva	Deputado Neto Evangelista	<u>REUNIÕES:</u> Quintas-feiras   08:00
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Janaína	<u>SECRETÁRIA</u> Silvana Almeida
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Cláudio Cunha	
Deputada Ana do Gás	Deputado Júlio Mendonça	

## VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputada Daniella	Deputado Edson Araújo
	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston
	Deputado Francisco Nagib	Deputado Florêncio Neto
<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras   08:30	Deputado Júnior Cascaria	Deputado Leandro Bello
<u>SECRETÁRIO</u> Dulcimar Cutrim	Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
	Deputado Claudio Cunha	Deputado João Batista Segundo
	Deputado Othelino Neto	Deputado Fernando Braide

## IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Eric Costa	Deputado Arnaldo Melo	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputada Daniella	Deputado Carlos Lula	
Deputado Júnior França	Deputado Wellington do Curso	
Deputada Janaína	Deputado Júnior Cascaria	<u>REUNIÕES:</u> Terças-feiras   08:30
Deputado Leandro Bello	Deputado Neto Evangelista	<u>SECRETÁRIA</u> Eunes Borges
Deputado Aluizio Santos	Deputado Pará Figueiredo	
Deputado Júlio Mendonça	Deputada Ana do Gás	

## X - Comissão de Ética

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputada Mical Damasceno	Deputado Edson Araújo
	Deputado Arnaldo Melo	Deputada Daniella
	Deputado Florêncio Neto	Deputado Eric Costa
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Kekê Teixeira	Deputado Ricardo Arruda
<u>SECRETÁRIA</u> Célia Pimentel	Deputada Janaína	Deputado Neto Evangelista
	Deputado João Batista Segundo	Deputado Cláudio Cunha
	Deputado Rodrigo Lago	Deputado Ricardo Rios

## XI - Comissão de Assuntos Econômicos

<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>PRESIDENTE</u>
Deputado Carlos Lula	Deputado Wellington do Curso	<u>VICE-PRESIDENTE</u>
Deputado Catulé Júnior	Deputado Júnior França	
Deputado Ariston	Deputado Francisco Nagib	
Deputada Cláudia Coutinho	Deputada Janaína	<u>REUNIÕES:</u> Quartas-feiras   08:30
Deputada Edna Silva	Deputado Kekê Teixeira	<u>SECRETÁRIA</u> Lúcia Lopes
Deputado João Batista Segundo	Deputada Solange Almeida	
Deputado Othelino Neto	Deputado Júlio Mendonça	

## XII - Comissão de Segurança Pública

<u>PRESIDENTE</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>
<u>VICE-PRESIDENTE</u>	Deputado Francisco Nagib	Deputado Carlos Lula
	Deputado Júnior França	Deputada Mical Damasceno
	Deputado Wellington do Curso	Deputado Dr. Yglésio
<u>REUNIÕES:</u>	Deputado Kekê Teixeira	Deputado Neto Evangelista
<u>SECRETÁRIO</u> Carlos Alberto	Deputado Leandro Bello	Deputado João Batista Segundo
	Deputado Pará Figueiredo	Deputado Fernando Braide
	Deputado Ricardo Rios	

## XIII - Comissão de Turismo e Cultura

<u>PRESIDENTE</u>	<u>VICE-PRESIDENTE</u>	<u>REUNIÕES:</u>	<u>Titulares</u>	<u>Suplentes</u>	<u>Suplentes</u>
		<u>SECRETÁRIO:</u> Leonel Mesquita Costa	Deputada Edna Silva	Deputado Francisco Nagib	Deputado Leandro Bello
			Deputado Catulé Junior	Deputado Florêncio Neto	Deputado Kekê Teixeira
			Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ariston	Deputada Solange Almeida
			Deputado Carlos Lula		Deputado Rodrigo Lago

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 / 02 / 2025 4ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....25 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....17 MINUTOS
3. BLOCO PARLAMENTO FORTE.....09 MINUTOS
4. PARTIDO LIBERAL.....09 MINUTOS
5. ESCALA RESERVA ART.87,§5º C/C ART. 116 § DO R.ISEM APARTES 5 MINUTOS)
- NOVO.....05 MINUTOS

**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 05/02/2025 – (QUARTA - FEIRA)****I - PROJETOS DE LEI  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**1. PROJETO DE LEI Nº 132/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA CLÁUDIA COUTINHO, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO USO DE RECURSOS PÚBLICOS NA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CUJAS MÚSICAS INCENTIVEM A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER OU PROMOVAM A DESVALORIZAÇÃO OU EXPOSIÇÃO DE MULHERES A SITUAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – RELATOR DEPUTADO ZÉ INÁCIO.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/51233\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51233_texto_integral)

**2. PROJETO DE LEI Nº 399/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA, QUE DISPÕE SOBRE A ESTADUALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA FORMA ESPECÍFICA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO ARISTON.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/52645\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52645_texto_integral)

**II - PROJETOS DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA  
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**3. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 086/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRAÇEMA VALE, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN À SENHORA LUZIA DE JESUS WAQUIM. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/52599\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52599_texto_integral)

**4. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 103/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRAÇEMA VALE, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE A CELSO SABINO DE OLIVEIRA. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/52724\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/52724_texto_integral)

**5. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 117/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO DESEMBARGADOR JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO. COM PARECER FAVORÁVEL DA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/54293\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/54293_texto_integral)

**III – REQUERIMENTOS À DELIBERAÇÃO DO  
PLENÁRIO**

**6. REQUERIMENTOS Nºs 001 A 005/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO O ENVIO DE MENSAGENS DE CONGRATULAÇÕES AOS PREFEITOS E PRESIDENTES DE CÂMARAS DE VÁRIOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/55106\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55106_texto_integral)

**7. REQUERIMENTO Nº 006/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA ENCAMINHADO VOTOS DE APLAUSOS AO DR. BRUNO LOBO, MÉDICO E PRATICANTE DE KITESURF, PELO ATO DE HEROÍSMO AO SALVAR UMA ADOLESCENTE DE AFOGAMENTO NA PRAIA DO CALHAU, EM SÃO LUÍS-MA.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/55111\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55111_texto_integral)

**8. REQUERIMENTO Nº 007/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, SOLICITANDO QUE SEJA ENVIADA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÃO, MANIFESTANDO EXTENSA ADMIRAÇÃO A MAJOR FRANCILENE GONÇALVES, POR ASSUMIR O COMANDO DO 17º BPM EM CODÓ.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/55112\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55112_texto_integral)

**9. REQUERIMENTO Nº 008/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO, SOLICITANDO QUE TRAMITE EM REGIME DE URGÊNCIA O PROJETO DE LEI DE NÚMERO 021/2025, DE SUA AUTORIA, QUE GARANTE A SEGURANÇA COMERCIAL, A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E O RESPEITO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/55131\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55131_texto_integral)

**IV - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA**

**10. REQUERIMENTO Nº 009/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, SOLICITANDO O ENVIO DE MENSAGEM DE PESAR AOS FAMILIARES E AMIGOS DA SRA. NOEME DE JESUS SOARES FERREIRA, PELO SEU FALESCIMENTO, OCORRIDO NO DIA 30 DE JANEIRO, DO ANO EM CURSO, NA CIDADE DE ANANINDEUA, NO ESTADO DO PARÁ.**

[http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl\\_documentos/materia/55132\\_texto\\_integral](http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/55132_texto_integral)

**PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE  
EMENDAS**

**DATA: 05/02/2025 – QUARTA-FEIRA**

**PRIORIDADE 1º DIA:**

**1. MENSAGEM Nº 02/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 27, DE JANEIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS ESTADUAIS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**

**PRIORIDADE 1ª SESSÃO:**

**1. MENSAGEM Nº 115/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 02/2024, QUE FIXA OS VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE ANALISTA AMBIENTAL E DE TÉCNICO AMBIENTAL, DO SUBGRUPO GESTÃO AMBIENTAL.**

**2. MENSAGEM Nº 116/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 03/2024,**



QUE FIXA OS VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA AGROPECUÁRIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA E DE APOIO À FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, DO SUBGRUPO FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **PRIORIDADE 2ª SESSÃO:**

**1. OFÍCIO 12812024, DE AUTORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI Nº 534/2024,** QUE AUTORIZA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO POR MEIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA A SE FILIAR AO COLÉGIO DE DIRETORES DE ESCOLA E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL - CDEMP E A REALIZAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS PARA A ENTIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:**

**1. PROJETO DE LEI Nº 01/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO,** QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO TRANSFORMANDO HORIZONTES - ITH.

**2. PROJETO DE LEI Nº 04/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA,** QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE VISTORIAS TÉCNICAS REALIZADAS EM VIADUTOS, PONTES E PASSARELAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

**3. PROJETO DE LEI Nº 05/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA,** QUE GARANTE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS FILHOS E/OU MENORES SOB A GUARDA DE PROFESSORES OU FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO, A PRIORIDADE DE MATRÍCULA NA UNIDADE DE ENSINO ONDE ESTEJA LOTADO SEU RESPONSÁVEL LEGAL.

**4. PROJETO DE LEI Nº 06/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO,** QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AMPLA GESTÃO - IAG.

**5. PROJETO DE LEI Nº 07/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA,** QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AMOR EM CRISTO - IAC.

**6. PROJETO DE LEI Nº 08/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUIR A POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO À SAÚDE BUCAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

**7. PROJETO DE LEI Nº 09/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI O "PORTAL TEA" NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**8. PROJETO DE LEI Nº 10/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE MULTAS LEVES COM DOAÇÃO DE SANGUE CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO MARANHÃO HEMOMAR.

**9. PROJETO DE LEI Nº 11/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE CRIA O PROGRAMA ESTADUAL "MATERIAL PARA TODOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**10. PROJETO DE LEI Nº 12/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE ESTACIONAMENTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO MARANHÃO PARA PACIENTES SUBMETIDOS ÀS SESSÕES DE QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E HEMODIÁLISE.

**11. PROJETO DE LEI Nº 13/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE ESTABELECE NORMAS PARA A CONTENÇÃO DE ENCHENTES E DESTINAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

**12. PROJETO DE LEI Nº 14/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE ESTÍMULO AO EMPREENDEDORISMO DE MÃES ATÍPICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**13. PROJETO DE LEI Nº 15/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE COMUNICAÇÕES EM ÁUDIO POR MEIO DO APLICATIVO WHATSAPP, POR AGÊNCIAS PÚBLICAS DO ESTADO DO MARANHÃO, PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS VISUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**14. PROJETO DE LEI Nº 16/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OFERTA DE CAPACITAÇÃO AOS COMISSÁRIOS DE BORDO PARA ATENDIMENTO DE PASSAGEIROS COM DEFICIÊNCIA OU NEUROATÍPICOS.

**15. PROJETO DE LEI Nº 17/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CADASTRO ESTADUAL DE VOLUNTÁRIOS EM CASOS DE CATÁSTROFES, CALAMIDADES E AÇÕES EMERGENCIAIS OU HUMANITÁRIAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**16. PROJETO DE LEI Nº 18/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCULTEM OU DIFICULTEM A VISUALIZAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**17. PROJETO DE LEI Nº 19/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO NA DEFINIÇÃO DO PRAZO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS E MEDIDAS DE DIFERENCIAÇÃO ENTRE OS PACIENTES COBERTOS POR PLANOS OU SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E OS PACIENTES CUSTEADOS POR RECURSOS PRÓPRIOS.

**18. PROJETO DE LEI Nº 20/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR,** QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM APRAXIA DE FALA NA INFÂNCIA (AFI), NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**19. PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO, DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ÓPTICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

**20. PROJETO DE LEI Nº 22/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA MICAL DAMASCENO,** QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE EXECUÇÃO DE MÚSICAS E VIDEOCLIPES COM LETRAS E COREOGRAFIAS QUE FAÇAM APOLOGIA AO CRIME, AO USO DE DROGAS, OU EXPRESSEM CONTEÚDOS VERBAIS E NÃO VERBAIS DE CUNHO SEXUAL E ERÓTICO, NAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS E PRIVADAS DA REDE DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**21. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO,** QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO





SENHOR BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE.

22. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO,** QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR LAURO PEREIRA ALBUQUERQUE (GRACHAI).

23. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 03/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR WESLEY ARAGÃO MARTINS.

24. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA,** QUE CONCEDE MEDALHA MANUEL BECKMAN AO DR. BRUNO LOBO.

25. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO,** QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ MARANHENSE À DRA. RITA DE CÁSSIA COSTA CAMARÃO.

26. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS,** QUE CONCEDE “MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BEQUIMÃO” À JUÍZA DRA. WELINNE DE SOUZA COELHO.

27. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 07/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍZIO SANTOS,** QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR TELMO JOSÉ MENDES.

28. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2025, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE,** QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”, AO SENHOR ISAQUE COSTA DO NASCIMENTO.

#### **ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:**

1. **PROJETO DE LEI Nº 525/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR CASCARIA,** QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SAMPAIO FUTSAL ARAIOSENSE (AESFA).

2. **PROJETO DE LEI Nº 526/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA,** QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO P2V3 – IGUALDADE, TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL EM BURITICUPU - MA.

3. **PROJETO DE LEI Nº 527/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE INSTITUI CRITÉRIOS DE COMPLIANCE PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DO ICMS E DO IPVA NO ESTADO DO MARANHÃO, ESTABELECE MECANISMOS DE CONTROLE DOCUMENTAL E COMBATE À FRAUDE NA UTILIZAÇÃO DE ALVARÁS MUNICIPAIS FALSIFICADOS.

4. **PROJETO DE LEI Nº 528/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE CRIA O SELO “SALÃO AMIGO DO AUTISMO” NO ESTADO DO MARANHÃO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 529/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE BIBLIOTECAS DIGITAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS.

6. **PROJETO DE LEI Nº 530/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE ASSEGURA ÀS PESSOAS IDOSAS A PRIORIDADE DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO QUE OFEREÇAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), NO ESTADO DO MARANHÃO.

7. **PROJETO DE LEI Nº 531/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME

DE DONOHUE (LEPRECHAUNISMO).

8. **PROJETO DE LEI Nº 532/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTUDO CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9. **PROJETO DE LEI Nº 533/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI O “DIA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE PANTOTHENATE KINASE-ASSOCIATED NEURODEGENERATION - (PKAN)”.

#### **ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:**

1. **PROJETO DE LEI Nº 515/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE CRIA O PROGRAMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO, INCLUSÃO E SUPORTE ÀS PESSOAS COM AGENESIA DE MEMBROS NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 516/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO PRECOCE E PREVENÇÃO DA DOENÇA RENAL CRÔNICA EM BEBÊS E CRIANÇAS.

3. **PROJETO DE LEI Nº 517/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE REPELENTE DE INSETOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS E OUTRAS MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO ESTADO DO MARANHÃO.

4. **PROJETO DE LEI Nº 518/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI O “MÊS DEZEMBRO TRANSPARENTE” DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 519/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS E CONCESSÃO DE TERRENOS PÚBLICOS PARA EMPRESAS DO SETOR AGROINDUSTRIAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A LIVRE INICIATIVA, O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E REGIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

6. **PROJETO DE LEI Nº 520/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DA PRIMEIRA INFÂNCIA E INTEGRA O MARANHÃO NAS AÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.617, DE 10 DE JULHO DE 2023.

7. **PROJETO DE LEI Nº 521/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI A CAMPANHA DEZEMBRO CARAMELO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. **PROJETO DE LEI Nº 522/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE ASSEGURA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO MEDICAMENTO VITAMINA D3, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

9. **PROJETO DE LEI Nº 523/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À “SAÚDE DO CAMINHONEIRO (A)” NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 142/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO ARNALDO MELO,** QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO DEPUTADO RICARDO ARRUDA.

**DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**



Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em quatro de fevereiro de dois mil e vinte cinco.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale  
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Davi Brandão  
Segundo Secretário, Senhor Deputado Glalbert Cutrim

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Catulé Júnior, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Edson Araújo, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaina, João Batista Segundo, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Kekê Teixeira, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Junior França e Mical Damasceno

### I – ABERTURA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Com a palavra, o Senhor 2º Secretário, para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR 2º SECRETÁRIO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM (Lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o 1º Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO (Lê Expediente).

### II – EXPEDIENTE.

#### MENSAGEM Nº 115/2024

São Luís, 27 de dezembro de 2024.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que fixa os valores do vencimento básico dos cargos de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental, do Subgrupo Gestão Ambiental.

A presente proposta legislativa propõe o reajuste de 20% no vencimento-base do quadro de pessoal de servidores efetivos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, do grupo estratégico, subgrupo gestão ambiental.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei objetiva reajustar o vencimento da categoria, permitindo o bom funcionamento da Administração Pública, configurando a valorização do trabalho exercido pelos analistas e técnicos ambientais.

A relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em epígrafe reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput* da Constituição da República. Decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

### PROJETO DE LEI Nº 002 / 2025

Fixa os valores do vencimento básico dos cargos de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental, do Subgrupo Gestão Ambiental.

**Art. 1º** Os valores do vencimento básico dos cargos de provimento efetivo de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental, do Subgrupo Gestão Ambiental, passam a ser os fixados no Anexo Único, desta Lei.

**Art. 2º** Os percentuais de aumento, previstos no parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 12.121, de 21 de novembro de 2023, que seriam implantados a partir de 1º de julho de 2025 e de 1º de julho de 2026, se encontram absorvidos pelo aumento concedido por esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

**Art. 4º** Fica revogado o Quadro b.6 do Anexo II, da Lei nº 12.121, de 21 de novembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA  
INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

### ANEXO ÚNICO

**Grupo: ESTRATÉGICO**  
**Subgrupo: Gestão Ambiental**

CARGO	CLASSE	REF	VENCIMENTO
Analista Ambiental	A	1	6.046,56
		2	6.227,95
		3	6.414,79
	B	4	6.799,68
		5	7.003,81
		6	7.213,78
	C	7	7.646,61
		8	7.876,01
		9	8.112,28
	ESP	10	8.599,03
		11	8.857,00
Técnico Ambiental	A	1	3.160,70
		2	3.255,52
		3	3.353,19
	B	4	3.554,37
		5	3.661,01
		6	3.770,84
	C	7	3.997,09
		8	4.117,00
		9	4.240,52
	ESP	10	4.494,94
		11	4.629,79

**MENSAGEM Nº 116 /2024**

São Luís, 27 de dezembro de 2024.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas o presente Projeto de Lei que fixa os valores do vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras de Fiscalização Técnica Agropecuária, Assistência Técnica Agropecuária e de Apoio à Fiscalização Agropecuária, do Subgrupo Fiscalização Agropecuária, e dá outras providências.

A presente proposta legislativa propõe o reajuste no vencimento-base do quadro de pessoal de servidores efetivos da Agência Estadual de Defesa Agropecuária- AGED, de Fiscal Estadual Agropecuário, Técnico de Fiscalização Agropecuário e de Auxiliar de Fiscalização Agropecuária integrantes do Subgrupo Fiscalização Agropecuária.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei objetiva reajustar o vencimento da categoria permitindo o bom funcionamento da Administração Pública, configurando a valorização do trabalho exercido pelos analistas e técnicos.

A relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em epígrafe reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput* da Constituição da República. Decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando ao melhor funcionamento da máquina administrativa.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

**PROJETO DE LEI Nº 003 / 2025**

Fixa os valores do vencimento básico dos cargos integrantes das carreiras de Fiscalização Técnica Agropecuária, Assistência Técnica Agropecuária e de Apoio à Fiscalização Agropecuária, do Subgrupo Fiscalização Agropecuária, e dá outras providências.

**Art. 1º** Os valores do vencimento básico dos cargos de provimento efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, Técnico de Fiscalização Agropecuário e de Auxiliar de Fiscalização Agropecuária integrantes do Subgrupo Fiscalização Agropecuária passam a ser os fixados no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Os percentuais de aumento, previstos no parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 12.121, de 21 de novembro de 2023 que seriam implantados a partir de 1º de julho de 2025 e de 1º de julho de 2026 se encontram absorvidos pelo aumento concedido por esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão à conta dos créditos orçamentários próprios.

**Art. 4º** Fica revogado o Quadro b.4 do Anexo II, da Lei nº 12.121, de 21 de novembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA  
INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO

Governador do Estado do Maranhão

**ANEXO ÚNICO**  
**Subgrupo: FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA**

SUBGRUPO	CARREIRAS	CARGOS	CLASSE	REF	VENCIMENTO
FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Apoio a Fiscalização Agropecuária	Auxiliar de Fiscalização Agropecuária	A	1	2.132,33
				2	2.196,30
				3	2.262,19
			B	4	2.397,92
				5	2.469,86
				6	2.543,96
			C	7	2.696,59
				8	2.777,48
				9	2.860,81
			ESP	10	3.032,46
				11	3.123,43
FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Assistência Técnica Agropecuária	Técnico de Fiscalização Agropecuária	A	1	3.081,68
				2	3.174,13
				3	3.269,36
			B	4	3.465,51
				5	3.569,49
				6	3.676,57
			C	7	3.897,16
				8	4.014,08
				9	4.134,51
			ESP	10	4.382,57
				11	4.514,05
FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscalização Técnica Agropecuária	Fiscal Estadual Agropecuário	A	1	5.794,62
				2	5.968,46
				3	6.147,51
			B	4	6.516,36
				5	6.711,98
				6	6.913,20
			C	7	7.328,00
				8	7.547,84
				9	7.774,27
			ESP	10	8.240,74
				11	8.487,96

**MENSAGEM Nº 001 / 2025**

São Luís, 14 de Janeiro de 2025.


Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos dos arts. 47, *caput*, e 64, IV, da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente, por padecer de vício de inconstitucionalidade o projeto de lei nº 514/2024, que estabelece critérios para a concessão de incentivos fiscais e concessão de terrenos públicos para empresas do setor agroindustrial, com o objetivo de promover a livre iniciativa, o desenvolvimento dos municípios e a redução das desigualdades sociais e regionais, e dá outras providências.

Ao fazer-lhe a presente comunicação, passo às mãos de Vossa Excelência as razões do veto, as quais, como há de convir essa Augusta Assembleia, justificam-no plenamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
 CARLOS BRANDÃO  
 Governador do Estado do Maranhão



Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 514/2024, que estabelece critérios para a concessão de incentivos fiscais e concessão de terrenos públicos para empresas do setor agroindustrial, com o objetivo de promover a livre iniciativa, o desenvolvimento dos municípios e a redução das desigualdades sociais e regionais, e dá outras providências.

No uso das atribuições que me conferem o art. 47, *caput*, e o art. 64, IV, da Constituição Estadual, oponho veto parcial ao Projeto de Lei Ordinária nº 514/2024.

#### RAZÕES DO VETO

A proposta legislativa pretende estabelecer critérios para a concessão de incentivos fiscais e concessão de terrenos públicos para empresas do setor agroindustrial, com o objetivo de promover a livre iniciativa, o desenvolvimento dos municípios e a redução das desigualdades sociais e regionais.

Em que pese a relevância do Projeto de Lei em tela, cabe opor veto aos incisos II e III do art. 2º do Projeto de Lei nº 514/2024, transcritos abaixo:

##### Art. 2º (...)

II - implementem políticas que limitem o exercício do direito à livre iniciativa ou que restrinjam a oferta de determinados produtos no âmbito do estado de Maranhão; e

III - restrinjam a utilização de áreas produtivas, prejudicando o crescimento econômico dos municípios do Maranhão.

Caso sejam mantidos referidos incisos haveria contrariedade constitucional ao princípio da livre iniciativa (art. 1º, inciso IV, CF/88) e à ordem econômica (art. 170, *caput*, CF/88), obstando, de forma desarrazoada, o exercício da atividade empresarial.

São estas, portanto, Senhora Presidente, as razões que me levaram a vetar os incisos II e III do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 514/2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE JANEIRO DE 2025, 204ª DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

  
CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

#### MENSAGEM Nº 02/2025

São Luís, 27 de janeiro de 2025.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dos Senhores Deputados e das Senhoras Deputadas a presente Medida Provisória que dispõe sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Estaduais Efetivos e Temporários do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

Em síntese, a Medida Provisória reajusta o vencimento dos Servidores Públicos Estaduais do Subgrupo Magistério da Educação Básica em 7% (sete por cento), alterando o Anexo Único da Lei nº 11.206, de 11 de fevereiro de 2020.

Com efeito, o princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, impõe a execução dos serviços públicos com presteza e rendimento funcional, a fim de obter a qualidade da execução das atividades a seu cargo, visando evitar incertezas e paralisia na máquina administrativa.

Nessa perspectiva, a presente Medida Provisória pretende atualizar a estrutura remuneratória dos servidores aqui mencionados com vistas a garantir o necessário e contínuo aprimoramento das atividades e dos serviços desenvolvidos pelo Estado do Maranhão e, por conseguinte, a própria supremacia do interesse público.

A relevância da matéria tratada na Medida Provisória em epígrafe reside na necessidade de aperfeiçoar a atuação administrativa para concretização do princípio da eficiência, insculpido no art. 37, *caput* da Constituição da República. De outro giro, a urgência decorre do princípio da supremacia do interesse público, que demanda velocidade na realização de mudanças, visando o melhor funcionamento da máquina administrativa.

Resta, portanto, devidamente demonstrado o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 42, §1º, da Constituição Estadual, aptos a legitimar e respaldar juridicamente a edição da Medida Provisória ora proposta.

Com estes argumentos, que considero suficientes para justificar a importância da presente proposta legislativa, minha expectativa é de que o digno Parlamento Maranhense lhe dê boa acolhida.

Atenciosamente,

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 469, DE 27, DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos estaduais efetivos e temporários do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica reajustado o vencimento base dos servidores públicos estaduais, ocupantes dos cargos efetivos, do Subgrupo Magistério da Educação Básica, no percentual de 7% (sete por cento), conforme Anexo Único desta Medida Provisória, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* do art. 4º da Lei 11.206, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o valor do vencimento base dos Servidores Públicos Estaduais Temporários do Subgrupo Magistério da Educação Básica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os professores da educação básica contratados temporariamente, no regime de 20 (vinte) horas, passam a receber o vencimento de R\$ 2.450,61 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos).”(NR)

**Art. 3º** Os recursos para execução da presente Medida Provisória correrão à conta de dotação prevista no orçamento próprio.

**Art. 4º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 27 DE JANEIRO DE 2025, 204ª DA INDEPENDÊNCIA E 137ª DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ANEXO ÚNICO

#### TABELA DE VENCIMENTO DO SUBGRUPO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2024

#### REAJUSTE A PARTIR DE JANEIRO/2025

20 HORAS					
CARGO	CLASSE	REF	VENCIMENTO	GAM	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I - 20 HORAS	C	6	1.918,12	1.707,13	3.625,25
PROFESSOR II E ESPECIALISTA E M EDUCAÇÃO I - 20 HORAS	C	5	1.918,12	2.307,88	4.226,00
		6	1.918,12	2.307,88	4.226,00
PROFESSOR III E ESPECIALISTA E M EDUCAÇÃO II - 20 HORAS	A	1	1.918,12	2.307,88	4.226,00
		2	1.918,12	2.307,88	4.226,00
	B	3	2.008,13	2.416,18	4.424,31
		4	2.108,52	2.536,97	4.645,49
	C	5	2.213,98	2.663,86	4.877,84
		6	2.324,63	2.796,99	5.121,62
		7	2.440,89	2.936,88	5.377,77





40 HORAS					
CARGO	CLASSE	REF	VENCIMENTO	GAM	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR I - 40 HORAS	C	6	3.836,25	3.414,26	7.250,51
PROFESSOR II E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I- 40 HORAS	C	5	3.836,25	4.615,78	8.452,03
		6	3.836,25	4.615,78	8.452,03
PROFESSOR III E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II- 40 HORAS	A	1	3.836,25	4.615,78	8.452,03
		2	3.836,25	4.615,78	8.452,03
	B	3	4.016,23	4.832,33	8.848,56
		4	4.217,05	5.073,95	9.291,00
	C	5	4.427,96	5.327,72	9.755,68
		6	4.649,32	5.594,06	10.243,38
		7	4.881,79	5.873,77	10.755,56

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EM 05.02.2025

### PROJETO DE LEI Nº 001 /2025

Declara de utilidade pública ao  
**INSTITUTO TRANSFORMANDO  
HORIZONTES - ITH**

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública ao **Instituto Transformando Horizontes - ITH**, com sede e foro no Município São Luís – Maranhão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2024. - **RODRIGO LAGO**  
- DEPUTADO ESTADUAL - PCdoB - FE BRASIL

#### JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO TRANSFORMANDO HORIZONTES - ITH é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, com duração e por prazo indeterminado, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Antônio Lopes quadra B casa 16 – Sítio Leal – Filipinho – São Luís estado do Maranhão – Cep: 65.043-020; CNPJ n.º 29.335.427/0001-22.

Funcionamos como creche comunitária e atuamos na promoção da Assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, folclore, elevação e manutenção do meio ambiente, desenvolvimento econômico e combate à pobreza com responsabilidade e ética, buscar alternativas para uma política habitacional nos setores públicos e privados, voltados ao interesse da população de baixa renda.

O instituto tem os seguintes diretores: Diretor Executivo; Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e dois membros do conselho fiscal; o exercício de qualquer cargo na Diretoria não será, sob qualquer forma, remunerado.

Como possuímos termos de parcerias, convênios e contratos firmados como poder público ou privado, doações, rendimentos existe a necessidade de obtermos a Utilidade Pública.

O Instituto está devidamente registrado e seus documentos arquivados no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de São Luís do Maranhão, sob o n.º. 82.230 no dia 06 de janeiro de 2025.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a tramitação e consequente aprovação da presente proposição de Lei.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2024. - **RODRIGO LAGO**  
- DEPUTADO ESTADUAL - PCdoB - FE BRASIL

### PROJETO DE LEI Nº 005 / 2025

Garante, no âmbito do Estado do Maranhão, aos filhos e/ou menores sob a guarda de professores ou funcionários de escolas da rede pública estadual de ensino, a prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado seu responsável legal.

Art. 1º Fica garantido aos filhos e/ou menores sob a guarda de professores ou funcionários de escolas da rede estadual de ensino do Estado do Maranhão, o direito de prioridade de matrícula na unidade onde esteja lotado o seu responsável legal.

Parágrafo único. para atendimento do disposto no caput deste artigo serão respeitados o perfil de atendimento da respectiva escola, bem como a existência de vagas em consonância com sua capacidade física.

Art. 2º Ficam excepcionadas da obrigatoriedade prevista nesta Lei, as unidades de ensino que realizem processo seletivo específico de ingresso.

Art. 3º O aluno, no ato da matrícula, deve apresentar documento oficial que comprove o vínculo de parentesco, guarda ou tutela exercida por servidor da escola.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que lhe couber, fins de assegurar a sua devida execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2024. - **Júnior Cascaria** -  
DEPUTADO ESTADUAL

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir ao aluno o direito de estudar na mesma escola em que seu pai ou responsável trabalha. Essa iniciativa busca abordar uma questão crucial para a sociedade, que é a conciliação entre a vida familiar e educacional das crianças e adolescentes, além de promover benefícios tanto para os estudantes quanto para os trabalhadores do sistema educacional.

É importante destacar que a rotina moderna, cada vez mais dinâmica e exigente, impõe desafios significativos para os pais e responsáveis no equilíbrio entre suas atividades profissionais e a vida familiar. A busca por uma maior proximidade entre a escola e o local de trabalho do pai ou responsável tem o potencial de simplificar e melhorar essa conciliação.

Ao garantir que o estudante tenha a oportunidade de frequentar a mesma instituição de ensino em que o pai ou responsável trabalha, várias vantagens são esperadas entre elas: Redução do tempo de deslocamento, permitindo que a criança ou adolescente possa chegar mais rapidamente à escola, economizando energia e tempo, o que contribui para o seu bem-estar físico e emocional; Fortalecimento dos laços familiares que permitirá maior proximidade entre a família durante o dia, facilitando a participação em eventos escolares e o acompanhamento do desenvolvimento educacional do aluno; Aumento da frequência e diminuição da evasão escolar, reduzindo a probabilidade de atrasos e faltas dos alunos, uma vez que eventuais problemas de transporte serão minimizados.

Outro fator determinante é o estímulo à produtividade no trabalho, a presença dos filhos pode ser um fator motivador para os pais ou responsáveis, que se sentirão mais confiantes e tranquilos ao saberem que seus filhos estão próximos e seguros.

Portanto, a presente proposição estabelece uma medida de extrema relevância para a sociedade, visando proporcionar uma maior harmonia entre as responsabilidades profissionais e familiares dos pais e responsáveis, ao mesmo tempo em que se busca o fortalecimento do ambiente educacional.



Assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2024. - **JÚNIOR CASCARIA** - DEPUTADO ESTADUAL

#### PROJETO DE LEI Nº 006 /2025

Declara de utilidade pública o Instituto Ampla Gestão – IAG.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Ampla Gestão - IAG, com sede e foro no município de São Luís/MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 08 de janeiro de 2025. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O Instituto Ampla Gestão – IAG é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, constituída em 28 de outubro de 1993, com duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 74.120.841/0001-79, com sede e foro no município de São Luís-MA.

A referida instituição tem prestado serviços relevantes à sociedade, tendo como finalidades e objetivos: I - Promoção da assistência social; II - Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III – Promoção da educação; IV – Promoção da saúde; V – Promoção da segurança alimentar e nutricional; VI – Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; VII - Promoção do voluntariado; VIII – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IX – Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito; X – Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; XI – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; XII – Organizações religiosas que se dediquem a atividades de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; XIII – Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

É de suma importância o Estado reconhecer o relevante trabalho realizado pelo Instituto Ampla Gestão – IAG, declarando a utilidade pública que a reveste. Sem dúvidas, tal reconhecimento é medida justa com a qual será possível à entidade auferir os benefícios decorrentes dessa condição.

Portanto, nos termos acima, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 08 de janeiro de 2025. - **LEANDRO BELLO** - Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 007 / 2024

Declara de utilidade pública o INSTITUTO AMOR EM CRISTO- IAC

Art. 1º- Declara-se de utilidade pública INSTITUTO AMOR EM CRISTO- IAC, com sede e foro na cidade de São Luís – MA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 18 de dezembro de 2024. - **RICARDO ARRUDA** - Deputado Estadual – MDB

#### JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO AMOR EM CRISTO- IAC é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter civil, sem fins lucrativos de caráter filantrópico, de duração por tempo indeterminada, e foro na cidade de São Luís – MA.

Tem por finalidade desenvolver ações de proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência, e à terceira idade; ações de habitação, Reabilitação de pessoas portadoras de deficiências e a promoção de sua integração a vida da comunidade; em defesa da saúde, educação e desenvolvimento à cultura. Tem por objetivo: desenvolver atividades e parcerias que visem melhoria de qualidade de vida dos beneficiários e moradores das comunidades atendidas

Portanto, diante do trabalho que a entidade social vem desenvolvido na melhoria da condição de vida das pessoas, justifica-se que o Estado do Maranhão considere de Utilidade Pública o INSTITUTO AMOR EM CRISTO- IAC.

Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 18 de dezembro de 2024. - **RICARDO ARRUDA** - Deputado Estadual – MDB

#### PROJETO DE LEI Nº 008 / 2025

Instituir a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º As ações de saúde para viabilizar a política instituída no art. 1º desta lei serão desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com o apoio de especialistas, e terá como objetivos:

I - oferecer às pessoas com deficiência tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;

II - capacitar e especializar profissionais nessa área;

III - inserir as ações dessa política na Estratégia Saúde da Família;

IV - absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência e seus familiares;

V - respeitar a autonomia do paciente e a vontade de seus representantes legais, as particularidades específicas de sua condição médica e a otimização de seu bem-estar.

Art. 3º Nenhum paciente será submetido a procedimento violento, invasivo ou imobilizador sem prévia preparação e autorização do paciente e/ou representante legal.

Art. 4º Nenhum estabelecimento de saúde ou profissional poderá recusar o atendimento à paciente com deficiência em virtude de sua condição.

Art. 5º Deverão ser providenciadas todas as adaptações ambientais, comportamentais e materiais nos equipamentos e procedimentos odontológicos a que forem submetidos os pacientes com deficiência.

Parágrafo único. O estabelecimento público que não contar com as adaptações referidas no caput deverá providenciar o deslocamento do paciente, gratuitamente, ao estabelecimento devidamente equipado.

Art. 6º O paciente com deficiência terá direito a fila de atendimento preferencial no agendamento de consultas e procedimentos.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CORSO** - Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência, reconhecendo a necessidade de atenção especial a um segmento da população que enfrenta barreiras adicionais no acesso a cuidados odontológicos.

A saúde bucal é um componente essencial do bem-estar geral, impactando diretamente a qualidade de vida e a autoestima das pessoas. No entanto, as pessoas com deficiência frequentemente enfrentam dificuldades que vão desde barreiras arquitetônicas e financeiras até a falta de profissionais capacitados para atender suas necessidades específicas.

Dados do Ministério da Saúde e de estudos nacionais apontam que as pessoas com deficiência estão mais propensas a apresentar condições bucais adversas, como cáries, doenças periodontais e perda dentária, muitas vezes em função da ausência de serviços adequados e acessíveis. Essa situação exige a formulação de políticas públicas que promovam a inclusão e assegurem o direito à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

Ao instituir esta política, o Estado do Maranhão reafirma seu compromisso com a inclusão e com a equidade, garantindo que as pessoas com deficiência tenham acesso a tratamentos odontológicos especializados, materiais adaptados e equipes de saúde bucal treinadas para atender suas necessidades.

Além disso, a Política Estadual de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Deficiência busca integrar ações de prevenção, diagnóstico e tratamento, promovendo a conscientização da sociedade e incentivando a qualificação de profissionais da odontologia para atuar nesse campo. Essa medida, por sua vez, fortalecerá o Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado, ampliando a oferta de serviços e a eficácia das políticas públicas.

A implementação desta política também contribuirá para o cumprimento de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que estabelece a obrigatoriedade de garantir a essas pessoas o acesso a cuidados de saúde de qualidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 009 / 2025

INSTITUI O "PORTAL TEA" NO AMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAL.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Artigo 1º - Fica instituído o "Portal TEA" no âmbito do Estado do Maranhão, com a finalidade de promover e assegurar a efetivação dos direitos da pessoa portadora do Transtorno do Espectro Autista.

Artigo 2º - São objetivos do "Portal TEA":

I - Possibilitar aos familiares e pessoas com TEA a inscrição de seus dados em um cadastro para que o Governo do Estado do Maranhão contabiliza quantos são os beneficiários das políticas públicas destinadas a este grupo;

II - A partir dos dados coletados, embasar quantitativamente e qualitativamente o desenvolvimento de políticas públicas para atendimento das pessoas com TEA;

III- Reunir os direitos assegurados às pessoas com TEA e disponibilizar as informações de maneira acessível;

IV - Compilar os serviços disponibilizados pelo Governo do Estado do Maranhão às pessoas TEA e direcionar para os respectivos meios de inscrição, a fim de facilitar o acesso;

V - Disponibilizar canais de atendimento para a solução de

dúvidas e reclamação prestação de serviços disponibilizados pelo Governo do Estado do Maranhão às pessoas TEA.

Artigo 3º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Segundo disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Ainda, o artigo 24 estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar sobre a promoção e garantia de efetivação dos direitos da pessoa portadora do Transtorno do Espectro Autista. São comuns as reclamações de familiares e pessoas com TEA sobre a dificuldade de acessar os serviços aos quais possuem direito, sendo que muitas vezes os obstáculos poderiam ser superados por meio da simplificação dos meios de acesso.

Neste sentido, a criação de um portal único que possibilite o cadastro e direcionamento aos serviços pode facilitar o alcance dos interessados, além de oferecer dados para embasar o desenvolvimento de políticas públicas para atendimento das pessoas com TEA. Portanto, é necessário aproveitar os recursos tecnológicos para instituir e disponibilizar o "Portal TEA" o quanto antes, a fim de tornar mais inclusivo o conhecimento sobre direitos e o acesso a serviços. Por essas e outras ações é que peço os meus pares a aprovação deste projeto.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 010 / 2025

Dispõe sobre a possibilidade de pagamento de multas leves com doação de sangue Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão HEMOMAR.

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica estabelecida a conversão do pagamento de multas leves, impostas pela autoridade de trânsito do Estado do Maranhão, por doação de sangue ao *Centro Hematologia e Hemoterapia do Maranhão - HEMOMAR*, nos termos desta Lei.

Parágrafo único: O *caput* deste artigo não será aplicado às multas decorrentes de infração cometida em unidade da Federação diversa ou veículo licenciado em outro Estado.

Art. 2º Na aplicação da substituição prevista no artigo anterior, proceder-se-á, com a manifestação espontânea do condutor previamente devendo comprovar a efetiva doação de sangue até a data estipulada para vencimento da infração, podendo optar pelo pagamento pecuniário tradicional.

Art. 3º A autoridade de trânsito estabelecerá quais infrações poderão ser sanadas com doação de sangue, limitadas a 2 (duas) por ano, para cada condutor.

Art. 4º Munido da devida comprovação da doação de sangue, o condutor deverá dirigir-se até o setor responsável da autoridade de trânsito para solicitar a conversão do pagamento estabelecida neste dispositivo legal.



Parágrafo Único. O comprovante disposto no caput deste artigo deverá ser solicitado no ato da doação e deverá conter dados que identifiquem o condutor e o destino da doação, como nome completo, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, data de doação, carimbo do órgão e assinatura do responsável técnico.

Art. 5º As doações de sangue realizadas em decorrência desta Lei não poderão ser transferidas a terceiros, sendo destinadas exclusivamente ao atendimento das demandas do *Centro Hematologia e Hemoterapia do Maranhão – HEMOMAR*.

Art. 6º O não cumprimento das obrigações previstas em procedimento a ser determinado pela autoridade de trânsito, acarretará a anulação da opção de pagamento por doação de sangue, devendo o infrator quitar a multa nos termos tradicionais estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, fins de lhe assegurar a devida execução e observância.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O *Centro Hematologia e Hemoterapia do Maranhão – HEMOMAR* está constantemente com um baixo estoque de sangue, enquanto de outro lado, é cada vez maior a demanda por sangue de diversos tipos por parte das pessoas que necessitam de transfusão.

Considerando a constante necessidade do ato transfusional nos tratamentos aplicados aos pacientes nos hospitais e considerando o nível nacional de doação de sangue, aproximadamente 1,4% da população brasileira doa sangue, o que representa 14 pessoas a cada mil habitantes e um total de 3.159.774 milhões de doações de sangue por ano no Sistema Único de Saúde (SUS), segundo dados de 2022, devemos buscar meios de contribuir para o pleno desenvolvimento da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados.

Desta forma, a proposta aqui apresentada busca contribuir para o pleno desenvolvimento da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, oferecendo uma fonte de recursos em parceria com o órgão responsável por gerir recursos oriundos das infrações de trânsito.

A doação de sangue é fundamental para o funcionamento de sistemas de saúde, especialmente para tratamentos de pacientes com condições médicas diversas, como cirurgias, tratamentos de câncer e outras emergências.

Demandas que não podem estar em constante risco devido à falta de incentivos para a doação de sangue por parte do Poder Público.

A proposta de permitir o pagamento de multas leves por meio da doação de sangue representa uma inovadora abordagem que não apenas sana a infração cometida, mas também gera benefícios significativos para a comunidade e o sistema de saúde.

Destaca-se ainda que a proposição é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, de competência concorrente, em obediência aos ditames da Constituição Estadual, estando ainda de acordo com o Regimento Interno, encontrando respaldo, ainda, no artigo 144, caput da Constituição Federal.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 011 / 2025

Cria o programa estadual “Material para Todos”, e dá outras providências.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º. Fica criado o programa estadual “Material para Todos”, a

ocorrer no mês de janeiro.

Art. 2º. O objetivo do programa é a arrecadação de materiais escolares para alunos de escolas públicas ou estudantes de instituição privada que sejam bolsistas integrais e estejam devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Parágrafo único. São considerados materiais escolares os livros, cadernos, lápis, canetas, mochilas e outros de uso escolar.

Art. 3º. As instituições de ensino que desejarem participar do programa devem disponibilizar, preferencialmente à Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, até outubro do ano anterior, a lista de materiais dos estudantes, de modo eletrônico.

Art. 4º. As famílias em vulnerabilidade social que desejarem receber as doações devem realizar a sua inscrição perante a Secretaria de Educação do Estado do Maranhão ou outro órgão determinado pelo Poder Executivo, de modo preferencialmente eletrônico.

Art. 5º. Autoriza-se a realização de programas e atividades de conscientização sobre a importância da doação de material escolar, assim como a respeito do aproveitamento de materiais usados por outros alunos.

Art. 6º. A arrecadação de materiais escolares será realizada através de doações voluntárias de pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo único. É recomendada a criação de pontos de coleta para a entrega dos materiais.

Art.7º. O Estado poderá estabelecer convênios e parcerias com entidades privadas com o objetivo de facilitar a reunião das doações, a ampliação dos pontos de coleta e a distribuição dos materiais recebidos.

Art. 8º. Recomenda-se que o programa estadual seja coordenado pela Secretaria de Educação do Estado, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, inclusive no que se refere à identificação e cadastro os alunos elegíveis para o programa.

Art. 9º. As instituições privadas que participarem do programa e contribuírem com os materiais de no mínimo de 20% dos alunos em situação de vulnerabilidade social receberão o selo “Amiga do Estudante”.

Art. 10º. Os resultados do programa deverão ser monitorados continuamente, garantindo-se a transparência e a efetividade das ações.

Artigo 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto cria o programa estadual “Material para Todos”, e dá outras providências.

**No que se refere à pertinência temática da propositura**, trata-se de matéria referente à educação, existindo **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Observe-se:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à **educação**, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Há, ainda, competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

fls. 2

(...)

IX - **educação**, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

**Em relação aos aspectos financeiros**, trata-se de demanda que não prevê aumento de despesa nem redução de receita para o Estado, não incorrendo em inconstitucionalidade.

**Sobre o mérito**, é importante registrar que a educação é um direito fundamental e um dos pilares para o desenvolvimento social e econômico de qualquer sociedade, senão vejamos:





*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

No entanto, muitos estudantes enfrentam dificuldades para acessar materiais escolares básicos, o que pode comprometer seu desempenho acadêmico e perpetuar ciclos de pobreza e exclusão social. É inegável que os valores dos materiais escolares geralmente são elevados, tornando-se uma grande preocupação para os pais, principalmente aqueles que possuem mais de um filho.

A escolha do mês de janeiro para a realização do programa é estratégica, pois antecede o início do ano letivo, permitindo que os estudantes comecem as aulas com o material necessário para seu aprendizado. A iniciativa visa mobilizar a sociedade civil, empresas e o poder público em torno de uma causa comum, criando uma rede de apoio que beneficia diretamente aqueles que mais precisam.

Além de atender alunos de escolas públicas, o programa também contempla estudantes de instituições privadas que sejam bolsistas integrais e estejam inscritos no CadÚnico.

Essa inclusão é fundamental para garantir que todos os alunos em situação de vulnerabilidade tenham as mesmas oportunidades de sucesso educacional, independentemente do tipo de instituição que frequentam.

Frisa-se, ainda, que em um país marcado pela desigualdade social, é preciso combater a violação precoce ao princípio da igualdade, permitindo que desde o ensino básico os jovens gozem dos mesmos instrumentos de estudo.

Ao implementar este programa, o Estado do Maranhão reafirma seu compromisso com a educação e com a redução das desigualdades sociais, proporcionando um futuro melhor para suas crianças e jovens.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### **PROJETO DE LEI Nº 012 / 2025**

Dispõe sobre a isenção de cobrança de taxa de estacionamento em espaços públicos do Estado do Maranhão para pacientes submetidos às sessões de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise.

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxas de estacionamento os veículos utilizados por pacientes submetidos a sessões de quimioterapia, radioterapia e hemodiálise, estacionados em espaços públicos estaduais do Estado do Maranhão que possuam administração direta ou indireta, incluindo aqueles cuja administração seja concedida a empresas privadas.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput será garantida mediante a apresentação de documentação comprobatória emitida pela unidade de saúde responsável pelo tratamento, em nome do paciente, válida para o período do procedimento.

Art. 2º A isenção de que trata esta Lei será aplicada em estacionamentos localizados em espaços públicos, incluindo, mas não se limitando a:

- I - hospitais e unidades de saúde estaduais;
- II - centros administrativos públicos; e
- III - espaços culturais, esportivos e de lazer pertencentes ao Estado.

Art. 3º Nos casos em que o estacionamento for administrado por empresas privadas mediante concessão, os contratos de concessão deverão incluir cláusulas que assegurem a gratuidade para os casos previstos nesta Lei, cabendo ao órgão responsável pela concessão fiscalizar seu cumprimento.

Art. 4º A isenção será limitada ao período necessário para a

realização do tratamento ou procedimento terapêutico, devendo ser garantida apenas enquanto o veículo permanecer no estacionamento durante o horário da sessão.

Art. 5º Os responsáveis pela administração dos estacionamentos deverão:

- I - informar, de maneira clara e visível, sobre a gratuidade prevista nesta Lei, com sinalização nos locais de acesso e cobrança; e
- II - implantar mecanismos de validação da documentação comprobatória apresentada pelos pacientes ou seus acompanhantes.

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis pela administração do estacionamento às penalidades administrativas cabíveis, conforme regulamentação específica a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de propositura que pretende garantir a isenção de cobrança de taxa de estacionamento em espaços públicos estaduais para pacientes submetidos a tratamentos essenciais, como quimioterapia, radioterapia e hemodiálise.

Esses pacientes enfrentam tratamentos prolongados, frequentes e muitas vezes desgastantes, e a cobrança de estacionamento nos espaços públicos representa um custo adicional que pode agravar ainda mais as dificuldades enfrentadas.

A medida reforça o compromisso do Estado do Maranhão com a acessibilidade e a proteção da saúde de sua população, assegurando que os serviços públicos sejam efetivamente acessíveis. A isenção se aplica exclusivamente a pacientes e seus acompanhantes durante o período de tratamento, preservando a sustentabilidade e a organização dos espaços públicos.

Além disso, a exigência de cláusulas contratuais em concessões de estacionamentos privados garante que a medida seja implementada de forma justa e eficiente, sem prejuízo às operações administrativas. A fiscalização pelo órgão competente assegura o cumprimento das disposições legais, beneficiando diretamente os pacientes que mais precisam.

Com esta Lei, o Estado do Maranhão demonstra sensibilidade às necessidades dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, promovendo dignidade e inclusão social.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### **PROJETO DE LEI Nº 013 / 2025**

Estabelece normas para a contenção de enchentes e destinação de águas pluviais.

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

Art. 1º Os novos empreendimentos particulares e públicos que tenham área impermeabilizada superior a quinhentos metros quadrados devem implantar sistema para a captação e retenção de águas pluviais, coletadas por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos, em lotes, edificados ou não, com os seguintes objetivos:

I - reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais para as bacias hidrográficas em áreas urbanas com alto coeficiente de impermeabilização do solo e dificuldade de drenagem;

II - controlar a ocorrência de inundações, amortecer e minimizar os problemas das vazões de cheias e, conseqüentemente, a extensão dos prejuízos;

III - contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da



água potável tratada.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* é condição para a obtenção das aprovações e licenças de competência estadual e dos órgãos de gestão metropolitana, para os parcelamentos e desmembramentos do solo urbano, os projetos de habitação, as instalações e outros empreendimentos.

**Art. 2º** O sistema de que trata esta lei será composto de:

**I** - reservatório de acumulação com capacidade calculada com base na seguinte equação:

**a)**  $V = 0,15 \times A_{ix} \times IP \times t$ ;

**b)**  $V$  = volume do reservatório em metros cúbicos;

**c)**  $A_{i}$  = área impermeabilizada em metros quadrados;

**d)**  $IP$  = índice pluviométrico igual a 0,06 m/h;

**e)**  $t$  = tempo de duração da chuva igual a 1 (uma) hora.

**II** - condutores de toda a água captada por telhados, coberturas, terraços e pavimentos descobertos ao reservatório mencionado no inciso I;

**III** - condutores de liberação da água acumulada no reservatório para os usos mencionados no artigo 3º desta lei.

**Parágrafo único.** No caso de estacionamentos e similares, 30% (trinta por cento) da área total ocupada deve ser revestida com piso drenante ou reservado como área naturalmente permeável.

**Art. 3º** A água contida no reservatório, de que trata o inciso I do artigo 2º, deverá:

**I** - infiltrar-se no solo, preferencialmente;

**II** - ser despejada na rede pública de drenagem, após uma hora de chuva;

**III** - ser utilizada em finalidades não potáveis, caso as edificações tenham reservatório específico para essa finalidade.

**Art. 4º** O disposto nesta Lei será implementado no âmbito dos sistemas estaduais de gestão ambiental, metropolitana e urbana, especialmente com a Lei nº 8.149 de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 -  
**WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O art. 4º da A Declaração Universal dos Direitos da Água dita um princípio universal, que “o equilíbrio e o futuro de nosso planeta dependem da preservação da água e de seus ciclos. Estes devem permanecer intactos e funcionando normalmente para garantir a continuidade da vida sobre a Terra”.

Atualmente, a Lei Estadual nº 8.149 de 15 de junho de 2004, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e sobre o Sistema Estadual de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos.

Esta proposição é apresentada sob esta linha mestra, em articulação às normas estaduais vigentes de gestão urbana e ambiental, para instituir a obrigatoriedade de empreendimentos particulares e públicos que tenham relevante área impermeabilizada implantarem sistema de captação e retenção de águas pluviais, com objetivo de reduzir a velocidade de escoamento de águas pluviais, controlar a ocorrência de inundações e contribuir para a redução do consumo e o uso adequado da água potável tratada.

A proposição possui respaldo constitucional, diante da competência legislativa concorrente prevista no art. 24, VII, e §2º da Constituição da República.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 -  
**WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 014 / 2025

Institui o Programa Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas e dá outras providências.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**Art. 1º** Institui o Programa Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas, com o objetivo de promover a inclusão social, a autonomia econômica e o apoio a mães de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças crônicas.

**Art. 2º** O programa será regido pelas seguintes diretrizes:

**I** – Igualdade de oportunidades para mães atípicas no mercado de trabalho e empreendedorismo;

**II** – Promoção da dignidade humana e do bem-estar social;

**III** – Apoio à inclusão e ao desenvolvimento integral de suas famílias.

**Art. 3º** São objetivos do programa:

**I** – oferecer capacitação gratuita em empreendedorismo, gestão e finanças para mães atípicas;

**II** – disponibilizar linhas de crédito especiais com taxas reduzidas e prazos diferenciados;

**III** – promover a criação de redes de apoio e cooperação entre mães atípicas empreendedoras;

**IV** – facilitar o acesso a benefícios fiscais e a isenções tributárias para negócios liderados por mães atípicas;

**V** – estabelecer parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino para ampliar as oportunidades de capacitação e *networking*.

**Art. 4º** O Poder Executivo será responsável pela implementação e coordenação do programa, podendo celebrar convênios com outras entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta lei.

**Art. 5º** Para acessar os benefícios previstos nesta lei, as mães atípicas deverão comprovar:

**I** – A condição de cuidadoras primárias de crianças ou adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças crônicas;

**II** – A formalização de seus negócios, por meio de cadastro como microempreendedora individual – MEI –, microempresa ou empresa de pequeno porte.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 -  
**WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca atender uma parcela significativa da população que enfrenta desafios únicos: as mães atípicas. Muitas delas precisam conciliar os cuidados intensivos e contínuos de seus filhos com a busca por renda e sustento da família, enfrentando barreiras estruturais no mercado de trabalho tradicional.

O estímulo ao empreendedorismo é uma forma eficaz de promover autonomia econômica e inclusão social, oferecendo a essas mulheres condições para gerar renda de forma flexível e adaptada às suas necessidades.

Além disso, o fortalecimento do empreendedorismo entre mães atípicas pode trazer impactos positivos para a economia estadual, com o aumento da formalização de negócios, geração de empregos e movimentação econômica local. A proposta de capacitação, crédito facilitado e redes de apoio contribui para a equidade e a construção de uma sociedade mais inclusiva.

Por fim, o projeto reconhece o papel fundamental dessas mães



na sociedade e busca empoderá-las, garantindo que elas possam cuidar de suas famílias sem comprometer sua dignidade e qualidade de vida.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

### PROJETO DE LEI Nº 015 / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de comunicações em áudio por meio do aplicativo WhatsApp, por agências públicas do Estado do Maranhão, para garantir a acessibilidade às pessoas com deficiências visual, e dá outras providências.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Maranhão, a obrigatoriedade de que todas as comunicações realizadas por agências públicas estaduais por meio do aplicativo WhatsApp sejam disponibilizadas em formato de áudio, visando garantir a acessibilidade das pessoas com deficiência visual.

Parágrafo único - Entende-se como agências públicas, para os fins desta lei, todas as repartições, autarquias, empresas públicas, fundações e demais órgãos vinculados ao poder executivo estadual que realizem atendimento ou comunicação direta com a população.

Art. 2º As comunicações que deverão ser disponibilizadas em áudio incluem, mas não se limitam a:

- I - Informações sobre serviços públicos;
- II - Agendamentos e confirmações de consultas, exames ou atendimentos;
- III - Avisos, convocações e comunicados emergenciais;
- IV - Mensagens de orientação ou divulgação de políticas públicas.

Art. 3º Para a implementação desta lei, as agências públicas deverão:

I - Capacitar os servidores responsáveis pela comunicação no uso de ferramentas que possibilitem a gravação e envio de áudios claros e objetivos;

II - Garantir que os conteúdos em áudio sejam de fácil compreensão e adequados às necessidades da população com deficiência visual;

III - Assegurar que os conteúdos de texto sejam acompanhados de suas respectivas versões em áudio

quando houver interação com o público por meio do WhatsApp.

IV - Garantir que todas as imagens utilizadas em comunicações públicas sejam acompanhadas de descrições textuais detalhadas.

Art. 4º As agências públicas deverão informar os cidadãos sobre a disponibilidade de conteúdos em áudio, incluindo em seus canais de atendimento a informação de que tais opções existem para garantir a acessibilidade.

Art. 5º O descumprimento da presente lei ensejará a abertura do competente procedimento administrativo de apuração e responsabilização, na forma da lei, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

A implementação deste projeto de lei reflete um compromisso com os princípios da inclusão e acessibilidade, fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A acessibilidade é um direito assegurado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que

estabelece a necessidade de remover barreiras de comunicação e promover o acesso igualitário à informação, especialmente para pessoas com deficiência visual.

O aplicativo WhatsApp tornou-se uma das principais ferramentas de comunicação no mundo, sendo amplamente utilizado por órgãos públicos para informar, atender e interagir com a população.

Contudo, as mensagens frequentemente veiculadas em formato de texto podem excluir as pessoas cegas ou com deficiência visual que dependem de recursos auditivos ou tecnologias assistivas para acessar as informações.

A ausência de opções acessíveis compromete o direito à informação e a autonomia desses cidadãos, além de reforçar desigualdades estruturais. Este projeto de lei busca corrigir essa lacuna ao tornar obrigatório o envio de mensagens em formato de áudio por agências públicas estaduais, promovendo uma política inclusiva e alinhada às demandas da sociedade moderna.

Ao garantir que informações públicas sejam transmitidas em áudio, o Estado não apenas promove uma política de inclusão, mas também assegura que os cidadãos com deficiência visual sejam respeitados como integrantes plenos da sociedade.

É uma medida simples, de baixo custo e alto impacto social, que contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida e para a garantia de direitos.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

### PROJETO DE LEI Nº 016 / 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta de capacitação aos comissários de bordo para atendimento de passageiros com deficiência ou neuroatípicos.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Art. 1º As companhias aéreas que operam ou que detém sede ou filial no Estado do Maranhão ficam obrigadas a disponibilizar capacitação aos comissários de bordo para que estes possam prestar atendimento adequado aos passageiros com deficiência ou neuroatípicos.

§ 1º O treinamento deve ser ministrado por profissionais comprovadamente capacitados, sendo facultado à companhia aérea se associar a organizações do terceiro setor que tenham atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência e neuroatípicos.

§ 2º O treinamento pode ser oferecido na modalidade virtual.

§ 3º A companhia aérea deverá estabelecer meios de incentivo para estimular que os comissários de bordo participem do treinamento.

§ 4º O descumprimento ao disposto nesta lei acarretará a imposição de multa, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência. Ainda, o artigo 24 estabelece que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência.

Deste modo, depreende-se, que cabe ao Poder Legislativo



Estadual propor ações que reforcem a segurança, a integração e o bem-estar de pessoas com deficiência e neuroatípicas. Viagens de avião podem ser estressantes e cansativas para muitas pessoas, inclusive para pessoas com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.

Nestes casos, é necessário ainda mais cuidado no atendimento para que a viagem transcorra de maneira segura e tranquila. As companhias aéreas devem estar preparadas para atender todos os passageiros. Na prática, o atendimento mais direto é realizado pelos comissários de bordo, já que são eles que têm contato direto com o passageiro.

Assim, cabe às empresas proporcionar meios de capacitação aos comissários, possibilitando que estes tenham melhores condições para atender os clientes de maneira adequada. De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, barreiras atitudinais são atitudes ou comportamentos que impedem ou prejudicam a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Considerando que pegar voos pode ser um ato rotineiro para muitas pessoas com deficiência ou neuroatípicas, é essencial que sejam mitigadas as possibilidades de imposição de barreiras atitudinais nesse contexto.

Por isso, o treinamento dos comissários de bordo é importante para que, por meio da democratização do acesso a informações confiáveis, seja difundido conhecimento anticapacitista para facilitar a prestação de um serviço essencial com mais qualidade e segurança tanto aos profissionais quanto aos passageiros. Isto posto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação deste importante projeto de lei

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 017 / 2025

*Dispõe sobre a criação do Cadastro Estadual de Voluntários em casos de catástrofes, calamidades e ações emergenciais ou humanitárias no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.*

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Artigo 1º - Fica instituída a criação do Cadastro Estadual de Voluntários para atuarem nos casos de catástrofes, calamidades e ações emergenciais ou humanitárias no âmbito do Estado do Maranhão.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º poderão constar no Cadastro, como voluntários:

1. os integrantes do Corpo de Bombeiros;
2. os integrantes da Polícia Militar;
3. os integrantes da Polícia Civil;
4. os integrantes da Defesa Civil, dos Municípios e do Estado; os profissionais da Saúde Pública ou Privada; os Bombeiros Civis; os Brigadistas dos entes públicos e da iniciativa privada; os Guardas Civis Municipais; os Pilotos de aeronaves; as pessoas da Sociedade Civil que possuam comprovada experiência em ações que envolvam os casos descritos no artigo 1º, desta lei.

§1º - Os voluntários, descritos neste artigo, integrantes da ativa, caso necessário, poderão exercer as atividades nos horários ou períodos que não conflitem com as respectivas jornadas de trabalho.

§2º - Poderão integrar o Cadastro os integrantes dispostos neste artigo que pertençam aos quadros da reserva ou que estejam aposentados.

§3º - Os voluntários que manifestarem o interesse em fazer parte do Cadastro Estadual deverão

fazê-lo de forma espontânea, diretamente nos canais disponibilizados pelo Poder Executivo para os fins dispostos nesta lei.

Artigo 3º - O Cadastro Estadual de Voluntários poderá conter divisões, subdivisões ou filtros por área de atuação, especialidade e região.

Artigo 4º - O Poder Executivo poderá oferecer palestras, cursos ou treinamentos aos inscritos no Cadastro Estadual de Voluntários.

Artigo 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber para garantir a sua execução.

Artigo 6º - A atuação dos voluntários deverá observar as legislações vigentes.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo destacar a importância do voluntário é a pessoa imbuída do espírito cívico e de solidariedade que se dedica de forma espontânea para o exercício de uma atividade com propósito social ou humanitário.

Atualmente, com a recorrência de eventos decorrentes de efeitos climáticos, as catástrofes, calamidades e as ocorrências emergenciais ou humanitárias estão na pauta de preocupações dos agentes públicos, tendo em vista a necessidade de grande mobilização do Estado e, em especial, a demanda de grandes contingentes de pessoas para as ações específicas.

As emissões de gases de efeito estufa que recobrem o planeta têm contribuído para o aquecimento global e para as mudanças climáticas, aumentando os riscos de ocorrências derivadas desses fenômenos.

Para corroborar o alegado, a estiagem, a seca, os incêndios florestais, as ondas de calor ou de frio, inundações, enchentes, deslizamentos de terra, ciclones, tornados e vendáveis deixaram de ser considerados fatos isolados.

Ainda, além o estado do Maranhão vem sofrendo com as chuvas com áreas de alagamento. Logo, os trabalhos desempenhados pelos voluntários podem representar uma valorosa e importante ajuda em benefício da resolução dos problemas trazidos por ocorrências tão preocupantes.

Sendo assim, a formação do Cadastro Estadual de Voluntários para atuarem nos casos de catástrofes, calamidades e ações emergenciais ou humanitárias no âmbito do Estado do Maranhão se revela salutar, pois contribuirá sobremaneira para o planejamento e para a urgência no caso da necessidade de eventual chamamento em auxílio às ações efetivas para a mitigação dos danos causados por essas tragédias.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025 - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 018 / 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E MANUTENÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE OCULTEM OU DIFICULTEM A VISUALIZAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR NO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica proibida, no âmbito do Estado do Maranhão, a comercialização, instalação, manutenção, utilização ou disponibilização de dispositivos, manuais ou automáticos, que ocultem ou dificultem a visualização das placas de identificação de veículos automotores.

**Art. 2º.** Considera-se infração administrativa:





I - Comercializar dispositivos que ocultem ou dificultem a visualização das placas de identificação veicular;

II - Instalar ou realizar manutenção em dispositivos referidos no inciso anterior;

III - Utilizar, em veículos automotores, dispositivos que ocultem ou dificultem a visualização das placas de identificação veicular.

**Art. 3º.** A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada pela Polícia Militar do Maranhão, pelo Procon-MA e pela Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB).

**Art. 4º.** O descumprimento desta lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para pessoas físicas, podendo ser dobrada em caso de reincidência;

II - Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas jurídicas, podendo ser dobrada em caso de reincidência;

III - Suspensão do alvará de funcionamento de estabelecimentos reincidentes por um período de até 30 (trinta) dias;

IV - Apreensão e destruição dos dispositivos referidos nos incisos do art. 2º.

**Art. 5º** Os recursos oriundos da aplicação das multas previstas nesta lei serão destinados ao Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) ou a fundos equivalentes.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025. - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

#### JUSTIFICATIVA

A visibilidade clara das placas é essencial para a identificação de veículos, especialmente em situações que envolvem crimes, como furtos e roubos. Dessa forma, a utilização de dispositivos que obstruem essa visualização compromete não apenas a capacidade das autoridades em realizar suas funções, mas também coloca em risco a segurança da população, uma vez que dificulta a localização de veículos envolvidos em atividades ilícitas.

Além disso, a implementação do Projeto de Lei em supra contribuirá para a padronização e legalidade no uso das placas de identificação veicular, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran). Diante disso, é de suma importância frisar que o novo padrão de placas do Mercosul foi criado com o objetivo de aumentar a segurança e reduzir fraudes, e a sua correta visualização é fundamental para a plena aplicação desse sistema. Por conseguinte, ao proibir dispositivos que dificultem essa visibilidade, o Projeto de Lei reforça o compromisso do Estado com a legalidade e a ordem no trânsito, promovendo um ambiente mais seguro para todos os cidadãos.

Ficam, portanto, evidentes os motivos que fomentam a adoção do projeto, ao passo que a medida também pode ter um impacto positivo na redução da impunidade e a redução de crimes no Estado. Com placas claramente visíveis, as chances de identificação e responsabilização dos infratores aumentam consideravelmente. Isso não apenas desencoraja comportamentos ilegais, mas também promove uma cultura de respeito às leis de trânsito. Logo, a aprovação desta lei representa um passo significativo em direção à melhoria da segurança pública e à promoção da responsabilidade no uso das vias públicas no Maranhão.

Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025. - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

#### PROJETO DE LEI Nº 019 / 2025

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO NA DEFINIÇÃO DO PRAZO DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS E MEDIDAS DE DIFERENCIAÇÃO ENTRE**

**OS PACIENTES COBERTOS POR PLANOS OU SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E OS PACIENTES CUSTEADOS POR RECURSOS PRÓPRIOS.**

**Art. 1º** Fica proibida a prática de atendimento privilegiado a pacientes particulares pelo prestador de serviço, sendo ele profissional de saúde contratado e credenciado por operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde, e ainda cooperado de operadora de plano ou seguro privado de assistência à saúde.

**Art. 2º.** A marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos serão feitos de forma a atender às necessidades dos consumidores, privilegiando-se os casos de emergência e urgência, assim como as pessoas com 60 anos ou mais de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças de até cinco anos, vedadas a utilização de agendas com prazos de marcação diferenciados quanto ao tempo de marcação entre o paciente coberto por plano ou seguro privado de assistência à saúde e o paciente atendido após pagamento à vista, chamando de atendimento particular.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025. - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

#### JUSTIFICATIVA

A prática abusiva de discriminação entre beneficiários de planos privados de saúde e pacientes que pagam por atendimento particular é uma realidade preocupante no Estado do Maranhão. Essa situação se manifesta, por exemplo, quando, ao tentar agendar uma consulta, os pacientes são questionados sobre a forma de pagamento, recebendo respostas que favorecem aqueles que optam pelo pagamento à vista. Essa conduta não apenas infringe os direitos dos consumidores, mas também perpetua um sistema desigual que prioriza o lucro em detrimento da saúde e bem-estar da população. Sendo assim, a urgência por atendimento médico não deve ser explorada para forçar os cidadãos a renunciar a seus direitos garantidos pelos planos de saúde.

Este projeto de lei tem como objetivo proibir essa prática discriminatória, assegurando que todos os beneficiários de planos de saúde sejam tratados com equidade nas instituições de saúde. Nesse viés, a proposta busca garantir que os serviços de saúde sejam acessíveis a todos, independentemente da forma de pagamento escolhida. Ao impedir que as pessoas físicas ou jurídicas que prestam serviços de saúde adotem agendamentos diferenciados, promovemos uma cultura de respeito e dignidade no atendimento médico, essencial para a promoção da saúde pública no Maranhão.

A aprovação dessa lei é crucial não apenas para proteger os direitos dos consumidores, mas também para fortalecer o sistema de saúde do estado. Diante desse contexto, ao assegurar um tratamento igualitário entre todos os pacientes, contribuimos para um ambiente mais justo e saudável. Logo, a rápida discussão e aprovação desta importante proposição representa um avanço significativo na defesa dos direitos dos cidadãos maranhenses em relação ao acesso à saúde.

Plenário da Assembleia Legislativa do Maranhão, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025. - **DR.YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

#### PROJETO DE LEI Nº 020 /2025

Institui a Política Estadual para garantia, proteção e ampliação dos direitos da Pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI), no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Política Estadual para garantia, proteção



e ampliação do direito da pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI), nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei, no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, Apraxia de Fala na Infância (AFI) é o distúrbio neurológico que afeta a condição motora da fala criando desordem na comunicação funcional, cujas características:

- I - falhas no processamento, planejamento e na execução da fala;
- II - dificuldade motora da mandíbula, dos lábios, da língua e de outros articuladores;
- III - limitado domínio dos sons da fala;
- IV - dificuldade na coordenação motora fina, para se alimentar, mastigar, e outras atividades diárias, podendo apresentar uma inabilidade motora geral;
- V - alteração prosódica.

§1º As características elencadas no “caput”, podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada, devendo este diagnóstico ser feito pelo Fonoaudiólogo.

§2º A pessoa com Apraxia de Fala na Infância é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, consoante a Lei nº 13.146 de 2015.

Art. 3º. São diretrizes da Política Estadual para garantia, proteção e ampliação do direito da pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI):

I - a intersectorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI);

II - a inserção da pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI), na sociedade e seu protagonismo na formulação de políticas públicas voltadas à efetivação de seus direitos;

III - a promoção de campanhas de esclarecimento sobre a Apraxia de Fala na Infância (AFI);

IV - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI), objetivando o diagnóstico precoce e o devido tratamento por meio de atendimento terapêutico multiprofissional;

V - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI).

VI - o apoio social e psicológico aos pais ou responsáveis de pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI);

VII - a proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

VIII - a garantia de matrícula em classes comuns e de oferta do Atendimento Educacional Especializado;

IX - em caso de comprovada necessidade, a pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI), terá direito a acompanhante especializado.

Art. 4º. O atendimento à pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI), nas instituições de ensino no âmbito do Estado do Maranhão, observará as seguintes recomendações:

I - dispor de equipe multiprofissional, a fim de garantir treinamento e especialização aos profissionais que atuam na prestação de serviços à população com Apraxia de Fala na Infância (AFI);

II - apoiar o estudante com Apraxia de Fala na Infância (AFI), dentro do contexto da classe comum do ensino regular, e, quando necessário, dispor de acompanhamento especializado, podendo este apoio ser de caráter temporário ou permanente, conforme mensurado no Plano de Atendimento Educacional Especializado;

III - adaptar para o aluno com Apraxia de Fala na Infância (AFI), suporte escolar complementar especializado no contraturno, bem como assegurar a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, quando necessário e após avaliação educacional especializada, amparadas pelo Plano de AEE;

IV - implementar, quando for o caso, ferramentas de comunicação alternativa, a fim de proporcionar técnicas efetivas de ensino aos alunos com Apraxia de Fala na Infância (AFI);

V - adequar as tarefas, os critérios avaliativos e provas, objetivando a acessibilidade a estudantes com necessidades especiais, substituindo-as por trabalhos;

VI - simplificar ou fragmentar as atividades para facilitar a compreensão do aluno e oportunizar a sua melhor inserção às atividades propostas;

VII - adaptar as avaliações para permitir que os alunos apresentem seus conhecimentos por intermédio de exercícios práticos ou trabalhos escritos, digitais ou orais, a depender do modo que melhor beneficie a compreensão e o desempenho do aluno.

Parágrafo único - Fica vedada a cobrança de valores diferenciados de qualquer natureza para as pessoas com Apraxia de Fala na Infância (AFI), nas mensalidades, anuidades e matrículas, assim como a limitação de alunos com transtorno do neurodesenvolvimento por sala de aula, por ciclo educacional ou qualquer outro critério, nos estabelecimentos públicos e privados.

Art. 5º. A pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI), tem direito à vida digna, à integridade física e moral, ao livre desenvolvimento da personalidade e à segurança, devendo ser combatida, em âmbito estadual, toda forma de discriminação contra elas praticada, em razão da dificuldade de se comunicar.

Art. 6º. A Política Estadual para garantia, proteção e ampliação dos direitos da Pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI), através de órgãos integrantes da estrutura da Administração Pública, poderá promover parcerias com municípios, instituições privadas e organizações da sociedade civil, na área da saúde, assistência social e outras apropriadas, para atuar em prol do planejamento e da gestão, a partir das seguintes atribuições:

I - coordenar e acompanhar a implementação da Política Estadual ora instituída;

II - fomentar e promover as ações de capacitação em Apraxia de Fala na Infância (AFI), em colaboração com organizações da sociedade civil, meios de comunicação, entidades de classe, instituições públicas e privadas e com a sociedade.

Art. 7º. Para a fiel execução das medidas necessárias ao cumprimento do disposto na presente Lei, compete ao Poder Público, estabelecer, através de Decreto, regulamentar e gerenciar a utilização dos recursos humanos e materiais necessários, bem como prever as respectivas destinações financeiras quando da elaboração dos orçamentos, nas áreas pertinentes, no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 2ª VICE-PRESIDENTE**

#### JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem o condão de garantir proteção e ampliação do direito da pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI), isto é garantir cidadania.

A CF, Inciso XII e XIV, art. 24, versa:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

(...)

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

(...)”.

Respeitadas as normas de cooperação fixadas em lei complementar federal, é da competência do Estado, em atuação comum com a União e os Municípios:

A CE, Inciso I, alínea b, art. 12 versa:

”Art. 12. Compete, ainda ao Estado:

I – em comum com a União e os Municípios:

(...)

b) cuidar da saúde, da assistência pública, proteger e garantir as pessoas portadoras de deficiência de qualquer natureza;



(...)"

Segundo a ASHA - Associação Americana de Fonoaudiologia, o termo Apraxia de Fala na Infância se refere a um transtorno neurológico que afeta o planejamento e a programação das sequências de movimentos necessários à produção dos sons da fala, na ausência de déficits neuromusculares (por exemplo: reflexos anormais, tonsus alterado), ou seja, a precisão dos movimentos da fala fica prejudicada. Ocorre que, a criança tem ideia do que quer comunicar, mas seu cérebro falha ao planejar e programar a sequência de movimentos/gestos motores da mandíbula, dos lábios, da língua, do véu palatino e de outros articuladores, responsáveis por produzir os sons que formam sílabas, palavras e frases. Na Apraxia de Fala na Infância (AFI), o diagnóstico pode variar devido ao nível de severidade, desde uma forma leve até a impossibilidade de aquisição de fala. Sendo em alguns casos indicado uso de comunicação alternativa. Vejamos, portanto, os principais sinais de Apraxia de Fala na Infância: Atraso no desenvolvimento da fala; fala de difícil compreensão; dificuldade motora na língua; dificuldade na formação de frases com duas ou mais palavras; dificuldade para pronunciar diversas palavras; dificuldades motoras para mastigar. Dificuldade para realizar atividades diárias, como se alimentar e se vestir, por exemplo. Além disso, a Apraxia de Fala na Infância (AFI), pode acometer questões sensoriais, motoras, de equilíbrio, de aprendizagem. A Apraxia de Fala na Infância (AFI), é um distúrbio que vai além do comprometimento da fala e que pode repercutir ao longo de toda a vida da criança. O diagnóstico de Apraxia de Fala na Infância (AFI), é desafiador, principalmente por ser um problema comum em outros transtornos do neurodesenvolvimento e seus sintomas serem confundidos com atrasos na aquisição de linguagem, autismo e atrasos globais do desenvolvimento. Com frequência se vê diagnóstico de Apraxia de Fala na Infância (AFI), associado a outro transtorno. Estudos mostram que 63,6% das crianças autistas também recebem o diagnóstico de apraxia. Por outro lado, 36,8% das crianças que recebem primeiro o diagnóstico de Apraxia de Fala, posteriormente são diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) também. Uma das principais limitações em pessoas com Apraxia de Fala na Infância (AFI), é na comunicação, e, esta acaba por muitas vezes limitar o desempenho destes indivíduos em atividades escolares, restringindo assim a sua participação no ambiente escolar, bem como inibindo sua interação em todos os ambientes sociais. De acordo com a legislação brasileira, a criança com diagnóstico de transtorno de fala e linguagem é considerada pessoa com deficiência. Considera-se apraxia de fala na Infância como um impedimento de longo prazo de natureza comunicativa, e, portanto, a criança com esse diagnóstico é considerada pessoa com deficiência e tem direito a ser incluída na sociedade em igualdade de condições com as demais crianças.

Ora, a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 2015, em seu Art. 2º versa:

*“Art. 2º. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*

(...)"

Portanto, uma criança que é diagnosticada com apraxia de fala na infância precisa se sentir acolhida, receber tratamento específico e multidisciplinar por uma equipe devidamente capacitada, além de contar com a participação da família no processo terapêutico, que também é fundamental.

A lei Federal nº 13.146 de 2015, determina em seu Art. 27 que:

*“Art.27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.*

(...)"

Importante dizer que todas as Instituições de Ensino precisam

oportunizar aos seus alunos condições eficazes de inclusão social e adotar as medidas estabelecidas nos dispositivos legais em destaque.

Anseia o legislador, com aquiescência de seus nobres pares, instituir essa política no âmbito do Estado do Maranhão, para garantir, proteger e ampliar o direito da pessoa com Apraxia de Fala na Infância (AFI), devido às enormes barreiras para obter pleno acesso à saúde, educação, lazer, assistência social, enfim, cidadania.

A presente medida é relevante, haja vista que o benefício social se sobrepõe aos valores (recursos) dispendidos pelo Poder Público, além de justa e oportuna para o momento. Portanto, submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a presente propositura, ao tempo em que esperamos contar com a colaboração dos nobres colegas, para que, ela, seja merecedora de uma boa acolhida e posterior aprovação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 2ª VICE-PRESIDENTE**

**PROJETO DE LEI Nº 021 / 2025**

**DISPÕE SOBRE A  
C O M E R C I A L I Z A Ç Ã O ,  
DISPENSAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO  
DE PRODUTOS ÓPTICOS NO ÂMBITO  
DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Art. 1st -** Esta lei estabelece condições para a comercialização, distribuição e dispensação de produtos e serviços ópticos.

**Art. 2nd -** Ficam os estabelecimentos comerciais de venda a varejo e serviços ópticos obrigados a obter a licença do órgão de vigilância sanitária competente, mediante alvará sanitário que deverá ser renovado anualmente.

§ 1º Entende-se por estabelecimento de venda a varejo de produtos ópticos aqueles que comercializam óculos de proteção, armações, óculos com ou sem lentes corretoras, de cor ou sem cor e/ou lentes de contato ao público em geral.

§ 2º Entende-se por estabelecimento de serviços os laboratórios de surfassagem e montagem e oficinas de consertos de produtos ópticos.

§ 3º Entende-se por produtos ópticos as lentes oftálmicas incolores, coloridas, filtrantes, qualquer que seja a sua composição, convencional ou de contato, com dioptria ou não, armações e óculos de proteção solar.

**Art. 3rd -** Os fabricantes, indústrias, laboratórios, distribuidores e atacadistas de produtos ópticos poderão comercializar seus produtos e serviços para empresas legalmente constituídas e para o consumidor final, desde que atendam às normas de segurança sanitária e certificação estabelecidas pela legislação federal e estadual vigente.

**Art. 4th -** As filiais ou sucursais dos estabelecimentos definidos no Art. 1º desta lei serão licenciadas como unidades autônomas e em condições idênticas a do licenciamento do estabelecimento matriz.

**Art. 5th -** A responsabilidade técnica dos estabelecimentos de venda a varejo e serviço de produtos ópticos compete ao óptico devidamente habilitado e registrado no órgão fiscalizador competente, cuja formação deverá atender aos requisitos estabelecidos pela legislação federal vigente.

**Art. 6th -** Os processos de fabricação e industrialização de lentes oftálmicas, incluindo surfassagem, coloração, tratamentos antirreflexo e tratamentos de superfícies, deverão seguir as normas técnicas e sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, garantindo a qualidade e segurança dos produtos oferecidos ao consumidor.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá estabelecer convênios com entidades representativas do setor óptico e órgãos de fiscalização para a implementação de certificações de qualidade, visando garantir a segurança dos consumidores e a regularidade dos estabelecimentos.

**Art. 7th -** A infração ao disposto nesta Lei, sem prejuízo da





aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, submete, aos infratores, as sanções estabelecidas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na imputação do ilícito penal pela prática do exercício ilegal de comércio, com base no Art. 47 do Decreto Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

**Art. 8th -** Os estabelecimentos de venda a varejo e serviços e produtos óticos terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem a esta lei, a partir da data de sua publicação.

**Art. 9th -** O Poder Executivo regulamentará esta lei.

**Art. 10th -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer diretrizes claras para a comercialização e dispensação de produtos óticos no Estado do Maranhão, garantindo a segurança sanitária, a qualificação profissional e o respeito aos direitos do consumidor.

A regulamentação do setor ótico visa proteger a população contra produtos e serviços inadequados, assegurando a qualidade das lentes e armações comercializadas, bem como a qualificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento ao público. A necessidade de um responsável técnico qualificado nas ópticas reforça a importância de um atendimento seguro e adequado às necessidades da população.

Além disso, a lei busca equilibrar as relações comerciais dentro do setor ótico, evitando monopólios e garantindo que fabricantes, distribuidores e laboratórios possam operar dentro dos parâmetros legais sem restrições indevidas. Dessa forma, assegura-se o direito do consumidor à escolha e ao acesso a produtos óticos de qualidade.

A proposta também prevê a criação de convênios entre o Poder Executivo e entidades do setor ótico para a implementação de certificações de qualidade, fortalecendo a fiscalização sanitária e combatendo a informalidade no setor.

Por fim, a regulamentação se adequa às normas constitucionais, respeitando a competência do Estado para legislar sobre saúde pública, defesa do consumidor e normas de proteção sanitária, garantindo que todas as exigências estabelecidas estejam em conformidade com a legislação federal e estadual vigente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto, visando o bem-estar e a segurança da população maranhense.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

**PROJETO DE LEI Nº 022 / 2025**

Dispõe sobre a vedação de execução de músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades escolares públicas e privadas da rede de ensino do Estado do Maranhão, e estabelece outras providências.

**Art. 1º** Fica proibido executar ou reproduzir músicas e vídeos com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades de ensino públicas e privadas do Estado do Maranhão.

**Art. 2º** Fica vedada nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino do Estado do Maranhão a reprodução de músicas e

vídeos que contenham:

I – letras e coreografias que façam apologia, remetam ou incentivem a criminalidade e o cometimento de ilícitos penais;

II – letras e coreografias que façam apologia, remetam ou incentivem o uso de drogas ilícitas; e

III – letras, coreografias e quaisquer conteúdos verbais ou não verbais de cunho sexual e erótico.

Parágrafo único. Ficam incluídas no caput deste artigo as unidades de ensino de nível superior vinculada ao Estado do Maranhão.

**Art. 3º** Os coordenadores, diretores e responsáveis pelas unidades de ensino que infringirem o disposto no art. 2º desta Lei responderão:

I – quando praticado por funcionário público ou à revelia deste: por meio de procedimento administrativo disciplinar, sendo passível da aplicação das penas previstas em lei específica;

II – quando praticado por funcionário de empresa privada ou à revelia deste: as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:

a) advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou demissão do funcionário, de acordo com sua responsabilidade;

b) simultaneamente, aplicação de multa de 2 (dois) a 10 (dez) salários mínimos por cada ato ilícito praticado nos estabelecimentos privados, sendo elevado ao teto após a primeira reincidência.

Parágrafo único. Aplica-se a multa de que trata a alínea “b” do inciso II deste artigo ao servidor público que comprovadamente omitir-se frente ao não atendimento do que dispõe esta Lei ou concorrer para o seu descumprimento.

**Art. 4º** O diretor ou gestor da unidade escolar será o responsável necessário por fiscalizar o cumprimento desta Lei e o descumprimento acarretará a interrupção imediata do evento no qual o material estiver sendo reproduzido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Art. 5º** Qualquer pessoa que verifique a ocorrência descrita no art. 2º desta Lei, na omissão da gestão escolar, poderá fazer denúncia aos órgãos competentes.

**Art. 6º** Os valores arrecadados em decorrência da multa de que trata a alínea “b” do inciso II do art. 3º desta Lei serão integralmente revertidos à Secretaria Estadual de Relações Sociais.

**Art. 7º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 30 de janeiro de 2025. Mical Damasceno - Deputada Estadual**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade frear o avanço preocupante do uso de drogas, ideologização de cunho sexual e cometimento de crimes no ambiente escolar ou universitário, considerando que a música tem um grande poder de incentivar tais práticas.

Tal medida pode melhorar e fomentar um ambiente mais saudável, no aspecto físico, mental e espiritual no ambiente escolar, melhorando o aprendizado e desenvolvendo melhor as faculdades intelectuais dos alunos.

Confiante no atendimento do presente pleito, reitera-se às Vossas Excelências os mais altos protestos de estima, consideração e respeito, colocando-me sempre à pronta disposição. Mical Damasceno Deputada Estadual

**PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 30 de janeiro de 2025. Mical Damasceno - Deputada Estadual**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001 /2025**

*Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Besaliel Freitas Albuquerque.*

**Art. 1º -** Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao





Senhor **Besaliel Freitas Albuquerque**, natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2025. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - PCdoB - FE BRASIL

#### JUSTIFICATIVA

**Besaliel Freitas Albuquerque** nasceu no dia 15 de abril de 1974 na maternidade Menino Jesus na cidade de Fortaleza, Ceará. Filho mais velho de Lauro Pereira Albuquerque e Cosma Freitas Albuquerque. Em 1983, após a separação de seus pais veio de mudança de Fortaleza para Chapadina MA, acompanhado por seu pai e sua irmã Claudia.

Estudou no Instituto São José Camocim no Ceará e os anos iniciais no Colégio Paulo Ramos já em Chapadina, estudou a segunda etapa do ensino fundamental no Colégio Bandeirantes, depois no Colégio FAC, voltou para Fortaleza e estudou no Colégio Agapito dos Santos, mas retornou a Chapadina e conclui o ensino médio no Colégio Raimundo Araújo.

Após ter concluído o ensino médio, serviu o exército em 1993, depois foi trabalhar na gráfica de seu pai, logo depois trabalhou com comércio, em seguida teve sua própria gráfica, vendeu consórcios, carros e então foi ajudar o seu pai na política e foi quando ingressou também na carreira em 2004 sendo o vereador mais votado do município de Mata Roma com 735 votos, sendo esse momento em sua vida a base que o trouxe para onde está hoje como prefeito de Mata Roma.

Em 2005 conheceu sua atual esposa Nicinha Lessa com quem teve Lauro Neto e Lanna Sophia. Além dos 2 filhos, Besaliel é pai de Laura e Tiago Albuquerque, filhos mais velhos de outros relacionamentos.

De 2009 a 2012 exerceu novamente o cargo legislativo eleito com 871 votos e de 2013 a 2016, 812 votos sendo sempre muito bem votado.

Em 2019 disputou as eleições para prefeito onde saiu eleito com 5.907 votos e reeleito nas eleições do presente ano com 7.305 votos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2025. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - PCdoB - FE BRASIL

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002 /2025

*Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Lauro Pereira Albuquerque (Grachal).*

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Lauro Pereira Albuquerque (Grachal), natural da cidade de Acaraú, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2025. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - PCdoB - FE BRASIL

#### JUSTIFICATIVA

Lauro Pereira Albuquerque, conhecido como Grachal, é filho de José Pereira Dutra e Rufina Albuquerque Dutra. Nasceu no dia 28 de março de 1950 na cidade de Acaraú, no Ceará. Cursou o ensino fundamental maior, antigo ginásio, na cidade de Fortaleza, em 1972. Casou-se com a jovem Cosma Maria Freitas Albuquerque, com quem teve dois filhos, sendo o primogênito, Besaliel Freitas Albuquerque, e Ana Claudia Freitas Albuquerque, a mais nova.

Em 1979, divorciou-se de dona Cosma, e no ano seguinte em 1980 contraiu o seu segundo casamento com Raimunda de Fátima

Linhares, com quem teve seus dois filhos mais novos, Vanessa Linhares Albuquerque e Lauro Pereira Albuquerque Júnior.

Em 1983, mudou-se para a cidade de Chapadina no Maranhão onde fixou residência e fundou a Empresa Gráfica Chapadina LTDA (Papeleria Grachal), funcionando até os dias atuais.

No ano de 1992 ingressou na carreira política, disputando o cargo Poder Legislativo no município de Mata Roma, onde foi eleito como vereador, reelegendo-se em 1996.

Em 2004, disputou o cargo majoritário, onde fora eleito prefeito de Mata Roma, desbancando o grupo que comandava a cidade havia muitos anos. Grachal foi um gestor muito elogiado, tanto por seus eleitores, como por muitas famílias importantes da oposição, o que lhe rendeu o apelido de “Melhor Prefeito que Mata Roma já teve”, em seguida concorrendo à reeleição em 2008 e, mais uma vez, o povo lhe deu a vitória nas urnas, sendo reeleito. Infelizmente, teve o seu mandato cassado por meio de determinação judicial em janeiro de 2009 gerando revolta em seu eleitorado. Nesse mesmo ano retomou a vida empresarial.

Hoje, aos 74 anos, continua atuando como empresário na cidade de Chapadina e como articulador político em Mata Roma, apoiando o filho Besaliel Albuquerque, recém reeleito Prefeito de Mata Roma.

Grachal também é conhecido como “pequeno grande homem”, e está sempre à disposição do povo maranhense, que reconhece o seu trabalho prestado ao longo dos anos e sua determinação em continuar contribuindo para o desenvolvimento do município.

Após mais de 40 anos de muita história no Maranhão, tendo dedicado 20 anos ao povo de Mata Roma, exercendo mandatos eletivos e tendo conduzido a cidade em um grande mandato de Prefeito, é justo o reconhecimento pelo povo do Maranhão, através dos deputados eleitos, na concessão do título de cidadão maranhense.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2025. - **RODRIGO LAGO** - DEPUTADO ESTADUAL - PCdoB - FE BRASIL

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003 /2025

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR WESLEY ARAGAO MARTINS.

**Art. 1º** - Fica concedida a **Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”** ao Senhor Wesley Aragão Martins.

**Art. 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 07 de janeiro de 2025. - **DR. YGLÉSIO** - DEPUTADO ESTADUAL

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução Legislativa propõe a concessão da Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman” ao Senhor Wesley Aragão Martins, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado do Maranhão e à sociedade, destacando-se por sua atuação comprometida e exemplar como servidor público federal. O trabalho do homenageado reflete dedicação ao serviço público e compromisso com o bem-estar social.

O agraciado ocupa, atualmente, o cargo de Gerente Executivo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em São Luís, sendo responsável pela coordenação de importantes ações administrativas e operacionais que impactam diretamente no atendimento à população maranhense. Como servidor efetivo, ele construiu uma sólida trajetória no INSS, acumulando experiências como Chefe de Seção e Gerente em diversas agências de Previdência Social.

Formado em Engenharia de Controle e Automação, ele possui uma combinação de competências técnicas e administrativas que lhe



permitem exercer suas funções com eficiência, responsabilidade e compromisso com os resultados. Sua liderança tem sido essencial para fortalecer a prestação de serviços do INSS no Maranhão, promovendo maior eficiência no atendimento e garantindo o acesso aos direitos previdenciários da população.

Por estas razões, é justo e oportuno que esta Assembleia Legislativa reconheça o mérito do Sr. Wesley Aragão Martins, concedendo-lhe a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, como forma de valorizar sua contribuição ao desenvolvimento do Maranhão e ao bem-estar da população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2025. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 004 / 2025

Concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Dr. Bruno Lobo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Manoel Beckman ao Bruno Lobo, natural da cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2025. - **Júnior Cascaria - DEPUTADO ESTADUAL**

#### JUSTIFICATIVA

Bruno Lobo iniciou sua trajetória esportiva na natação desde muito novo. Foi diversas vezes campeão maranhense em sua categoria, competindo provas regionais e nacionais e integrou seleção brasileira de natação.

Aos 15 anos migrou para o triathlon, no qual foi campeão brasileiro 16-17 anos, 3x campeão maranhense e integrou a seleção brasileira na disputa para vaga nas Olimpíadas das juventude. Em meio algumas lesões, ingressou na faculdade de medicina e iniciou no kitesurf em 2010, conciliando os treinamentos com os estudos. Foi campeão brasileiro de fórmula kite em 2016 e atualmente 5x Campeão Brasileiro.

Em 2017 formou-se em medicina. Em 2019, o atleta conquistou a medalha de ouro nos Jogos Pan-Americanos de Lima, na classe Formula kite. Ele completou a competição com 21 pontos perdidos, após 18 regatas classificatórias e 3 regatas da medalha, tendo vencido um total de 16 regatas.

Em 2020 Terminou especialização em ortopedia e traumatologia, aprovado na prova da Sociedade Brasileira de Ortopedia.

Em 2024, Bruno também disputou as Olimpíadas de Paris, e participou da semifinal protagonizando uma disputa acirrada com o italiano Riccardo Pianosi.

Além de toda a carreira esportiva e profissional, Bruno Lobo, realizou ato heróico na cidade de São Luís, em 10 de janeiro de 2025, ao salvar uma menor de 15 (quinze) anos que se afogava praia do Olho d'Água, merecendo em vista disso a justa homenagem a ser concedida por essa casa legislativa, especialmente a Medalha Manuel Beckman, com incentivo a atos como este no âmbito de todo Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2025. - **Júnior Cascaria - DEPUTADO ESTADUAL**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005 /2025

Concede o Título de Cidadã Maranhense à Dra. Rita de Cássia Costa Camarão.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Maranhense à Dra. Rita

de Cássia Costa Camarão, natural do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 13 de janeiro de 2025. - **LEANDRO BELLO - Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão dispõe, em seu artigo 138, “h”, Título de Cidadã Maranhense, concedido a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica, religiosa, esportiva, política ou de assistência social e desenvolvimento econômico, comprovados mediante currículo.

Rita de Cássia Costa Camarão nasceu no Rio de Janeiro/RJ. É filha de uma maranhense com um acreano e se mudou para o Maranhão em 1984, onde se estabilizou e fincou raízes. Ao lado do médico maranhense Phil Camarão, constituiu família, tendo três filhos: o procurador Federal de carreira e atual vice-governador do Estado, Felipe Camarão; a professora e gestora escolar, Juliana Camarão; e a médica, Bruna Camarão.

Rita Camarão é formada em medicina pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Especialista em Medicina do Trabalho, Mestra em Ergonomia e Doutoranda em Bioética pela Universidade do Porto – Portugal. Médica concursada do Governo do Estado do MA desde 1988 e Médica concursada do INSS em 2005. Foi Médica de algumas instituições do estado, entre elas: CEMAR, Cavan, Miner Services, Limpel, Edeconsil, RN Engenharia, Usiminas, RIP Serviços Industriais, Camargo Corrêa; auditora médica da AMIL Multiclínicas, GEAP, SulAmérica, Atend; Professora de Medicina da Universidade CEUMA; Perita Médica da Prefeitura Municipal de São Luís (1988-2005); Assessora da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, no Governo do então governador Epitácio Cafeteira; □ Professora do IFMA, FAMA e UEMA dos cursos de Pós Graduação; Presidente da Associação Maranhense de Medicina do Trabalho (ANANT); Diretora social da AMB Maranhão e Conselheira do Conselho Estadual de Entorpecentes (1991-1993).

Rita de Cássia Costa Camarão também participou de uma conferência que discutiu os riscos do benzeno para os revendedores de combustíveis, abordando o adoecimento e o cuidado com o trabalho dos frentistas.

Atualmente é professora universitária e médica concursada da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão (desde 1988) e do INSS (desde 2005), já tendo prestado relevantes serviços na área da saúde pública do estado, nas últimas décadas.

Em 2014, recebeu da Câmara Municipal de São Luís o título de Cidadã Ludovicense, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à capital maranhense e foi agraciada com Honra ao Mérito pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho, devido sua dedicação à Medicina do Trabalho.

Ao longo de sua trajetória, Rita Camarão não apenas se destacou profissionalmente, mas também enriqueceu sua comunidade e inspirou outros pela dedicação, ética e paixão pela medicina. Seu legado é um testemunho vivo de compromisso ao serviço público do Maranhão.

Como se observa, a trajetória de Rita de Cássia Costa Camarão a faz merecedora do Título de Cidadã Maranhense por seus serviços prestados ao estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 13 de janeiro de 2025 - **LEANDRO BELLO - Deputado Estadual**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006 / 2025

Concede “Medalha do Mérito Legislativo Manuel Bequimão” à Juíza Dra. Welinne de Souza Coelho.

Art. 1º – Fica concedida a “Medalha do Mérito Legislativo



Manuel Bequimão” à Juíza Dra. Welinne de Souza Coelho.

**Art. 2º** – Este Projeto de Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 10 de janeiro de 2025. - ALUIZIO SANTOS - DEP. ESTADUAL - PL**

#### JUSTIFICATIVA

Welinne de Souza Coelho, nascida em 25 de julho de 1980, na cidade de Codó- MA, filha de Weliton de Almeida Coelho (in memória) e Sinobelina de Souza Coelho, casada, mãe do João Pedro Ramos e Mateus Victor Ramos.

Bacharel em Direito desde 2003 pela Universidade UNICEUMA, pós graduada em Direito Civil e Processual Civil, pós graduanda em Conciliação Mediação de Conflitos pela Universidade de Brasília.

Aprovada em concurso público de provas e títulos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com posse e exercício em 23 de novembro de 2009, quando assumiu como juíza de direito substituta na cidade de Cantanhede, em seguida Coroatá, São José de Ribamar.

Titularizada na comarca de Governador Eugênio Barros e após, exerceu atividades na cidade de Icatu.

Em promoção por merecimento, tomou posse e entrou em exercício na Comarca de Chapadinha, em agosto de 2015, onde, atualmente exerce as funções de Juíza Diretora do Fórum, titular da 42 Zona Eleitoral, Juíza Titular da 2 Vara e Presidente da Turma Recursal Cível e Criminal.

Na referida cidade que tanto a acolhe, se tornou cidadã Chapadinhense, realizou casamentos comunitários, julgou mais de vinte mil processos, participou de seminários, palestras em escolas e na universidade, realizou quatro eleições, efetivou projetos de regularização fundiária e mediação e conciliação do Tribunal de Justiça, além de participar de todas as campanhas sociais dos mais variados temas que possam contribuir para a evolução da sociedade local.

Ajudar a construir um Maranhão mais justo e igualitário é o que a motiva a continuar e batalhar na sua profissão, sempre em busca de aprender e crescer, tanto como juíza quanto como mãe e mulher, sempre carregando os valores éticos repassados pelos seus pais, os quais norteiam sua carreira profissional e vida pessoal.

O equilíbrio entre a vida familiar e a profissional é um desafio que acolhe com amor e dedicação.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 10 de janeiro de 2025. - ALUIZIO SANTOS - DEP. ESTADUAL - PL**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007 / 2025

Concede Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Telmo José Mendes.

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Telmo José Mendes, natural da cidade de São Paulo, no bairro de Santo Amaro, Estado de São Paulo.

**Art. 2º** – Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Beckman”, em São Luís, 15 de janeiro de 2025. - ALUIZIO SANTOS DEP. ESTADUAL - PL**

#### JUSTIFICATIVA

O engenheiro civil e professor Telmo José Mendes nasceu em 05 de Junho de 1975 na Cidade de São Paulo –SP no bairro de Santo Amaro. Primeiro filho do casal Antônio Dias Mendes, amazonense e Odete José Mendes, uma paulista da cidade de Uirapuru, interior de São Paulo.

O professor ainda tem dois irmãos mais novos, Ronald José Mendes (47), empresário do ramo de combustíveis em Ribeirão Preto e Marco Aurélio José Mendes (45), advogado e empresário, residente em Campinas – SP.

Telmo José Mendes é Engenheiro Civil (PUC-Campinas/1998). Mestre em Administração e Política de Recursos Minerais (Instituto de Geociências- UNICAMP/2002). Doutor em Ciências do Solo (FCAVUNESP/2015). Fundador e presidente da primeira empresa júnior da Faculdade de Ciências Tecnológicas (PUC- Campinas). Por ter sido o primeiro classificado no curso de Engenharia Civil, recebeu o Prêmio CREA-SP de Formação Profissional-1998. Trabalhou durante cinco anos na L.A. Falcão Bauer na realização de Controle de Qualidade de Obras, acompanhamento de Recuperação de Estruturas em Concreto Armado, Controle Tecnológico de Materiais e também na execução de laudos e inspeções técnicas.

Por mais de vinte e três anos atua como Projetista estrutural e de instalações de edificações residenciais, comerciais e industriais, também no acompanhamento e gerenciamento de obras e reformas.

Autor de artigos e trabalhos premiados, além de capítulos de livros em diversas áreas. Já atuou como Inspetor adjunto da unidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – Crea-MA da cidade de Chapadinha-MA durante 4 anos. Ex-secretário Municipal de Meio Ambiente e Obras da Cidade de Chapadinha- MA, ex-supervisor de Pagamentos por Serviços Ambientais pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão (SEMA), ex-ponto focal técnico e governamental do estado do Maranhão junto à Comissão Nacional de Combate à Desertificação – CNCD, com participação ativa e apresentação do Plano Estadual de Combate à Desertificação do Maranhão na Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (UNCCD) - COP 11, Windhoek, Namíbia. Ex-vice presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Munim – Maranhão.

Atualmente é Professor Associado I do Centro de Ciências de Chapadinha –

Campus IV – UFMA – Chapadinha/MA e professor da Faculdade EDUFOR, unidade São Luís e também professor da Pós Graduação da BSSP Educacional (MBA Gestão de Obras, Projeto & Execução de Estruturas e Fundações), perfazendo dezoito anos de carreira acadêmica. Atual Coordenador da Câmara Técnica Científica e Tecnológica do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Munim – Maranhão.

Membro suplente da Comunidade Científica dos estados do MA, PI e CE do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Caatinga – CNRBCaat. Owner, consultor especialista e responsável técnico da Metatron Business Group e Midas Engenharia, Arquitetura e Consultoria.

**Plenário Deputado Estadual “Nagib Haickel”, do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 15 de janeiro de 2025. - ALUIZIO SANTOS - DEP. ESTADUAL - PL**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008 / 2025

Concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, ao Senhor Isaque Costa do Nascimento.

**Art. 1º**- Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo





“**Manuel Beckman**” ao Senhor Isaque Costa do Nascimento.

**Art. 2º**- Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 29 de janeiro de 2025. - **Andreia Martins Rezende** - Deputada Estadual

#### JUSTIFICATIVA

Isaque Costa do Nascimento é bacharel em Administração e Direito e acumula especializações em Gestão Empresarial, Administração em Agronegócios e em Gestão de Recursos Humanos, além da Certificação Profissional CPA 20, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, que habilita profissionais de instituições financeiras em conhecimentos técnicos e procedimentos éticos para atuarem na distribuição de produtos financeiros.

No que diz respeito a sua trajetória profissional, principalmente quanto a sua carreira no Banco do Nordeste, o executivo atuou, nos últimos 12 anos, em funções de gestão principal, na gerência das agências de Açailândia (MA), Balsas (MA) e Imperatriz (MA), antes de assumir a gestão da Superintendência Estadual do Maranhão.

Desta forma, tão logo que o senhor Isaque do Nascimento assumiu a função de gestão executiva principal do Estado do Maranhão, ele coordenou o implemento de importantes conquistas para o desenvolvimento do Estado à partir da concessão de crédito para empreendimentos de todos os portes e segmentos produtivos.

Nos anos de 2023 e 2024, o Banco do Nordeste registrou recordes de aplicações de recursos na economia maranhense, com aplicação total de R\$ 6,4 bilhões em 2023 e R\$ 7 bilhões em 2024. Se comparado ao realizado em 2022, quando foram aplicados R\$ 5,3 bilhões, registrou-se uma alta de 30% em investimentos no biênio.

Ademais, entre os destaques registrados na atuação do Banco do Nordeste no Maranhão no último ano, é possível citar a superação da marca de R\$ 1 bilhão em recursos destinados para a agricultura familiar do Estado (alta de 100% no biênio), o início do plano de expansão da rede de atendimento do programa de microcrédito produtivo e orientado – Crediamigo Banco do Nordeste, que deve dobrar até o final de 2025, chegando a 110 pontos de atendimento em todas as regiões do Estado, além de incremento no crédito para Micro e Pequenas Empresas (MPes) em 24% nos últimos dois anos, com mais de R\$ 570 milhões aplicados com o segmento em 2024.

Assim, com estes resultados de destacada importância econômica e social para o Maranhão, o Banco do Nordeste segue cumprindo a sua missão de atuar fortemente em prol do desenvolvimento regional sustentável e melhoria da qualidade de vida do povo nordestino, especialmente do Maranhão, com a participação efetiva de ações de execuções realizadas por Isaque do Nascimento.

Reconhecido por sua atuação que enaltece não apenas o Estado do Maranhão, mas a todos os maranhenses que, representados na colegialidade desta Casa, lhe desejam tributar tão relevante homenagem.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL” DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, em 29 de janeiro de 2025 - **Andreia Martins Rezende** - Deputada Estadual

#### MOÇÃO Nº 001 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 148 do Regimento Interno deste poder, requeiro a aprovação de Moção de Aplausos, manifestando admiração à jovem maranhense Ana Theresa Carvalhal, aluna do Colégio Militar 2 de Julho, pela aprovação para o curso de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), uma das mais prestigiadas instituições públicas.

Ana Theresa Carvalhal, jovem maranhense de excepcional talento e dedicação, conquistou uma das mais disputadas vagas do ensino superior brasileiro: o curso de Medicina da USP. Sua aprovação é motivo de orgulho não apenas para sua família e sua escola, mas para todo o Maranhão.

Essa conquista evidencia a qualidade do ensino oferecido pelo Colégio Militar 2 de Julho, que desempenha papel fundamental na formação de alunos com competência para competir em nível nacional. Além disso, a história de Ana Theresa reforça a importância de valorizar os jovens talentos que são verdadeiros embaixadores do Maranhão.

Assim, é essencial que a Assembleia Legislativa do Maranhão reconheça oficialmente essa brilhante conquista e a enalteça como exemplo de superação, dedicação e excelência acadêmica para todos os jovens do Estado.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 20 de janeiro de 2025 - **Wellington do Curso** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 001 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Aldeias Altas**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 11 de fevereiro de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 002 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Matinha**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 15 de fevereiro de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 003 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Mirinzal**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 01 de fevereiro de 2025.





O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025. -  
**WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 004 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município Presidente Vargas**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 13 de fevereiro de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025. -  
**WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 005 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art. 163, inciso VIII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requeremos que seja enviada **Mensagem de Congratulação a(o) Prefeito(a), ao Presidente da Câmara Municipal, e extensivo a população do município São Raimundo das Mangabeiras**, parabenizando-os pela passagem do aniversário de fundação da cidade, no próximo dia 10 de fevereiro de 2025.

O aniversário de emancipação política de um município é um marco histórico significativo, que marca a conquista da autonomia administrativa e política de uma região. Nessa data, celebra-se não apenas o crescimento e o desenvolvimento da cidade, mas também a luta e o esforço de todos aqueles que trabalharam incansavelmente para torná-la uma realidade.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025. -  
**WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 006 /2025

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do que dispõe o Regimento Interno deste Poder, solicito a Vossa Excelência, que após ouvido o plenário, seja encaminhado o voto de aplauso ao Dr. Bruno Lobo, médico e praticante de kitesurf, pelo ato de heroísmo ao salvar uma adolescente de afogamento na Praia do Calhau, em São Luís-MA.

O presente Voto de Aplauso se justifica em virtude de parabenizar o Dr Bruno Lobo pelo ato de heroísmo ao salvar uma adolescente de afogamento na Praia do Calhau, em São Luís-MA.

Bruno Lobo é maranhense, médico e kitesurfista profissional, sendo atualmente um dos principais nomes da modalidade no Brasil e nas Américas. No final do ano passado, ele venceu o Prêmio Brasil Olímpico (PBO), como melhor atleta da vela.

O atleta também é o atual bicampeão pan-americano, hepta

brasileiro de Fórmula Kite, e ocupa a sétima posição no ranking mundial do kitesurf.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a necessária aprovação para este requerimento, pois reconhecer a atuação do médico Dr. Bruno Lobo pelo ato de heroísmo em salvar a vida de uma adolescente de afogamento na Praia do Calhau, em São Luís-MA.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 03 de fevereiro de 2025. -  
**WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 007 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 163, inc. VIII, o Regimento Interno deste poder, requero que seja enviada **mensagem de congratulação**, manifestando extensa admiração a **Major Francilene Gonçalves**, por assumir o comando do 17º BPM em Codó.

Nesta oportunidade, permita-me apresentar **mensagem de congratulação, Major Francilene Gonçalves**, que é a nova comandante do 17º BPM em Codó, é uma instituição de grande porte e relevância para a segurança.

Por tudo isso, parabenizamos e externamos admiração ao **Major Francilene Gonçalves**, por assumir o comando do 17º BPM em Codó e desejo sucesso frente ao cargo que desempenhará com brilhantismo.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 06 de janeiro de 2025. -  
**WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

#### REQUERIMENTO Nº 008 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Assembleia, requero a V. Exa. que, após ouvido o Plenário, seja determinado que tramite em regime de urgência o Projeto de Lei de número 21/2025, de minha autoria, o qual garante a segurança comercial, a qualificação profissional e o respeito aos direitos do consumidor.

Considerando que não há previsão sancionatória na norma originária, faz-se necessária a aprovação com o fito de regulamentar o setor ótico, além de estabelecer a regulamentação de serviços inadequado, bem como a qualidade e segurança na comercialização desses produtos. Assim, espera-se que a nova regulamentação contribua para a proteção dos consumidores e promova um ambiente de negócios mais ético e responsável, beneficiando tanto os profissionais do setor quanto a sociedade como um todo.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025. - **DR. YGLÉSIO - DEPUTADO ESTADUAL**

#### REQUERIMENTO Nº 009 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do Regimento Interno deste Poder, Requeiro a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhada Mensagem de Pesar aos familiares e amigos da Sra. Noeme de Jesus Soares Ferreira, ocorrido no dia 30 de janeiro, do ano em curso, na cidade de Ananindeua, no Estado do Pará.

A Sra. Noeme de Jesus Soares Ferreira é irmã do ex-deputado estadual Helio Soares, a quem temos o maior carinho e apreço.

Nossos mais profundos sentimentos pela partida para os braços do Pai, da Sra. Noeme de Jesus Soares Ferreira.

Aos familiares e amigos as nossas condolências.

Descanse em Paz!

Que o presente Requerimento seja encaminhado à Travessa WE65, nº 1581, Casa F, Conjunto Guajara 1 – Ananideua – PA - CEP



67.143-410.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 03 de fevereiro de 2025. - FABIANA VILAR - DEP. ESTADUAL – PL - 2ª VICE-PRESIDENTE**

### INDICAÇÃO Nº 001 / 2025

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requiro a Vossa Excelência que após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão e ao Secretária de Educação a Sra. Jandira Dias, solicitando-lhes em caráter de urgência, reativação do Anexo do Centro de Ensino Antônio Francisco dos Reis, localizado no Povoado Aldeia Velha, no Município de Grajaú.

A presente proposição visa acolher a reivindicação dos moradores do Povoado Aldeia Velha, atendendo 64 (sessenta e quatro) alunos. É importante esclarecer que, para atender a demanda dos discentes, o referido povoado tem transportado os alunos por via não pavimentada para o Povoado Alto do Coco, distante 27 (vinte e sete) km, o que tem impactado negativamente no processo de aprendizado, levando muitos estudantes à desistência. Conforme o abaixo-assinado dos moradores, em anexo.

Dessa forma, com a finalidade de garantir a permanência dos estudantes na sala de aula e assegurar uma educação de qualidade, a reativação da escola será essencial para atender ao disposto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Na oportunidade, conto com o apoio dos nobres colegas, pela relevância que a Indicação tem no âmbito Estadual e, aproveito para reiterar minha estima ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. Carlos Brandão e à Secretário de Educação do Estado do Maranhão, a Sra. Jandira Dias, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 19 de dezembro de 2024.**

RICARDO ARRUDA  
Deputado Estadual – MDB

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

### INDICAÇÃO Nº 002/2025

Senhora Presidente,

**Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que seja encaminhada, com a devida urgência, INDICAÇÃO AO GOVERNADO DO ESTADO DE TOCATINS, o SR. Wanderlei Barbosa Castro, no que se refere à solicitação de Visita In Loco e Ações Técnicas para Avaliação e Possível Reforma da Ponte Dom Affonso Felipe Gregory.**

Considerando a importância da Ponte Dom Affonso Felipe Gregory, que representa um ponto crucial de conexão para o tráfego de veículos e pedestres nas nas regiões dos estados do Maranhão e Tocantins, divididos pelas cidades de Imperatriz e Bela Vista, venho, por meio deste, solicitar que seja realizada uma visita técnica in loco, com o objetivo de realizar uma avaliação detalhada das condições estruturais da referida ponte.

É imprescindível que sejam executadas perícias técnicas para diagnosticar eventuais patologias que possam comprometer a segurança da estrutura, identificando riscos e as necessidades de intervenções que garantam a integridade do patrimônio e a segurança dos usuários.

Além disso, caso as análises indiquem a necessidade de reformas ou melhorias, solicitamos que sejam adotadas as medidas adequadas para a execução das obras, com base no cumprimento dos padrões técnicos e de segurança exigidos para esse tipo de infraestrutura.

A realização dessas ações é essencial para assegurar a durabilidade da ponte e a continuidade de sua função, atendendo de forma segura e

eficaz às necessidades de mobilidade da população.

Agradecemos, desde já, a atenção e aguardamos a pronta resposta quanto à possibilidade de agendamento da visita e início das ações pertinentes.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 06 de Janeiro de 2025. - Janaina Lima - Deputada Estadual**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

### INDICAÇÃO Nº 003/2025

Senhora Presidente,

**Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que seja encaminhada, com a devida urgência, INDICAÇÃO AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO, o Sr. João Marcelo Santos Souza no que se refere à solicitação de Visita In Loco e Ações Técnicas para Avaliação e Possível Reforma da Ponte Dom Affonso Felipe Gregory.**

Considerando a importância da Ponte Dom Affonso Felipe Gregory, que representa um ponto crucial de conexão para o tráfego de veículos e pedestres nas nas regiões dos estados do Maranhão e Tocantins, divididos pelas cidades de Imperatriz e Bela Vista, venho, por meio deste, solicitar que seja realizada uma visita técnica in loco, com o objetivo de realizar uma avaliação detalhada das condições estruturais da referida ponte.

É imprescindível que sejam executadas perícias técnicas para diagnosticar eventuais patologias que possam comprometer a segurança da estrutura, identificando riscos e as necessidades de intervenções que garantam a integridade do patrimônio e a segurança dos usuários.

Além disso, caso as análises indiquem a necessidade de reformas ou melhorias, solicitamos que sejam adotadas as medidas adequadas para a execução das obras, com base no cumprimento dos padrões técnicos e de segurança exigidos para esse tipo de infraestrutura.

A realização dessas ações é essencial para assegurar a durabilidade da ponte e a continuidade de sua função, atendendo de forma segura e eficaz às necessidades de mobilidade da população.

Agradecemos, desde já, a atenção e aguardamos a pronta resposta quanto à possibilidade de agendamento da visita e início das ações pertinentes.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 06 de Janeiro de 2025. - Janaina Lima - Deputada Estadual**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

### INDICAÇÃO Nº 004/2025

Senhora Presidente,

**Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que seja encaminhada, com a devida urgência, INDICAÇÃO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO (SINFRA), Sr. Aparício Bandeira Filho, no que se refere à solicitação de Visita In Loco e Ações Técnicas para Avaliação e Possível Reforma da Ponte Dom Affonso Felipe Gregory.**



Considerando a importância da Ponte Dom Affonso Felipe Gregory, que representa um ponto crucial de conexão para o tráfego de veículos e pedestres nas regiões dos estados do Maranhão e Tocantins, divididos pelas cidades de Imperatriz e Bela Vista, venho, por meio deste, solicitar que seja realizada uma visita técnica in loco, com o objetivo de realizar uma avaliação detalhada das condições estruturais da referida ponte.

É imprescindível que sejam executadas perícias técnicas para diagnosticar eventuais patologias que possam comprometer a segurança da estrutura, identificando riscos e as necessidades de intervenções que garantam a integridade do patrimônio e a segurança dos usuários.

Além disso, caso as análises indiquem a necessidade de reformas ou melhorias, solicitamos que sejam adotadas as medidas adequadas para a execução das obras, com base no cumprimento dos padrões técnicos e de segurança exigidos para esse tipo de infraestrutura.

A realização dessas ações é essencial para assegurar a durabilidade da ponte e a continuidade de sua função, atendendo de forma segura e eficaz às necessidades de mobilidade da população.

Agradecemos, desde já, a atenção e aguardamos a pronta resposta quanto à possibilidade de agendamento da visita e início das ações pertinentes.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 06 de Janeiro de 2025. - Janaina Lima - Deputada Estadual**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 005/2025**

Senhora Presidente,

**Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que seja encaminhada, com a devida urgência, INDICAÇÃO AO GOVERNADO DO ESTADO DO MARANHÃO, o SR. Carlos Brandão, no que se refere à solicitação de Visita In Loco e Ações Técnicas para Avaliação e Possível Reforma da Ponte Dom Affonso Felipe Gregory.**

Considerando a importância da Ponte Dom Affonso Felipe Gregory, que representa um ponto crucial de conexão para o tráfego de veículos e pedestres nas regiões dos estados do Maranhão e Tocantins, divididos pelas cidades de Imperatriz e Bela Vista, venho, por meio deste, solicitar que seja realizada uma visita técnica in loco, com o objetivo de realizar uma avaliação detalhada das condições estruturais da referida ponte.

É imprescindível que sejam executadas perícias técnicas para diagnosticar eventuais patologias que possam comprometer a segurança da estrutura, identificando riscos e as necessidades de intervenções que garantam a integridade do patrimônio e a segurança dos usuários.

Além disso, caso as análises indiquem a necessidade de reformas ou melhorias, solicitamos que sejam adotadas as medidas adequadas para a execução das obras, com base no cumprimento dos padrões técnicos e de segurança exigidos para esse tipo de infraestrutura.

A realização dessas ações é essencial para assegurar a durabilidade da ponte e a continuidade de sua função, atendendo de forma segura e eficaz às necessidades de mobilidade da população.

Agradecemos, desde já, a atenção e aguardamos a pronta resposta quanto à possibilidade de agendamento da visita e início das ações pertinentes.

**Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado “Nagib Haickel”, Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 06 de Janeiro de 2025. - Janaina Lima - Deputada Estadual**

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 006/2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Carlos Orleans Brandão Júnior, por intermédio do Senhor Secretário de Segurança Pública, CEL QOPM, Sr. Sílvio Carlos Leite Mesquita, pleiteando a aquisição de 02(duas) viaturas policiais para o Município de Caxias -MA, medida esta que visa fomentar o combate à criminalidade, propiciando assim os meios necessários e adequados ao enfrentamento da onda de marginalidade que vem desafiado o Município em referência.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2025. - Daniella - Deputada Estadual – PSB

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 007/2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Carlos Orleans Brandão Júnior, por intermédio do Senhor Secretário de Governo, Dr. Márcio Machado, pleiteando pela implantação do Colégio Militar no Município de Caxias-Maranhão, sugerindo como sede a Escola Municipal Arlindo Fernandes de Oliveira, localizada no bairro Eugênio Coutinho, medida esta que visa fomentar a educação no Município, alargando-lhe a abrangência em quantidade e qualidade, em razão do eficiente e reconhecido método das Escolas Militares.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2025. Daniella - Deputada Estadual – PSB

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 008/2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Carlos Orleans Brandão Júnior, por intermédio do Senhor Secretário de Governo, Dr. Márcio Machado, sugerindo sejam construídas 02 (duas) salas de aula no Campus da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no Município de Presidente Dutra-MA. A importância de referida indicação para o aumento da estrutura física da UEMA - Campus Presidente Dutra – com o ganho de 02 (duas) salas de aula, diz respeito à necessidade de melhor acomodação dos discentes da mencionada instituição, proporcionando-lhes mais espaço para o desenvolvimento de suas atividades universitárias.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2025. Daniella - Deputada Estadual – PSB





**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 009/2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do Art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, solicitamos que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Carlos Orleans Brandão Júnior, por intermédio da Senhora Secretária, Dra. Natassia Weba, sugerindo sejam implantadas Estações Tec no Município de Caxias-Maranhão. A importância de referida indicação para o Município de Caxias-Ma diz respeito à necessidade de criação de centros descentralizados de capacitação em inovação tecnológica, permitindo a inclusão digital da população carente da cidade, despertando assim na comunidade o interesse pela tecnologia, pela robótica, dentre muitos outros temas correlacionados, contribuído para o acesso às ferramentas tecnológicas tão necessárias à vida moderna.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2025. Daniella - Deputada Estadual – PSB

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 010 /2025**

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que seja encaminhada, com a devida urgência, **INDICAÇÃO AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO, o Sr. João Marcelo Santos Souza, no que se refere à solicitação de Visita In Loco e Ações Técnicas para Avaliação e Possível Reforma da Ponte Monsenhor Luís Alves Madureira, que liga o município de Rosário ao município de Barreirinhas, no Estado do Maranhão.**

Considerando a importância da Ponte Monsenhor Luís Alves Madureira, que representa um ponto crucial de conexão para o tráfego de veículos e pedestres nas regiões dos estados do Maranhão, divididos pelas cidades de Rosário, Barreirinhas e entre outros municípios, venho, por meio deste, solicitar que seja realizada uma visita técnica in loco, com o objetivo de realizar uma avaliação detalhada das condições estruturais da referida ponte.

Diante disso, é imprescindível que sejam executadas perícias técnicas para diagnosticar eventuais patologias que possam comprometer a segurança da estrutura, identificando riscos e as necessidades de intervenções que garantam a integridade do patrimônio e a segurança dos usuários que utilizam a referida ponte.

Salienta-se que em caso as análises indiquem a necessidade de reformas ou melhorias, solicitamos que sejam adotadas as medidas adequadas para a execução das obras, com base no cumprimento dos padrões técnicos e de segurança exigidos para esse tipo de infraestrutura.

Por fim, a realização dessas ações é essencial para assegurar a durabilidade da ponte e a continuidade de sua função, atendendo de forma segura e eficaz às necessidades de mobilidade da população.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 21 de janeiro de 2025.  
- WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 011 /2025**

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, SOLICITANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO COCOS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE/MARANHÃO.

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que aprecie a possibilidade de pavimentação asfáltica no povoado cocos, pertencente ao município de Benedito Leite/Maranhão.

A referida indicação destaca que o Povoado fica a 87 quilômetros da sede do município e a sua população, superior a 2500 habitantes, padece pela falta de infraestrutura da estrada vicinal que liga a BR-230 (Povoado Bacaba) ao Povoado Cocos, um trecho de 11 quilômetros.

Outrossim, o asfaltamento da via proporcionará mais qualidade de vida aos municípios, pois na época das chuvas os veículos atolam, ocorrem deslizamentos, a viagem do trecho ainda não pavimentado chega a ser superior a trinta minutos e, na época da estiagem, a poeira é insuportável e aumenta o risco de acidentes por causa da redução da visibilidade, sem falar que as pessoas ficam cobertas de pó da estrada e dispara a incidência de doenças respiratórias provocadas pela poluição do ar.

Ademais, o Povoado Olho D'Água, que está a 30 km adiante do Povoado Cocos, bem como o Povoado Tuturubá, localizado a 22 km depois do Povoado Cocos também serão diretamente beneficiados com a obra pública requerida.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência o asfaltamento de 11 km com sinalização horizontal e vertical, acostamento e sistema de drenagem para prevenir problemas de erosões.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2025. - WELLINGTON DO CURSO - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

**INDICAÇÃO Nº 012 /2025**

Senhor Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro à V. Exa. que, após ouvida a Mesa, **seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Senhor Carlos Orleans Brandão Junior**, solicitando-lhe que determine providências junto à Excelentíssima Secretária de Estado da Mulher, Senhora Abigail Cunha, **para que seja enviada a Carreta da Mulher Maranhense para o município de São Luís – MA, bairro Vila Janaína.**

A demanda visa garantir e facilitar o acesso a serviços de saúde às mulheres maranhenses que mais precisam, visto que o programa “Carreta da Mulher” é uma parceria entre as secretarias da Saúde (SES) e da Mulher (SEMU) para viabilizar a interiorização de serviços preventivos, exames e consultas às mulheres maranhenses.

A importância da Carreta da Mulher Maranhense para este bairro e adjacências é garantir melhor qualidade de vida às mulheres daquela localidade, oferecendo atendimento e/ou serviços básicos de saúde, como: exame preventivo de câncer do colo do útero (papanicolau); exame de diagnóstico do câncer de mama (mamografia); vacinação; teste rápido de HIV e palestras educativas. Ressaltamos que ao ser identificado de forma precoce, o câncer pode salvar vidas.

Ante o exposto, solicito providências junto ao Governo do Estado, bem como da Excelentíssima Secretária de Estado da Mulher, Senhora Abigail Cunha, no sentido de que seja atendida esta Indicação,





para garantir melhor qualidade de vida e proporcionar mais dignidade às mulheres daquela localidade.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 16 de janeiro de 2025. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 013 /2025

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requero a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo **Governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão**, solicitando que determine providências urgentes junto à Secretaria de Estado da Educação, no sentido de assegurar o cumprimento integral da Lei do Piso Salarial dos Professores, bem como a concessão imediata do reajuste de 6,27% a todos os profissionais da educação, incluindo professores da ativa, aposentados e pensionistas.

A presente proposição tem como objetivo garantir a aplicação imediata do reajuste de 6,27% aos professores da ativa, aposentados e pensionistas, conforme estipulado pela Lei do Piso, retroativo a 1º de janeiro do corrente ano. O não cumprimento da legislação em questão implica em violação ao direito adquirido dos profissionais da educação, além de desprezar os princípios da legalidade e da valorização do magistério público, expressamente previstos nos artigos 206 e 212 da Constituição Federal.

Justifica-se ainda que o reajuste do piso salarial é indispensável para assegurar a manutenção de uma remuneração digna aos professores, tendo em vista o princípio da isonomia e a necessidade de atrair e reter profissionais qualificados no serviço público de educação. A ausência do reajuste compromete diretamente a motivação e as condições de trabalho dos educadores, refletindo negativamente na qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede pública estadual.

Ante o exposto, solicito providências urgentes no sentido de efetivar o reajuste salarial, como medida de cumprimento da legislação vigente e de valorização da educação pública no Estado do Maranhão.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 23 de janeiro de 2025. - **Wellington do Curso** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO 014/2025

Senhora Presidente,

Nos termos do art.152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, requero a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja a presente Indicação encaminhada ao Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão, o Sr. **Carlos Brandão** e ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão, o Sr. **Maurício Ribeiro Martins**, solicitando-lhes a implantação do serviço de patrulha rural da Polícia Militar para o município de Grajaú – MA.

A presente proposição fundamenta-se na vasta extensão territorial e nas características regionais do município, que demandam atenção especial no combate e prevenção a crimes típicos das áreas rurais, como furtos de gado e de produtos agrícolas, entre outros. A implantação da patrulha rural contribuirá significativamente para o aumento da segurança pública e para a tranquilidade das comunidades locais.

Na oportunidade, conto com o apoio dos nobres colegas,

aproveito para reiterar minha estima ao **Governador Carlos Brandão** e ao Secretário de Segurança Pública do Estado do Maranhão, o Sr. **Maurício Ribeiro Martins**, pelo comprometimento com a população do Estado do Maranhão.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 21 de janeiro de 2025.** RICARDO ARRUDA - Deputado Estadual – MDB

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 015 /2025

Senhora Presidente,

Encaminho expediente ao Excelentíssimo Governador, Senhor Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Secretário de Segurança Pública na pessoa do Sr. Mauricio Ribeiro Martins e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o Cel. Pitágoras Nunes, solicitando-lhes em caráter de urgência que seja destinado uma viatura da Polícia Militar para município de Anapurus e reforço do efetivo policial.

O município de Anapurus encontra-se sem viatura, a destinação do automóvel visa promover mais segurança para a população, e melhora na qualidade laboral da equipe policial. A viatura será de muita importância no âmbito da segurança pública do município, gerando mais segurança das pessoas com um policiamento mais estruturado.

Por essas razões se faz necessário a destinação de uma viatura para Anapurus, pois amplia significativamente a segurança da população, bem como fortalece a garantia dos direitos de toda a população da região.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de janeiro de 2025. - **Florêncio Neto** - DEPUTADO ESTADUAL

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

#### INDICAÇÃO Nº 016 / 2025

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Maranhão, expresso no art. 152, requero, que depois de ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo senhor **Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior**, bem como ao Sr. Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. **Aparício Bandeira Filho**, a presente Indicação, solicitando a recuperação da pavimentação asfáltica da MA 216, trecho que liga o povoado Santeiro ao Município de Penalva.

A estrada encontra-se deteriorada, devido às fortes chuvas, dificultando o trânsito e mobilidade da população. A recuperação se faz necessária para melhores condições de vida, trabalho e produção econômica da região.

Então se faz necessária uma ação do Poder Público para que esta solicitação seja concretizada de fato, melhorando a qualidade de vida da população.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de janeiro de 2025. - **FLORÊNCIO NETO** - Deputado Estadual

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**



### INDICAÇÃO Nº 017 / 2025

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja encaminhada a presente **Indicação** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Maranhão, **Carlos Orleans Brandão Júnior**, através da secretaria competente, que implante mais mecanismos permanentes de segurança, prevenção e resgate de banhistas nas praias maranhenses, promovendo mais treinamentos e mais aquisição de equipamentos modernos de salvamento de pessoas de afogamento e situações similares, com o fortalecimento da atuação do Corpo de Bombeiros e demais instituição e órgãos correlatos no âmbito do Estado do Maranhão.

Sabemos que o litoral maranhense é conhecido por suas praias tropicais, belezas naturais e diversidade de ecossistemas. O estado possui 640 quilômetros de extensão litorânea e é o segundo maior litoral do Brasil.

Além disso, o Maranhão tem a maior variação de marés do Brasil e a terceira maior do mundo. Na Baía de São Marcos, nas imediações de São Luís, a maré pode chegar a recuar 8 metros em algumas épocas do ano, o que representa riscos aos banhistas, carecendo de atuação efetiva do Estado, especialmente no que diz respeito aos devidos aparelhamentos do órgão que atuam na prevenção e salvamento de banhistas em situação de risco, a saber afogamento.

Dado o contexto maranhense, é de se observar, que é comum a procura por locais com água em abundância para prática de atividades de lazer, recreação e esportes. Assim, para que nossa população possa desfrutar dessas atividades de modo prazeroso, se faz necessária a segurança, e esta notadamente somente poderá ser proporcionada por pessoas habilitadas e capacitadas, de tal forma que possam agir com precisão em caso de emergência.

É necessário rememorar os acontecimentos do dia 10/01/2025 em que o médico e velejador Bruno Lobo, por providência dos céus, salvou uma menor de afogamento na praia do Olho D'Água, e somente o fez por estar dotado de equipamentos esportivos que possibilitaram a atuação efetiva e bem sucedida, quando a jovem salva já não podia ser ouvida pelo salva-vidas que atuavam na área.

Esse caso de heroísmo merece reconhecimento de todas as esferas de governo e da sociedade como um todo, mas também impõe ao Poder Público atuação urgente em todo o litoral maranhense.

Por essas razões, visando prevenir a ocorrência de mais afogamentos, bem como a atuação efetiva em tais caos, apelamos ao Governo do Estado do Maranhão, que providencie o fortalecimento da atuação do Corpo de Bombeiros, promovendo treinamentos, aquisição de equipamentos modernos de salvamento de pessoas de afogamento e situações similares.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de janeiro de 2025. - **Junior Cascaria** - Deputado Estadual – Podemos

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

### INDICAÇÃO Nº 018 / 2025

Senhora Presidente,

Encaminho expediente ao Excelentíssimo Governador, Senhor Carlos Orleans Brandão Júnior, bem como ao Secretário de Segurança Pública na pessoa do Sr. Maurício Ribeiro Martins e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o Cel. Pitágoras Nunes, **solicitando-lhes em caráter de urgência que seja destinado uma viatura da Polícia Militar para município de Lago dos Rodrigues.**

O município de Lago dos Rodrigues encontra-se sem viatura, a destinação do automóvel visa promover mais segurança para a população, e melhora na qualidade laboral da equipe policial. A viatura será de muita importância no âmbito da segurança pública do município, gerando mais segurança das pessoas com um policiamento mais estruturado.

Por essas razões se faz necessário a destinação de uma viatura para Lago dos Rodrigues, pois amplia significativamente a segurança da população, bem como fortalece a garantia dos direitos de toda a população da região.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 14 de janeiro de 2025. - **Florêncio Neto** - DEPUTADO ESTADUAL

**NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.**

O SENHOR 1º SECRETÁRIO DEPUTADO DAVI BRANDÃO - Expediente lido, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Expediente lido. Encaminhado à publicação.

### III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Oradores inscritos no Pequeno Expediente, por cinco minutos sem apartes. Com a palavra, o Deputado Júlio Mendonça. Com a palavra o Deputado Rodrigo Lago, permutado com o Deputado Júlio.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia, servidores e servidoras desta Casa. Início aqui desejando um grande ano legislativo para a Assembleia Legislativa do Maranhão. Hoje que retornamos, de fato, aos trabalhos. Ontem tivemos a Sessão Solene de abertura do Ano Legislativo, com a leitura da Mensagem do Poder Executivo. Caros colegas, sociedade de uma forma geral, venho também aqui comunicar a posição tomada pelo PCdoB, pela Federação Brasil da Esperança da qual faz parte o PCdoB para formar um novo bloco nesta Casa. Um bloco parlamento forte, formado pela Federação Brasil da Esperança e o Partido Solidariedade. Tenho visto, ouvido e lido muita coisa na imprensa acerca da formação desse bloco. O PCdoB, como é de todos conhecidos aqui, na Casa, e poucos talvez na sociedade, passou os dois primeiros anos ocupando poucos espaços na Casa. Tínhamos, no início da Legislatura, a segunda maior bancada da Casa e, exatamente, em razão disso, a prerrogativa regimental e constitucional de compor todas as comissões da Casa com pelo menos um membro titular e um membro na suplência. Infelizmente, o Regimento acabou sendo alterado, impedindo o PCdoB ter vida própria na Casa, ter autonomia, ter liderança e de ocupar exatamente esses espaços de forma autônoma nas comissões. Para participar das comissões, de todas elas, o PCdoB é obrigado hoje a formar blocos partidários, blocos parlamentares, para ter o funcionamento parlamentar de que trata a nossa Constituição Federal. Exatamente em razão disso, o partido procurou várias legendas, que têm assento nesta Casa, que possuem bancada nesta Casa, e não foi possível formar com nenhuma delas, até que finalmente o Solidariedade se apresentou com dois parlamentares. E desejo boas-vindas ao Deputado Fernando Braide, que ingressa nas fileiras do Partido Solidariedade, liderado aqui nesta Casa e no nosso estado pelo Deputado Othelino Neto. E por que eu faço esse esclarecimento todo? Primeiro, dando ciência à Casa e à sociedade da formação desse novo bloco parlamentar. Porque eu tenho ouvido, como eu disse, muita desinformação, alguns chamando até Bloco de Oposição. E eu quero fazer esse esclarecimento, o PCdoB, partido do qual faço parte, partido do qual honrosamente integro as suas fileiras e a sua bancada, compõe a base do Governador aqui na Assembleia. Faz parte, inclusive, com indicação de Secretários do Governo. Faz



parte, portanto, do Governo do Estado. Podemos ter vários membros do partido. E é assim em qualquer democracia no mundo, pelo menos aquelas verdadeiramente democráticas, que haja divergências. É natural. Inclusive, fico feliz porque ontem estava aqui, na Sessão de Abertura do Ano Legislativo da Sessão Legislativa, quando o próprio Governador, que esteve concedendo uma entrevista coletiva e explicou exatamente isso, que é próprio do regime democrático aqui ou acolá divergência de ideias. E acho que esse Bloco Parlamentar espelha bem o que é o processo democrático, porque temos aqui talvez, de um canto a outro, governistas mais ao extremo e oposicionistas também ao extremo. E pelo meio também há Deputados, Parlamentares desta Casa que defenderão sempre, acho que todos eles, como disse o Governador, como disse a Presidente Deputada Iracema nas coletivas que concederam, todos eles desejando o melhor para o Maranhão. Obviamente que cada um ao seu modo, cada um com o seu pensamento, cada um às vezes por caminhos diferentes, mas sempre pensando no bem do povo do Maranhão. Acho que essa que é a intenção e, no caso específico desse bloco, buscando o fortalecimento do Poder Legislativo que é onde deve ocorrer o debate com a sociedade, pois aqui é a Casa do Povo do Maranhão. Então, desejo a todos um grande ano legislativo, explicando a criação, explicando e comunicando a criação deste Bloco Parlamentar. Muito obrigado, Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, Deputado Júlio Mendonça.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, demais membros da Mesa, Deputado Davi, Deputado Glalbert, internautas, sociedade maranhense que nos acompanha, servidores desta Casa, minha gratidão sempre e eterna pela colaboração de todos e todas, Senhoras e Senhores Deputados, uma saudação especial aos Deputados que ora chegam a esta Casa, desejo sucesso, que de fato possamos fazer grandes debates e apresentar Proposições que, de fato, possam ajudar a vida dos maranhenses, principalmente dos maranhenses que mais precisam. Venho aqui também, nesse início desse novo biênio desta Legislatura, para também expressar a minha opinião e o meu posicionamento quanto ao momento que vivemos, mais precisamente nessa correlação de forças que é própria do jogo interno da Assembleia, que é a formação dos Blocos, como o Deputado Rodrigo Lago já colocou inclusive na condição de líder do nosso Bloco. Então, venho aqui reiterar a posição do Presidente do PCdoB, Deputado Márcio Jerry, que ontem, sob vários aspectos, em vários veículos, se posicionou claramente que não foi feito nenhum debate dentro do PCdoB colocando o PCdoB na oposição do Governo Brandão, pelo contrário, é necessário que as coisas não se precipitem e que possamos ter a serenidade e a maturidade política necessária para conduzirmos os nossos passos, porque não cabe na política, não cabe na política, decisão precipitada, sem escutar o outro. Por isso, reitero aqui a posição firme, decidida, do Presidente do PCdoB, ontem, onde coloca, claramente, a posição do PCdoB, ainda na Base do Governo Brandão, olhando para 2026, com olhar defendendo a candidatura do Vice-Governador, Felipe Camarão, e por que não defender a candidatura também a Senado do Governador Brandão. É um processo que se auto constitui no caminhar das coisas, saúdo também, claro, a divergência de opinião, inclusive dentro do nosso Bloco. Por isso, expresso aqui a minha opinião, não é a mesma do Deputado Othelino, não é a mesma de outros Deputados. E é isso que faz a política ser plural e, acima de tudo, dentro do jogo democrático, ser algo que possa, de fato, buscar o consenso, a partir do interesse maior do Estado. Não cabe neste momento, defendermos por posições isoladas, desconectadas do real interesse do povo do Maranhão. O Maranhão é um Estado que precisa de união do Governo Federal, por meio da posição firme do Presidente Lula, como tem demonstrado aqui para o nosso Estado, em parceria com o Governo Brandão. E este Projeto que nós defendemos, é o mesmo Projeto que elegeu o Governador Flávio Dino, que elegeu o Governador Brandão, e que, se Deus quiser, vai eleger o nosso Vice-Governador a Governador do Estado, Felipe Camarão. Então é este mesmo Projeto que nós defendemos. Apesar de tudo que aconteceu, como já foi colocado aqui, vivemos momentos muito difíceis ano passado. Agora,

cabe a gente se fazer a seguinte pergunta: É hora de olhar para trás ou é hora de olhar para frente? O Maranhão não pode parar, o Maranhão precisa do que a gente faça o grande debate, Deputado Catulé, para que possamos, de fato, colocar o real interesse do Maranhão acima da nossa divergência. Vamos, desejo a todos e a todos uma grande Legislatura, que possamos, de fato, ajudar este Maranhão a se desenvolver.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, a Deputada Fabiana Vilar.

A SENHORA DEPUTADA FABIANA VILAR (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos, cumprimentar a Mesa aqui, na pessoa da nossa Presidente Iracema Vale, dizer que é uma alegria estar aqui iniciando mais um ano Legislativo, mais um ano em defesa do povo do Maranhão. E hoje, eu ocupo esta tribuna para tratar de um assunto que, nos últimos 10 dias, ganhou aí a mídia nacional em uma repercussão que nós jamais esperávamos que fosse acontecer desta forma, que é o Carnaval da cidade de Zé Doca. Cidade esta que hoje tem uma gestora, que é minha irmã, que foi eleita com mais de 84% dos votos daquela cidade, em uma votação histórica, uma votação política que foi uma das maiores aqui do Estado do Maranhão. E essa mídia, nesses últimos dias, tentando denegrir a imagem dessa gestora num sensacionalismo de dizer que a Prefeita de Zé Doca acabou com o carnaval do município. Mas o que nós podemos observar com isso, meus colegas, é que a Prefeita acertou em cheio quando publicou nas suas redes sociais que a cidade de Zé Doca, pela primeira vez, teria, do dia 01 ao dia 04 de março, um momento de louvor e adoração a Deus, fazendo o Adora Zé Doca. E aqui eu quero registrar que, em momento algum, a Prefeita Flavinha Cunha disse ou decretou que o carnaval da cidade Zé Doca estaria extinto do calendário de festividades. Muito pelo contrário, a Prefeita antecipou. Uma semana antes nós vamos ter o Zé Doca Folia. Nós vamos ter três dias de festa para aqueles que curtem a folia momesca e, do dia 01 ao dia 04, nós vamos ter o Adora Zé Doca para o público cristão e para aqueles que não simpatizam com o carnaval. Mas em momento algum foi decretado que o carnaval não existiria na cidade de Zé Doca. Então, eu quero aqui registrar aos nossos colegas como a mídia é sensacionalista e como ela tenta denegrir a imagem das pessoas. Mas, graças a Deus, nós estamos aqui por força do povo e temos essa tribuna para levar a verdade e para esclarecer para o povo do Maranhão e para o povo do Brasil, porque saiu até na Uol que a Prefeita Flavinha Cunha de Zé Doca acabou com o carnaval. Vejam só aonde nós chegamos, aonde a fofoca chegou, mas a prefeita fez foi arrasar, porque agora ela está é famosa. A menina acertou em cheio. Mas eu quero aqui continuar falando que muitos blogs aqui do Maranhão também falaram das tradições, que a Prefeita estava ferindo a Constituição, que a Prefeita estava ferindo os direitos humanos. E aí eu me coloco aqui como uma boa estudante que sou, e estou aqui esperando que você que disse isso na mídia venha me dizer onde é que está ferindo aqui os Direitos Humanos e onde é que a Constituição foi ferida quando a prefeita antecipou o carnaval e fez o Adora Zé Doca uma semana depois? É muito sensacionalismo, meus colegas, é muito sensacionalismo na vida de uma gestora que tem história política ali na cidade de Zé Doca, eleita com um percentual de 84% dos votos nunca visto naquela cidade. O carnaval é uma tradição cultural, e a Prefeita vai manter. E o nosso compromisso com o povo de Zé Doca é de manter as tradições culturais. Vamos manter todo o calendário, porque a Prefeita foi eleita pelo povo de Zé Doca e é pelo povo de Zé Doca que ela vai governar. As tradições vão continuar, a folia momesca vai continuar, todas as agendas culturais do município de Zé Doca vão continuar. Nós tivemos, sim, uma parceria muito grande da Assembleia de Deus. Nós tivemos uma parceria muito grande dos pastores da cidade de Zé Doca, que nos apoiaram e estão colaborando com o evento. Mas em momento algum as outras religiões foram preteridas na cidade de Zé Doca. Então, aqui, eu deixo o meu registro de indignação pelo sensacionalismo que foi feito com a minha irmã, com a Prefeita de Zé Doca nos últimos dias. E dizer ao povo de Zé Doca que nós estamos aqui nessa Casa é para defender os interesses da cidade de Zé Doca e que nós vamos continuar com o calendário cultural da cidade de Zé Doca, porque o povo merece. Foi o povo quem elegeu a Flavinha Cunha, e ela vai





continuar agradando a gregos e troianos, doa a quem doer. Um grande abraço e um bom dia a todos.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Othelino Neto.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas. Inicialmente, cumprimento os Deputados que assumiram agora no mês de janeiro, a começar pelo Deputado Catulé Júnior. Deputado Catulé, já o fiz pessoalmente por telefone, agora faço nesta tribuna. Desejo que Vossa Excelência faça um grande trabalho. Sei da sua competência e sei que vai ser um deputado a serviço do Maranhão e, especialmente, a serviço da querida, bela e tão importante Caxias. Cumprimento o Deputado Kekê, que ainda não vi por aqui. Deputado Edson Araújo, deputado de alguns mandatos que agora nos alegra com sua volta a esta Casa, sei que continuará a sua luta pelos pescadores e por todos os maranhenses. Também o deputado Segundo, que chegou agora a esta Casa, faz política na nossa querida Pinheiro, é um líder importante na cidade. Desejo, Deputado, que V. Exa. faça um grande mandato pelo Maranhão e pela nossa Baixada. E fico muito feliz com retorno dos trabalhos. Vi os Deputados Rodrigo Lago e Júlio Mendonça falando da formação do nosso novo bloco, Bloco Parlamento Forte, bloco este que, Deputado Ricardo Rios, V. Exa. que também compõe este bloco, gerou muita polêmica e muita notícia. Achei até que gerou mais notícia do que deveria, porque tradicionalmente existem blocos quer seja de oposição, quer seja uma mistura de deputados que fazem oposição, ou outros que atuam de forma mais independente. E o Bloco Parlamento Forte é isso, ele é um tanto a cara do Parlamento, que tem a diversidade como grande característica. Tem dois deputados de Oposição, eu que orgulhosamente faço oposição ao Governo Brandão e a cada dia que passo me convenço que devo elevar o tom desta oposição, e o Deputado Fernando Braide. E eu aproveito a oportunidade para dizer, Deputado Fernando, da alegria em recebê-lo no Solidariedade. Não só eu, como nossa direção nacional, o nosso presidente Paulinho da Força ficamos muito felizes com a sua vinda, pela forma como V. Exa. exerce o mandato, pela forma dedicada, pela forma de compreensão da política. Inclusive, o Deputado Paulinho da Força fez questão de telefonar para o Deputado Fernando Braide falando da alegria de recebê-lo. V. Exa. deixa o Solidariedade bem mais forte no Maranhão com a sua chegada, e essa característica do Bloco Parlamento Forte é isso, tem os dois Deputados de Oposição, tem Deputado que faz parte da Base do Governo de forma muito veemente e tem outros Deputados que pensam de forma diferente, aliás, apesar da afinidade maior entre um Deputado e outro, nenhum dos seis membros do Bloco pensa igual. Eu tenho apreço por todos os outros cinco Deputados. Alguns são mais próximos, outros mais distantes, mas nós saberemos conviver na divergência. Inclusive, Deputado Júlio, em alguns momentos, os membros do Bloco votarão de forma diferente; em outros momentos, votaremos em bloco a depender do tema. Tenho certeza, Deputado Rodrigo, que quando for um tema de interesse do Maranhão, quando for um Projeto de Lei que sirva para o povo do Maranhão, nós seis votaremos a favor, assim como, caso venha um novo ICMS, que eu não acredito mais que venha, mas estou dando um exemplo, creio que pelo menos 5 dos 6 deverão votar contra, tal qual fizemos no final do ano passado, mas é um Bloco que visa à garantia de que nós participaremos de cada Comissão, de que nós não seremos excluídos, Deputado Leandro Bello, que passou por essa experiência no meio de uma votação, como aconteceu no ano passado, Deputado Catulé, no meio de uma votação, em razão de que o Deputado não votaria, poderia pedir vista de um Projeto, foi sacado da Comissão, isso nos garante ter a participação na Comissão e isso enriquece. No que atrapalha, estou concluindo, Senhora Presidente, no que atrapalha, afinal de contas, uma discussão mais técnica e mais política numa Comissão Técnica? No que é que atrapalha um pedido de vista que não será votado nesta Sessão, mas será votado na Sessão seguinte? Esperem do Bloco Parlamento Forte um bloco com posição, mas um bloco que saberá respeitar a diversidade e a posição de cada Parlamentar em razão da forma como o Parlamentar compreende o momento e o contexto. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Ricardo Arruda.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (sem revisão do orador) - Bom dia a todas e a todos. Senhora Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, início saudando esta Casa pelo retorno das atividades parlamentares, rogando a Deus que seja um ano produtivo assim como foram os dois anos anteriores da nossa legislatura. Cumprimento os colegas que chegam à Casa, Deputado Catulé, o Deputado Kekê Teixeira, Deputado Edson Araújo e Deputado Segundo. Dou as boas-vindas aos nossos colegas, alguns retornando e outros chegando a esta Casa. É uma satisfação muito grande ter Vossas Excelências aqui conosco. E eu trago, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, nesta manhã, uma preocupação que eu gostaria de compartilhar com este Parlamento, Senhora Presidente. Semana passada, o Tribunal de Justiça do Maranhão decidiu pela inconstitucionalidade de um dispositivo da Lei 10.246 de 2015, que instituía a Comissão Especial de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade. Este dispositivo foi criado em 2015 e tinha um objetivo, Deputado Júlio Mendonça, de mediar conflitos nos casos em que ocorressem reintegrações de posse com uso de forças policiais. O que é que determinava esta lei, Deputado Glalbert? Que nestas hipóteses, em que houvesse necessidade de uso de força policial, a decisão judicial que determinava a reintegração passasse antes por esta Comissão para que se buscasse, previamente, uma solução mediada do conflito. Justamente para evitar o uso da força com as consequências que o uso da força costuma ocasionar. É indiscutível, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, a importância desta Comissão. Principalmente em se tratando de um Estado como Maranhão, Deputado Arnaldo Melo, com histórico tão grande de conflitos agrários e episódios violentos de retomada de posse. E na essência, Deputado Pará Figueiredo, a Comissão não busca ferir a autonomia do Judiciário. Em nenhum momento, a Comissão tem a prerrogativa de deixar de cumprir a decisão judicial, apenas busca mediar, garantir que esta retomada ocorra, de forma pacífica, e, se possível, sem o uso de força policial. É importante destacar também, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, que ela não atua em ocupações individuais, ou seja, aquelas ocupações de natureza individual, a Comissão não atua, assim como ela também não estimula a indústria de invasões, na medida em que ela atua apenas em ocupações coletivas e consolidadas. Não são casos, por exemplo, Deputado Yglésio, em que hoje existe um terreno e amanhã ele amanhece ocupado por várias barracas, a comissão não atua nestes casos. Atua junto a comunidades camponesas, ribeirinhas, quilombolas, indígenas, ou seja, ocupações consolidadas, onde a solução pacífica, mediada, sem uso de força policial, ela é desejada por todos, inclusive por aquele que reivindica a posse da terra. Eu vejo esta decisão como algo que deve ser discutido, não se entrando no mérito sobre a natureza da decisão do Tribunal de Justiça, mas em buscar caminhos para que se garanta o funcionamento da Comissão sem ferir nenhum preceito constitucional, porque nós temos que ser, Deputada Iracema Vale, aqui nesta Casa pragmáticos e resolutivos. Em que sentido, Deputado Othelino? E esta ação ocorreu justamente quando Vossa Excelência estava na Presidência da Casa. Já que houve uma decisão judicial do Tribunal de Justiça, definindo como inconstitucional a existência desta comissão com essas prerrogativas, que se busque caminhos para que se adéque a comissão à lei atual, que se busque a constitucionalidade, Deputado Rodrigo Lago. Porque, inclusive, na ação que a OAB interpôs junto ao Tribunal de Justiça, a decisão faz juntar de uma decisão do Supremo Tribunal Federal na mesma direção. O Governador Carlos Brandão já anunciou que irá recorrer. Mas qual o meu receio? A ter uma decisão judicial definitiva, que pode, em grande medida, ser contrária à comissão por conta de jurisprudência constituída já no Supremo Tribunal Federal, essa segunda decisão seja também desfavorável e nós fiquemos, durante um grande intervalo de tempo... Presidente, conceda-me só um minuto para concluir. E o meu receio, Deputado Davi, é que enquanto a questão judicial não se resolve, a comissão fique sem atuar. Essa comissão é vinculada a Sedihpop, como eu falei, tem essa atribuição. E qual a proposta que eu faço a essa Casa? E eu pretendo, Deputado Guilherme





Paz, já tratar sobre isso essa semana. Eu quero reunir a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, a Secretária Raquel, convidar também a OAB para participar dessa discussão, para que nós possamos pensar em um caminho para restabelecer a constitucionalidade da comissão e garantir que ela possa atuar, Presidente, efetivamente na mediação de conflitos agrários. Então, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, é essa a preocupação que eu trago a essa Casa. Espero contar com todos os colegas, porque é uma causa justa, digna e necessária em um estado em que, como o Governador Carlos Brandão sempre diz, se quer promover a paz do campo. E eu vejo essa comissão como instrumento efetivo de se promover a paz do campo no Maranhão. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, a Deputada Ana do Gás.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (sem revisão da oradora) - Bom dia a todos, Senhores Deputados e Deputadas, funcionários desta Casa, internautas, imprensa, Senhora Presidente Iracema Vale. Hoje é um dia de rendermos graças a Deus, minha Presidente, por mais uma vitória alcançada diante de tantos desafios enfrentados nesses 190 anos de Casa. É um fato que vai perpassar a memória de muitas que virão pela frente, que foi a decisão favorável da AGU. O nosso coração se alivia bastante de poder ver o reconhecimento do judiciário da legalidade deste Poder. Parabéns mais uma vez. E a gente espera em Deus e na justiça também dos homens que nesse processo, cada dia mais, a senhora saia vitoriosa. Eu venho aqui, hoje, caros colegas, me manifestar diante do início dos nossos trabalhos aqui, na Casa Legislativa, sobre a Mesa Diretora eleita para o 2º Biênio. Parabenizo todos os colegas que a compõem e também pela formação dos Blocos. Antemão, já noticio aqui que não faço parte do Bloco Parlamentar Forte. Apesar de ser a minoria, ser voto vencido, Deputado Fernando Braide, dentro desse contexto, como tem sido a minha história nesse terceiro mandato, já no partido do PCdoB, partido no qual eu me elegi, me reelegi por duas vezes. Meu primeiro mandato, eu compus o partido PRB, hoje Republicano, Deputado Pará, e depois recebi um convite do ex-Governador Flávio Dino, hoje Ministro do Supremo, do Presidente Estadual, hoje Deputado Federal Márcio Jerry, para ingressar ao Partido Comunista do Brasil em 2015, e assim o fiz. Eu fiz com liberdade, com vontade, com decisão própria, na qual eu tenho legitimidade. E agradeço a Deus e ao povo do Maranhão, por me conduzir e me reconduzir para esta Casa. E vivenciei o meu segundo mandato, de 2015 a 2018, no PCdoB. Concorri à reeleição, à minha terceira candidatura em 2022 no PCdoB, antes mesmo de se tornar Federação da Esperança, antes mesmo de se exigir os critérios de fidelidade partidária, na qual o PCdoB foi um partido pioneiro sobre as federações constituídas no Brasil. Fiquei muito feliz, consegui me reconduzir graças a Deus ao povo do Maranhão, aos nossos fãs, ao apoio do ex-governador Flávio Dino, do atual governador Carlos Brandão, que na condição era vice do ex-governador Flávio Dino, me reconduzi ao terceiro mandato. Eu lamento muito o que eu tenho enfrentado dentro do meu partido do início dos trabalhos, desse terceiro mandato, em dois mil e vinte três, quando coloquei meu nome à disposição para compor a primeira vice-presidência dessa Casa, na esperança de ser atendida, ser reconhecida com diálogo, com conciliação, mas isso não foi possível. Hoje, diante já desse processo, Deputado Arnaldo, superado, meu colega Deputado Rodrigo Lago foi indicado e venceu pelos votos. A gente também já resolveu essa questão, na qual eu o respeito bastante, mas vem lesionando essa relação pessoal de Ana do Gás, deputada estadual, em seu terceiro mandato, nesse ambiente partidário. Isso é algo que eu vivencio mais intensamente dentro do partido. Poucas vezes eu venho à tribuna relatar assuntos de cunho pessoal, mas me faz necessário diante da conjuntura que se tomou, só para concluir, Presidente, mais alguns minutos, que se tomou o rumo das coisas e a posição de alguns colega. Eu respeito plenamente a posição de cada um aqui, porque a participação e a integração partidária é extremamente importante, mas ela se faz, de fato, Deputado Júlio Mendonça, pela capacidade de nós buscarmos os nossos mandatos e respeitarmos os regimentos internos de cada partido, respeitar aquilo que é exigido dentro de cada partido, aquilo que é estabelecido. Diante

do que tem acontecido, da formação desse Bloco Parlamentar Forte composto pelo Deputado Júlio Mendonça, meu colega camarada do PCdoB, pelo Deputado Rodrigo Lago, meu colega camarada também do PCdoB, o Deputado Ricardo Rios, que se solidarizou muito comigo em outro momento no partido, pelo que agradeço muito, que também é do PCdoB, pelo Deputado Othelino, não mais do PCdoB, que recebeu a carta de liberação do Presidente do partido, da Nacional do Partido para ingressar em outro partido. Eu até brinquei outrora, apesar da falta de liberdade que o Deputado hoje não me permite mais, e respeito, que quando ele saísse do PCdoB que era para ele me levar...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, Deputada.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS - Mas trazendo aqui de fato o que nós estamos passando, eu venho dizer ao povo do Maranhão, ao meu partido que, apesar desse bloco ser formado, que, de acordo com o comportamento, porque outrora é de oposição, outrora não é de oposição, mas às vezes os gestos, as reações falam mais do que as palavras, isso são coisas que o Maranhão vai acompanhar e vai conseguir compreender a posição aqui de cada um. Eu trago aqui e reforço que não faço parte, não sou oposição do Governo Carlos Brandão, assim como não fui do Governo Flávio Dino e não faço parte, eu queria até requerer na Tribuna a Ata da reunião que deliberou a formação do bloco sem a minha assinatura, porque eu pretendo seguir uma caminhada aí, a exemplo de outros colegas aqui que conquistaram a sua liberdade partidária, como o Deputado Yglésio, ao conversar com o Deputado Lula que também pode ingressar aí com uma ação judicial para...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, Deputada.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS - Para pedir o seu desligamento do PSB, que eu respeito bastante. Eu acho que um ambiente onde você é obrigado a permanecer, mesmo quando ele não lhe dá uma estabilidade, onde você não se sente confortável, onde já aconteceram inúmeras situações de desgastes pessoais, de desgastes políticos, é uma coisa extremamente inaceitável. E, diante da vivência de outros colegas aqui, eu espero não recorrer a um divórcio litigioso, mas, sim, com conciliação, com diálogo, pedir ao meu Presidente estadual do partido, à minha Presidente nacional, que é uma mulher extremamente reconhecida no país pela sua atuação, a minha liberação do partido, assim como foi dada ao Vereador Paulo Vítor, em 4 de julho de 2023, assim como foi dada também ao então Deputado Othelino Neto para ingressar em outro partido. Eu gostaria de vivenciar esse momento no meu partido pelo que eu sou e pelo que eu representei nele. Ainda que eu não tivesse atribuído algumas colocações para me impor a minha permanência ali, sem a minha vontade. Eu gostaria muito que este sentimento que fez com que o Presidente estadual, Deputado Federal Márcio Jerry, liberasse o Vereador Paulo Vítor, liberasse o Deputado Othelino, este sentimento viesse para com a minha pessoa, porque eu compreendo que eu não fiz nada tão obscuro para merecer, mas se fiz, quero saber o que fiz? Mas, eu espero não entrar na Justiça, não viver este processo, porque o processo da disputa para 1ª Vice já foi um processo desgastante. É um processo que para nós, mulheres, na condição de política, a gente não sabe digerir ele com tal frieza, é algo...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Por favor, Deputada!

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS - Já vou terminar. E, hoje eu venho relatar esta situação. Mas eu creio que o entendimento do Deputado Márcio Jerry, que me conhece, que eu o conheço. Eu espero, Deputado Ricardo Rios, que seja o mesmo, o mesmo, que foi concedido, a liberação do Vereador Paulo Vítor que celebrou assim, com muita alegria, o mesmo que foi concedido ao Deputado Othelino, eu espero que seja comigo. Eu espero este reconhecimento mínimo para que eu possa ter a liberdade de poder ingressar, em outro partido. Ainda que eu não tenha mais esta relação pessoal, esta relação partidária mais próxima, e que eu não me sinto mais confortável diante de tantas coisas que eu passei. Eu gostaria muito de sensibilizar o meu Presidente Estadual e fazer um apelo à minha Presidente Nacional, Luciana Santos,



para que me liberasse do partido PCdoB, Federação da Esperança. Muito obrigada.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Wellington.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, que Deus seja louvado, que Deus estenda as suas mãos poderosas sobre o Estado do Maranhão, sobre a sua população. Aproveito a oportunidade, já que os últimos pronunciamentos foram com relação a posicionamento, com relação a Bloco, quero, mais uma vez, destacar o meu posicionamento na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Continuo na oposição ao Governador Carlos Brandão, ou seja, sou oposição, continuo oposição, não mudo em nada. E não tive como me juntar ao Bloco pelo PCdoB e nem o Solidariedade, por vários fatores. Primeiro deles, com relação ao posicionamento, tanto o Solidariedade como o PCdoB são Blocos de esquerda, eu sou de direita, não tinha como fazer esta união, até porque eu sou do Partido Novo. Então, o meu posicionamento é de independência na Assembleia Legislativa. Fui oposição ao modelo de gestão do ex-Governador Flávio Dino, durante oito anos, continuo na oposição ao modelo de gestão do Governador Carlos Brandão, até porque, na minha compreensão, não mudou em nada, é continuidade da gestão do ex-Governador Flávio Dino, que eu fazia oposição, e não me juntar, não me unir aos dinistas na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Então, vou continuar na oposição e de forma independente na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Muito embora eu pague um preço muito caro por conta disso, por ficar na independência, mas conto com a benevolência da Mesa, benevolência da Presidente Iracema, benevolência da Assembleia Legislativa com relação aos meus trabalhos, e que não atrapalha em nada na Comissão de Educação, na Comissão de Segurança de Assuntos Econômicos, que é o meu trabalho já na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Então, reafirmando meu compromisso com a população, com independência, coragem continuo na oposição ao Governo do Estado do Maranhão. Durante o período de recesso, nós estivemos participando da Comissão de Recesso na Assembleia e fizemos muitas ações no interior do Estado do Maranhão, visitamos muitas cidades. Fomos a algumas cidades, como a cidade de Marajá do Sena, e verificamos, constatamos a precariedade de algumas obras públicas, principalmente da MA-008, que liga a cidade de Paulo Ramos até a cidade de Marajá do Sena. Fui também à cidade de Zé Doca, a pedido da população com relação à problemática e de falta de água. Aproveitei também para verificar *in loco* a situação da BR-316. Tivemos reunião com Dnit para tratar da BR-316. Inclusive a resposta é que os trabalhos já iniciaram de recuperação asfáltica e tapa-buraco na BR-316. Estivemos fiscalizando e fazendo vistorias em algumas pontes, como a ponte de Rosário, como a ponte de Itapecuru, Estreito dos Mosquitos em São Luís, e verificando também algumas rodovias estaduais e rodovias federais nesse período. A luta também pelo tratamento de saúde. Nós acompanhamos algumas mães, alguns pais na luta para realização de cirurgia que, infelizmente, em alguns casos, tem que se brigar, tem que se judicializar, tem que ir para cima tanto de Prefeituras como Governo do Estado, para que se tenha uma saúde pública de qualidade. E conseguimos algumas cirurgias, como o caso de uma criança lá do povoado Nova Conquista, de Zé Doca, como no caso de uma criança também de Igarapé. Já realizaram a cirurgia, estão aguardando só alta para que possam voltar às suas cidades. Além disso, também fiscalização no Hospital do Servidor, Hospital da Criança, Socorrão I, Socorrão II, uma atuação permanente durante esse período de recesso. Faço destaque aqui para a senhora Vitória, lá da Divinéia, que têm dificuldade de acesso à saúde no Hospital da Criança. Então solicitamos à Prefeitura de São Luís, solicitamos ao Governo do Estado. Independente, se é Prefeitura ou Governo, vamos continuar cobrando, continuar fiscalizando. Nossa luta permanente também pela nomeação de todos os aprovados no concurso da Polícia Militar que ainda faltam. Ainda restam os cento e vinte sub judge de 2020, 2012 e também de 2018, total de 120, com mais 140. Então, a luta permanente pela nomeação de todos os aprovados. Realização de novos concursos para Polícia Civil, Corpo de Bombeiros,

Polícia Militar e também para a área da Educação. A Prefeitura de São Luís já está realizando o concurso da Semed. Estamos cobrando do Governo do Estado realização também do concurso para professor do Estado, até porque já está judicializado. A justiça já determinou uma decisão cobrando do Governo do Estado, decidindo que o Governo do Estado realize concurso para professor em todo o Estado do Maranhão. Então, é uma luta permanente na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Ontem estive na cidade de Rosário, conversando com os candidatos aprovados no último concurso na cidade de Rosário. Então, estamos nessa luta em defesa dos aprovados na cidade Rosário, mas também de outras cidades como de Apicum Açu, Maracaçumé, Pindaré, Presidente Vargas. Então, uma luta permanente pela nomeação de todos os aprovados. Com relação à cidade de Rosário, especificamente, nós já temos uma agenda no TCE e vamos também ao Ministério Público com a Promotoria lá de Rosário. Então, estamos numa luta em defesa pela nomeação de todos os aprovados na cidade de Rosário. Por hoje, Presidente, em trinta segundos eu concluo. Por último...

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - O que tem afetado e afligindo a população do Estado do Maranhão, o problema da segurança pública. Vários delitos, assaltos, furtos, roubos. Ontem, inclusive, um policial militar foi alvejado, foi baleado aqui próximo ao Maranhão Novo, próximo a uma borracharia. Inclusive o policial está precisando de sangue. Nós estamos, inclusive, fazendo essa visita hoje a esse policial. Mais uma luta permanente do Professor e Deputado Wellington do Curso, segurança pública do Estado do Maranhão. Há insegurança e precisamos de ações enérgicas, ações pontuais do Governo do Estado por meio da Secretaria de Segurança Pública. Secretário Maurício, novo comandante da Polícia Militar, Coronel Pitágoras, precisamos de ações enérgicas, efetivas, além de viaturas, nomeação de aprovados, precisamos de ações estratégicas da Polícia Militar à segurança pública para conter esse índice de criminalidade que tem aumentado no Estado do Maranhão e é visível.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, Deputado.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO - Presidente Iracema, mais uma vez, reafirmo meu compromisso com a população do Estado do Maranhão como oposição ao Governo do Estado e de forma independente na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Todos os dias nós acreditamos e lutamos por um Maranhão melhor, e a luta continua em defesa da população.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, a Deputada Daniella. Como hoje não tem Ordem do Dia, eu vou estender um pouco aqui o Pequeno Expediente.

A SENHORA DEPUTADA DANIELLA (sem revisão da oradora) - Senhora Presidente, Senhores Deputados, Deputadas, imprensa, telespectadores que nos acompanham através da TV Assembleia, das redes sociais, meu cordial bom dia a todos e todas. Como é bom poder estar de volta, poder fazer uso desta tribuna, poder ser a voz do povo maranhense no Parlamento Estadual. Estou muito feliz de poder estar aqui de novo e mais feliz ainda em saber de todo o trabalho que a gente tem desenvolvido Maranhão afora no decorrer da nossa trajetória política, no decorrer do nosso mandato, de poder vir aqui, hoje, nessa tribuna, prestar conta de todo nosso trabalho à frente da Procuradoria da Mulher. Dizer que eu estou muito feliz em poder passar o bastão para uma Deputada que tem compromisso, que tem responsabilidade, que busca ter conhecimento de causa, que é a Deputada Vivianne. Nós, que estamos à frente, estivemos, na verdade, à frente da Procuradoria por dois mandatos, e saber que durante esses dois mandatos nós construímos uma história. Nós podemos deixar a nossa marca registrada dentro do Estado do Maranhão com essa pauta tão importante, Deputada Vivianne, que é a pauta de nós mulheres. Nós, lá atrás, ao assumirmos a Procuradoria da Mulher, percebemos a necessidade de levar esse órgão tão importante para quem está na ponta, que é para dentro dos municípios do Maranhão, para dentro das Câmaras de Vereadores. E foi pensando nisso que, juntamente à Presidente



Iracema, juntamente aos pares desta Casa, nós buscamos desenvolver um projeto de ampliação do número de Procuradorias da Mulher. Quando nós assumimos o mandato como Procuradora, tínhamos apenas menos de doze Procuradorias e nós deixamos a Procuradoria da Mulher dentro do Maranhão com mais de 80 procuradorias instaladas. Isso para a gente é motivo de muito orgulho, a gente que foi incansável com essa pauta, que buscamos experiências, que buscamos conhecimento fora, que estivemos debatendo e discutindo políticas públicas para todas nós, mulheres, Brasil afora, por meio da Unale, em parceria com a Presidência desta Casa, com o Gedema, nós trouxemos o primeiro seminário para legisladoras do país, um evento nacional que aconteceu aqui dentro do nosso Estado, um evento que levantou mulheres no Maranhão inteiro, que empoderou mulheres, que levou mais conhecimento para todas as mulheres, principalmente para mulheres que querem ingressar nesse universo que é tão difícil, Deputada Fabiana, que é universo político, que para a gente, eu digo, o caminho é sempre mais longo. Então, nós precisamos de muito apoio para dar continuidade a esse trabalho. Precisamos citar um dos projetos mais importantes que nós tivemos dentro da Procuradoria, que foi a cartilha *Mermã, Teu Direito é Lei*, uma cartilha que levantou um compilado de leis dentro do Estado do Maranhão, leis voltadas para todas nós, mulheres, para levar mais conhecimento para nós cobrarmos, inclusive das autoridades, por isso nós precisamos conhecer sobre os nossos direitos, e o objetivo da cartilha foi esse, o protocolo da Procuradoria foi justamente para ajudar as mulheres que estão lá nas Câmaras de Vereadores, as procuradoras a desempenhar o real papel que a Procuradoria tem, palestras em parceria com a Presidência, em parceria com o Gedema. E não menos importante, mas por último nós deixamos engatilhado um projeto audacioso, um projeto importante, um projeto, Deputado Júlio, bastante discutido com vários órgãos dentro do Estado do Maranhão, desde Ministério Público, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Secretaria da Mulher e tantos outros órgãos que defendem, que trabalham políticas públicas para as mulheres, que é o desenvolvimento de um aplicativo denominado “*Minha irmã, sua segurança, sua proteção em um só toque*”, que é um observatório de informações para nós que temos dificuldades quando o assunto são informações, a gente tem dificuldade, tem que ficar dentro de um órgão e outro. Dentro desse aplicativo, o cidadão, a classe política, os estudantes terão acesso a informações importantes dentro do nosso Estado do Maranhão, informações que se referem a todas nós, mulheres, à violência, aos números, à estatística, e a gente fica muito feliz em ter dado iniciativa a esse projeto tão importante. Eu preciso aqui destacar que todo esse trabalho nós só conseguimos desenvolver porque nós trabalhamos em parceria com esta Casa, em parceria com os Deputados, com as Deputadas, com a Presidente Iracema que sempre foi sensível a todas as pautas e a todas as demandas levadas por nós. Quero até agradecer aqui à Presidente publicamente porque a gente só conseguiu avançar porque nós tivemos as parcerias certas, a parceria da Presidência desta Casa por meio da Presidente Iracema, a parceria do Governador Carlos Brandão quando abraçava também os nossos projetos, abraçava as nossas causas, as nossas demandas, e a gente fica muito feliz. Eu quero aqui encerrar a minha fala desejando êxito, sucesso para a Deputada Vivianne que assume essa missão tão importante dentro do nosso Estado, me colocando à disposição a continuar trabalhando pelas mulheres. Nós que iniciamos um trabalho lá atrás, que levantamos uma Frente Parlamentar de Combate e Erradicação ao Feminicídio, eu quero dizer que nós deixamos, Presidente, uma semente plantada na Procuradoria, mas que a Procuradoria da Mulher, que a pauta das mulheres no Maranhão, também deixou uma semente plantada na Deputada Daniella. E esta semente vai germinar, porque nós vamos continuar trabalhando, abraçando, e brigando por todas as pautas que defendem, que empoderem, e que nos dão vez e voz dentro do Estado do Maranhão, muito obrigada.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, minha Deputada, concluiu, obrigada. Com a palavra, o Deputado Doutor Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, eu subo à Tribuna para tratar de alguns pontos,

primeiro, dizer que diferente aí do que tem sido recebido eventualmente pela mídia, por algumas pessoas, eu recebo, com muita alegria, a possibilidade de ter uma organização de um Bloco de Oposição, aqui dentro desta Casa, que, por mais que diga que não é Oposição, Deputado Othelino, todos os sinais dizem o contrário. É só a gente pegar o histórico das últimas votações, dos últimos pronunciamentos e ver. E eu acho que isso é ótimo para Democracia, para dentro da Casa, para o aperfeiçoamento das ações de Governo. E eu que sou uma pessoa que nas redes sociais, às vezes, sou tão combatido, tão contraposto, até pelas posições firmes de Direita, num Estado que é dominado ainda pela Esquerda, e, claro, infelizmente, pelos índices educacionais ruins, eu acho muito importante e gosto muito de debater. Para mim vai ser uma satisfação ter gente aqui, desde que assuma que é oposição de verdade, aí tudo legal, se for oposição trans, não vale. Falando aqui sobre pauta da segurança, que é a pauta mais importante, Deputado Catulé, que hoje o Estado teve. Vejo com preocupação, apesar do Governador estar com uma ótima vontade, não é uma boa vontade, Governador tem uma ótima vontade de atuar em relação à segurança pública, mas, paradoxalmente, à medida que está melhorando a questão da segurança pública estruturalmente com delegacias, aparelhamento, olha doutor Danilo ali, doutor Danilo, pegaram pesado com o senhor injustamente, viu? Exageraram ali com o Senhor, tem minha solidariedade, os verdadeiros, às vezes, padecem desse mal. Então, o que acontece? Nós tivemos em janeiro um índice de assaltos com assassinatos que até 17 de janeiro 17 assassinatos. Então, se o Governador está melhorando a estrutura, se o Governador está colocando mais policial na rua, mais viatura, tem alguma coisa errada, é o piloto do Sistema de Segurança que está errado. E eu vou provar aqui que o piloto está errado porque eu precisei em janeiro do piloto do Sistema de Segurança Pública, do Secretário Maurício, e tive uma péssima experiência. Nós fizemos um flagrante em uma loja de motos, no Maranhão, aqui que vende, procurador, aquele dispositivo que eleva a placa das motos, Artigo 311 do Código Penal, adulteração de dispositivo de identificação de placa. Fizemos, efetuamos o flagrante, foi para delegacia, o delegado liberou o dono da loja que, além de vender a placa, Ariston, ele coloca, ele tem uma oficina que coloca a placa que esconde a placa da moto, o dispositivo, uma pessoa, com um bom juízo, ela compra, para quê, um dispositivo desse? Para subir a placa da moto? Atos preparatórios para infrações de trânsito ou crimes. Na semana passada, recente, na sexta-feira, tivemos três assaltos no Araçagy. Como é que fizeram os assaltos: placa para cima, dobrada, ou com o dispositivo, Deputado Rodrigo Lago. Então, imagina, o dispositivo que faz com que a placa seja omitida, escondida, ele está liberado aqui no Maranhão. Fui falar com o Secretário de Segurança na sexta-feira, ele ainda achou que eu estava fazendo uma coisa errada e disse, na sexta, que, na segunda, ele veria. Eu perguntei para ele se o Sistema de Segurança Pública do Maranhão não funciona no final de semana. Porque, no final de semana, a loja vende até sábado. No final de semana, assaltos, assassinatos, sequestros, estupros – como o que teve, da mulher, no Barramar – acontecem. E aí o Secretário de Segurança se omitiu e ainda se zangou comigo; na cerimônia lá no Castelão, passou direto, sem me dar a mão, virou a cara, como se eu fizesse questão de Secretário de Segurança do Maranhão, de carinho dele! Eu não faço questão do carinho de ninguém! Eu estou a fim aqui é de fazer a minha função, eu não vim aqui para ser amiguinho de secretário, não. Se tiver que subir aqui à Tribuna e “descer o cacete” quando fizer coisa errada, eu subirei. Eu subirei! Como já falei de seu Cláudio Guimarães aqui, que está aqui o Procurador-Geral de Justiça, como já falei de Seu Sidarta Gautama e recebi notinha da AMA contra mim, da mesma forma que o Procurador-Geral injustamente recebeu, porque ele falou num contexto completamente diferente e não ofensivo. Então, está acontecendo isso, o Governador está investindo bastante na segurança e colocou um piloto de kart num carro que ele está tentando transformar aí num carro de corrida melhor. Então, é só trocar a pecinha que as coisas se resolvem. Chegaram ao cúmulo de colocar um Boletim de Ocorrência fraudado, na delegacia, dizendo que os policiais que me acompanham conduziram o cara até a delegacia. E aí eu pedi para o Coronel Pitágoras o Boletim de Ocorrência, ele nunca me entregou.





Estou esperando a resposta do Coronel Pitágoras ao meu ofício. Senão, vou ter que entrar na Justiça para pedir uma resposta de um ofício, para tentar entender por que o pessoal que estava me acompanhando, que não foi para a delegacia, apareceu como condutor em uma evidente fraude, burlar o Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão. Vamos lá, continuando aqui. O fim da COECV, um marco importante na questão da defesa do agronegócio.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Conclua, meu Deputado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Para concluir aqui. Então, vamos lá. A COECV é um marco importante. Apesar da boa intenção da COECV, ela atrasa demais as reintegrações de posse. A polícia sabe trabalhar, a polícia sabe fazer reintegração de posse e, se tiver uma comissão, ela deve continuar, mas pré!, pré!, pré-reintegração. Para fazer o meio-campo, a discussão, a negociação, antes. Na hora que o juiz diz “reintegra”, é para a polícia planejar a reintegração, não é ação dos Direitos Humanos que vai dizer como a polícia deve fazer. A nossa polícia não é uma polícia ruim, nossa polícia é uma polícia boa. E, assim, dar um alerta para a Câmara de São Luís: pelo amor de Deus, Vereadores de São Luís, parem de ajudar o Prefeito a crescer na cabeça de vocês. Fernando Braide, teu irmão está acabando com esses caras, porque eles estão vacilando demais. Já caíram na história do salário. Agora, foram querer reduzir aos créditos suplementares de 25% para 5%. Como é que eu vou poder falar algo em relação a isso aí, se nós aprovamos 50% para o Governo do Estado? Aí o Prefeito vai para a rede social dizer que é o perseguido, porque a Câmara de São Luís, de maneira recorrente, dá esse tipo de vacilo na relação. O prefeito está com a popularidade lá em cima, porque é bom de propaganda, bem melhor de propaganda do que é de trabalho e, infelizmente, a Câmara cai.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Conclua, meu Deputado. Concluiu. Com a palavra o Deputado Kekê.

O SENHOR DEPUTADO KEKÊ TEIXEIRA (sem revisão do orador) - Bom dia a todos. Cumprimento à Mesa Diretora, em especial a nossa Presidente Deputada Iracema Vale, e demais deputados, colaboradores da Casa, público que nos acompanham pelos meios de comunicações. Hoje é um dia muito importante. Meu mandato representa a certeza de que, com trabalho e compromisso, um vereador de um pequeno município pode, sim, chegar à função de Deputado Estadual. Serei atento às demandas do nosso Estado, em especial a minha Região Tocantina, visando a melhoria da qualidade de vida do nosso povo. Reafirmo meu compromisso e serei aberto as conversas com Prefeitos, Vereadores, Secretários, lideranças políticas, para entender a necessidade de cada um. E tenho certeza que, com a parceria que tenho com a Presidente Iracema Vale e com nosso Governador Carlos Brandão, farei um mandato de excelência para ajudar o povo do meu Maranhão. Por fim, agradeço a Deus, a minha família, a meus amigos e a todos que me confiaram estar ocupando este cargo. Desejo a todos um excelente trabalho, e quero aqui cumprimentar minha esposa Luciana Teixeira, que está aqui me assistindo, e vamos à luta.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Encerrado o Pequeno Expediente. Não tem nada na Ordem do Dia.

#### IV – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Para o Grande Expediente, está inscrito Antônio Pereira. Registro a presença do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Doutor Danilo Castro. Seja muito bem-vindo a esta Casa, sua presença nos honra muito. Com a palavra, o Deputado Antônio Pereira. Vamos suspender a Sessão por cinco minutos para os Deputados que quiserem cumprimentar o nosso Procurador-Geral ficarem à vontade. Com a palavra, o Deputado Antônio Pereira. Senhoras e Senhores Deputados, vamos retomar os nossos lugares.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA (sem revisão do orador) - Dar bom dia aos caros colegas Deputados e Deputadas, à nossa Presidente Iracema, aos nossos secretários presentes à Mesa,

imprensa, galeria, internautas. Eu não poderia hoje usar da palavra sem primeiro me referir aos novos colegas que estão hoje no seu primeiro dia de trabalho pelo povo do Maranhão. Colega Deputados que estão aqui, um inclusive da minha região, da Região Tocantina, que tive o prazer e a honra de ser amigo próximo do pai dele, da mãe sou até hoje, o pai é falecido, *in memoriam*, deixo meu abraço aqui a ele, meu carinho e meu respeito. Do irmão dele, ex-Prefeito, que Kekê Teixeira, que aqui está representando, mais um representante se juntando a nós, Janaina Ramos, para que nós possamos representar e representar bem aquela cidade, aquela região, a Região Tocantina. Catulé representando Caxias. Segundo, ali representando a Baixada, Pinheiro. E nosso querido amigo, irmão Edson, que retorna a esta Casa tão conhecida dele e traz também uma representação importante, que são de todos os pescadores do Estado do Maranhão, bem-vindos colegas, que possam desenvolver um grande trabalho por este povo que nós todos representamos. Também, Senhora Presidente, não poderia deixar, Deputado Carlos Lula, de me referir ao pronunciamento anual que fazemos na inauguração dos nossos trabalhos, por meio da Sessão Solene, que o Governador, não só o Brandão como outros Governadores também, vinham a esta Casa e faziam um pronunciamento prestando conta do ano anterior e fazendo uma projeção do que era possível trabalhar pelo povo e pelo Estado do Maranhão, no ano que estamos. E, ontem, tivemos a honra e o prazer de receber o nosso Governador Carlos Brandão que fez aqui uma prestação de conta do seu mandato como um todo e, especialmente, e mais importante, fez uma projeção do que pretende fazer pelo Maranhão e pelo estado, neste ano de 2025. E segundo as palavras dele próprio, que será um ano de realizações. E o Maranhão aguarda ansiosamente por isso. Eu por exemplo não tenho por que nenhum motivo para duvidar, até porque sei o esforço que o Governo e o Governador têm feito e estão fazendo nesses anos, e que se preparou para os próximos anos. O Governador falou de obras estruturantes, que vai fazer, inclusive, acho até que esqueceu uma obra de grande importância, que é a MA-138, que ele está fazendo um planejamento, inclusive um projeto que não tinha. Eu mesmo achava que o Governo do Maranhão tinha um projeto desta estrada tão importante ali para o Sul do Maranhão, que é a estrada que liga, que parte de Estreito até São Pedro dos Crentes, interligando uma região, saindo em Fortaleza de Nogueira, que vai sair lá em Balsas. Ele esqueceu de falar nela ontem, mas que também está no planejamento para este ano, para ser iniciado este ano. O projeto está sendo construído, confeccionado, e nós esperamos que o Governador dê realmente também prioridade a essa estrada tão importante, a MA-138, que trará um grande desenvolvimento para aquela região. Mas, mais que isso, mais que as obras estruturantes, que ele falou tantas aqui, duas coisas me chamaram a atenção. Primeiro, uma questão política, que deixarei para falar por último, e, segundo, a questão de um programa de grande importância, que é o Programa Maranhão sem Fome, que tivemos aqui a glória de, no ano passado, termos a oportunidade de aprovar algumas alterações tributárias que nos dá a certeza do financiamento desse grande programa, que, para mim, pelo que tenho estudado do programa, será o maior programa social que já foi feito e já foi realizado no Estado do Maranhão, o Programa Maranhão sem Fome. Que, nos próximos dias, chegará a esta Casa todo normatizado, especificado, para que nós possamos discutir e talvez até melhorá-lo, se for possível, tal é o empenho do Governo, especialmente do Governador e do Alberto Bastos, em aprimorar este programa. E a outra coisa, tão importante quanto, foi a disposição, Senhora Presidente Iracema Vale, do Governador de, no campo político, falar em consenso, falar em reunião, falar em reunião. Isso nos traz uma tranquilidade para a classe política, respeitando todos os partidos, inclusive aqueles de oposição, respeitando as posições também dos colegas Deputados e Deputadas. Mas a palavra que o Governador trouxe aqui de união, a mim, é confortável e tenho certeza também ser confortável ao povo do Maranhão. Por isso, eu quero agradecer ao Governador do Estado por essa Mensagem tão clara que trouxe ontem na manhã. Primeiro, de desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, de compromisso e responsabilidade social com o Estado do Maranhão, mas também de equilíbrio político do Maranhão, porque nós sabemos que sem o equilíbrio político as coisas não andam,





não há o encaminhamento e o desenvolvimento necessário quando se trata da questão social, da questão econômica, da questão de saúde, da questão de educação. Obrigado, Governador, pelo aceno à classe política. Obrigado, Governador Carlos Brandão, pelo aceno à sociedade maranhense. Mais outro assunto que me chama atenção e me traz a este Grande Expediente, Senhora Presidente, é a questão da queda da ponte de Estreito, que ligava o Maranhão ao Tocantins, Estreito a Aguiarnópolis. Uma tragédia que perdura até hoje, até este momento e acredito eu que por muito mais tempo ainda continuará sendo uma tragédia. E o pior que foi uma tragédia anunciada. A ponte ranguu de dor por longos anos, pedindo socorro e era uma estrutura bem feita. Já, já, vou dizer porque era uma estrutura bem feita, mas, infelizmente, aconteceu o que todos nós sabemos e trouxe sofrimento às famílias. Foram 14 mortos já contabilizados, estão três desaparecidos, com certeza, provavelmente, mortos, e apenas um salvo pela mão de Deus, por um gesto divino. Dezoito pessoas, vidas humanas envolvidas naquela tragédia. E mais que isso, sem dúvida nenhuma, ficam os resquícios do sofrimento para essas famílias, mas também ao Estado, às cidades, aos Estados envolvidos, Maranhão e Tocantins, às cidades envolvidas, principalmente Estreita e Aguiarnópolis. E a região tem também os impactos econômicos, os impactos sociais que um ato desse traz, exatamente, por exemplo, a perda de numerosos empregos, tanto em Aguiarnópolis, mas principalmente no Estreito. Nós temos postos de gasolinhas, um especialmente de um amigo que tinha 12, 13 frentistas, e hoje, tem 3, 4 frentistas, que vendiam 100 mil litros por dia, e que passaram a vender 3 mil litros por dia. O desabastecimento parcial da região, as prefeituras, tanto uma quanto a outra, sofrendo as questões sociais e tendo, dentro dos seus limites, que resolver os problemas que lhes foram impostos com a queda desta ponte. Os pescadores prejudicados daquela região, Deputado Edson Araújo. A arrecadação de ICMS daqueles municípios caiu, acredito também que do Estado num percentual menor, claro, mas também caiu, ou vai cair. Uma rodovia federal, que é de responsabilidade do Governo Federal, mas que traz impactos importantes ao Estado do Maranhão e ao Estado do Tocantins. A questão do ir e vir, pessoas que trabalhavam no Estreito, moravam em Aguiarnópolis. Essa integração cultural que existe entre as duas cidades há muitos e muitos anos, desde suas fundações, hoje prejudicadas. O Governador foi junto com o Prefeito Léo Cunha, de Estreito, há dez dias, e tiveram que colocar uma balsa coberta com poltronas, a travessia é curta, mas a correnteza é forte para atravessar as pessoas inicialmente. Enquanto as balsas para carros e caminhões só chegarão daqui a 13, 15 dias, e aí começa a impactar cidades circunvizinhas, como Porto Franco. Prefeito Deoclides fez lá suas colocações, suas reclamações e suas reivindicações. Hoje o trânsito da Belém/Brasília passa praticamente todo por dentro do Porto Franco, claro que as ruas, as vias urbanas não estavam preparadas para um tráfego tão pesado. O Governo do Estado, desde o primeiro momento do primeiro dia quando aconteceu, inclusive eu estava na região, fui acionado para todo tipo de socorro, equipamentos médicos, oxigênio, material médico, câmaras hiperbáricas, guindastes, cordas, tudo isso foi mandado pelo Governo do Estado para, naquele primeiro dia fatídico, 22 de dezembro, pudesse amenizar aquela tragédia. Governador Carlos Brandão anunciou um pacote de ações para os três municípios mais impactados: Carolina, para o Prefeito Jaime; Estreito, Prefeito Léo Cunha; Porto Franco, Prefeito Deoclides Macedo; para tentar amenizar o impacto econômico e social daquelas cidades. Mas, veja bem, Deputada Iracema, antes de ontem, com muita tristeza, eu via que foi marcada a implosão da ponte. Implosão é uma explosão para dentro, para acabar de destruir, com tristeza, porque tudo aquilo que se é construído você quer ver, que perdure, e uma estrutura de concreto, uma vez bem conservada, ela é eterna, que não foi o caso da Ponte de Estreito. E aí, no meu ponto de vista de leigo, e eu discuti ainda há pouco com Arnaldo Melo, Deputado Arnaldo Melo, de muita experiência nesta Casa, trouxeram uma equipe para fazer implosão da Ponte de Estreito e foi realizada a implosão. E, quando a poeira baixou, os técnicos disseram que a implosão foi bem realizada e que teve o resultado esperado. Mas eu, como leigo, Arnaldo Melo, como leigo, vendo pela televisão, nós percebemos que não, que aquela implosão, ela

não foi eficaz. Colunas que não caíram, pedaço de ponte de 50 metros. Me chamou atenção, acredito que assim como eu penso, Presidente Iracema, o Ministério dos Transportes também pensa. Talvez não queira externar, mas, para mim, aquela implosão não foi eficaz, e que vai ser necessário um esforço muito maior, com certeza, para fazer a limpeza necessária para recomendar aquela ponte. E, quando falamos em esforço maior, falamos em tempo maior também, porque nunca acreditei que aquela ponte vai ser reconstruída até o final do ano, como estão anunciando. Principalmente no projeto, que o projeto é um projeto muito bonito, é um projeto que vai enlarguecer a ponte. Vai ter lugar para passar moto independentemente, pessoas independentemente, vai aumentar o número de pistas. O que me preocupa, Deputada Iracema Vale, nossa Presidente, e Deputado Neto Evangelista, Líder do Governo, o que me preocupa é daqui a dois anos nós estarmos ainda com o nosso tráfego interrompido. E eu quero aqui chamar a atenção de todas as autoridades estaduais, Deputados, Presidente da Assembleia, Governo do Estado, mas especialmente das autoridades federais. Para que nós possamos realmente antecipar o tempo necessário de reconstrução e de construção daquela ponte. Para que nós possamos, outra vez, ter mais liberdade de ir e vir, levamos e trazemos as nossas mercadorias. Ali é entrada do Sul e do Sudeste e da região central do Brasil para o Maranhão, para o Nordeste. Nós temos a obrigação de fazer aquela obra acontecer rapidamente. E eu quero aqui, para terminar as minhas palavras, Senhora Presidente, vou fazer por escrito formalmente, mas antecipo verbalmente, quero que a senhora libere a Comissão, uma vez formada, uma vez publicada, de obras, os Deputados da Comissão de Obras e os Deputados que quiserem acompanhar a Comissão de Obras, para que *in loco* nós possamos fazer uma visita exatamente depois da implosão, para que nós possamos fazer um relatório e distribuímos para as autoridades competentes, que tratam do tema que estão tratando do tema. Eu, como Deputado, daquela região, Kekê Teixeira também, com certeza Janaína, nós temos a obrigação de estarmos ali cobrando e relembrando as autoridades federais. Vamos mandar esse documento para nossa bancada federal, vamos mandar para o Ministério dos Transportes, para o Presidente Lula, para o Congresso Nacional. Porque nós não podemos ficar. Ah! Mas o Maranhão não está ilhado, não está ilhado. Estamos usando realmente a Transamazônica, fazendo uma curva, a volta, andando 200 e tantos quilômetros para resolver um problema que resolveria, com zero quilômetro. Isso acaba atrapalhando a integração do Maranhão com o resto do Brasil. Então, Senhora Presidente, termino fazendo esse requerimento verbal, mas vou fazê-lo formal, para que, uma vez formada a Comissão de Obras, que a gente possa fazer uma visita externa à cidade do Estreito e que formule, construa um relatório para que nós possamos informar às autoridades competentes ao tema.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Deputado Antônio, quando o senhor puder, me conceda um aparte por gentileza.

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Yglésio, eu já ia finalizar, mas tenho a maior honra de conceder o aparte a Vossa Excelência.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (aparte) - Eu fico feliz. Essa questão da Ponte de Estreito, eu fico muito feliz pelo seu pronunciamento, me gera preocupação, porque a quantidade de pontes no Brasil, na verdade, nessa condição ruim é extremamente grande. A gente tem que entender aí que o DNIT, nos últimos tempos, principalmente depois desse novo Governo, teve uma redução global dos investimentos. Isso aí é muito claro, está descrito em qualquer Portal de Transparência, a não continuidade de diversas obras. As mesmas mais de cinco mil obras que eles não entregaram à época que estavam aí no comando do país, que deixaram para o Bolsonaro depois, que retomou uma série dessas obras, que obviamente não teve tempo de continuar todas, porque não foi reeleito, aí a gente sabe que por conta da interferência do TSE e, obviamente, dos sistemas de comunicação grandes deste país, de maneira organizada e coordenada. O senhor falou a coisa mais verdadeira que poderia alguém ter falado: é impossível essa ponte, do jeito que estão as coisas, ficar dentro de um ano pronta. Essa ponte vai ser por mais de ano, eu acredito que coisa de dois a



três anos para ser finalizada, até porque a velocidade de liberação de recursos do Governo Federal é cada vez mais reduzida, isso pode ser observado na queda da quantidade de financiamentos que tivemos nos programas de habitação no país, no desembolso também da questão da saúde, da redução da compra de vacinas. Estamos falando de um Governo Federal que vendeu, vendeu não, que entregou, um Governo Federal que entregou agora vacinas desatualizadas para a população, vacina de Covid que não está mais, não é que não esteja na validade, ela só não é capaz de ter o subtipo viral necessário para reduzir atualmente a questão do combate à doença, por exemplo, e isso acontece também com outros tipos de vacinas. Então, assim, é uma grande lorota que esse Governo Lula tenta neste momento trazer, e é muito importante que V.Exa., que é o membro do PSB, que é um partido da base do Presidente Lula, do qual todo mundo sabe que eu fui obrigado a sair, pelo PSB, candidato em 2022, mas, graças a Deus, consegui sair na Justiça. Eu fico feliz pelo esse reconhecimento de V.Exa. e parablenizo...

O SENHOR DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Yglésio, eu concordo com parte do vosso pronunciamento e discordo de outra parte. Primeiro, o grande relatório que foi feito em 2020, em junho, julho de 2020 dessa ponte, e era sob outro governo, não era sob o Governo Lula. Então, aqui é uma responsabilidade federal, mas eu não posso imputar apenas ao Lula, ao Governo Lula essa responsabilidade, já que esse relatório para interditar a ponte é de julho de 2020, e o Lula assumiu em 2023, se não me falha a memória. Por outro lado, os investimentos nas estradas federais no Maranhão, por exemplo, foram grandes investimentos no Governo Lula, nós praticamente triplicamos os investimentos, o Governo Lula triplicou nas estradas federais no estado do Maranhão. Essa questão dessa ponte não era subordinada ao nosso Dnit, ao Dnit do Maranhão, mas ao Dnit do Tocantins. Graças a Deus, inclusive o Superintendente do Dnit foi exonerado por essa questão dessa ponte, então eu não quero aqui colocar em questões nas cores partidárias, não, em absoluto, eu quero colocar como um problema que aconteceu. Acho que V.Exa. tem razão, é preciso verificar as outras pontes que foram feitas nessa época ou até um pouco mais jovens, mas que precisam realmente de uma recuperação, outras precisam de uma manutenção mais leve, mas todas precisam ser realmente revistas, mas incorporo vosso aparte ao meu pronunciamento com muito prazer. E agradeço, Senhora Presidente, pelo tempo aí que nos foi concedido. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Pelo Tempo dos Blocos Parlamentares, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, o Deputado Carlos Lula, com oito minutos. Em seguida ao Deputado Yglésio, por cinco minutos, Deputado Catulé, por cinco, e a Deputada Ana do Gás, por cinco.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Excelentíssima Senhora Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas. Deputado Antônio Pereira, escutei com atenção o pronunciamento de Vossa Excelência, e já quero pedir para me incorporar a esta caravana, com esta Comissão que vai a cidade de Estreito para verificar o andamento das obras, para fazer um relatório que possa ser encaminhado aos órgãos competentes. E a gente espera que, o mais breve possível, de fato, parece ser curto o prazo para que um ano essa ponte esteja entregue, mas, no menor prazo possível, esta ponte possa ser reerguida e entregue à população do Maranhão e do Estado do Tocantins. Mas, Deputado Catulé, Vossa Excelência, hoje, na primeira Sessão Ordinária, meu amigo de longa data, e fico muito feliz de ter Vossa Excelência, neste Plenário. Seja muito bem-vindo, em seu nome, quero poder também me congratular com os demais Deputados, mas eu queria falar aqui sobre pontes, sobre pontes, sobre caminhos que ligam um lugar ao outro. Muitas vezes, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, as pontes, do modo mais imprevisível possível, elas têm um abalo e caem, como aconteceu com a Ponte de Estreito. Muitas vezes, Deputado Arnaldo, a gente avisa o tempo inteiro que há um abalo na estrutura daquela ponte e que ela pode ruir. E eu falo não só de obras físicas, porque eu podia falar na ponte de Estreito, mas eu podia falar, Deputado Ariston, podia falar da ponte da cidade de Rosário ou eu podia falar de pontes aqui mesmo na cidade de São Luís, onde o Governo do

Estado já foi condenado a ter de reformar, por exemplo, a ponte do Jaracaty, risco iminente de desabamento, Deputado Arnaldo, e assim, Deputado Cascaria, como as pontes físicas, as pontes de estrutura de concreto que levam de um lugar a outro, assim também acontece na política, Deputada Ana do Gás, o mesmo cuidado que a gente tem com a estrutura física, a gente tem de ter com as estruturas que constroem os pilares que sustentam caminhadas políticas. O Deputado Antônio deu um bom exemplo: a implosão da ponte de Estreito parece que não foi suficiente para abalar, pelo menos, um dos pilares daquela estrutura. E, de fato, mesmo quando implosões ocorrem, muitas vezes os valores, a força que mantém aquela estrutura suficiente para fazer ela não ruir. E esta, Deputada Ana, se bem entendida, é uma metáfora que deve ser compreendida, inclusive pelo Governo do Estado e pelo grupo político que compõe o Governo do Estado do Maranhão. Há uma estrutura enorme que foi construída para que esse governo se viabilizasse. Há pilares mais firmes, outros nem tão firmes. Só que essa estrutura tem que ser cuidada. Porque, quando ela não é cuidada, Deputado Wellington, muitas vezes ela vem a ruir, cair e se despedaçar. Então, é preciso ter cuidado com as pontes que são construídas, para que a gente não precise dinamitar essas estruturas no futuro. Deputado Wellington, sei que V. Exa. é um construtor de pontes e não um destruidor delas. Eu sei que V. Exa. adota o diálogo como caminho, até para fazer travessias necessárias. E talvez a metáfora das pontes que caem sem qualquer aviso seja a melhor metáfora para ser ouvida e entendida pelo Governo do Estado do Maranhão e pelo seu grupo político, Deputado Ricardo Arruda. É preciso ter cuidado com as estruturas das pontes que são construídas, e que não são construídas da noite para o dia. Elas levam tempo. Elas demoram. Mas, se bem formadas e se bem cuidadas, elas duram muito tempo. Eventualmente, pode acontecer, como aconteceu na ponte de Estreito. Avisos foram dados, um atrás do outro, para dizer “cuidado, essa ponte pode cair!” Não se escutou, e a ponte caiu. Avisos continuam sendo dados permanentemente. E eu espero muito, Deputado Ricardo Arruda, que essa ponte não caia, não desabe, não leve tantas vidas, porque, quando isso acontece, tragédias acontecem. Em Estreito, foram 14 vítimas, outras centenas ou milhares impactadas com as consequências da queda da ponte. E a mesma coisa pode acontecer aqui no Estado. Mas é preciso ter cuidado, estar atento às ruínas, aos abalos, à estrutura desses caminhos. Eram essas as minhas palavras.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA – Deputado Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA – Deputado Ricardo.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (aparte) – Deputado Lula, utilizando a metáfora das pontes, eu acho que V. Exa. foi feliz em usar essa metáfora. Eu acho, Deputado, que a ninguém interessa o colapso de uma ponte, principalmente quando se está imbuído dos interesses do Maranhão. Eu acho que a construção de pontes e principalmente a manutenção dessas pontes é uma tarefa coletiva, daqueles que estão hoje mais próximos do Governo, mas também daqueles que, por algum motivo, estão um pouco mais distanciados. Então, eu acho que nós, enquanto construtores de pontes que somos e convictos do diálogo, da importância do diálogo, nós temos que atuar, Deputado, como pacificadores, como pessoas que vão verificar o comprometimento dessas estruturas e trabalhar para que elas possam ser mantidas e recuperadas. Então, Deputado, como eu disse, a meu ver, tem que ser uma via de mão dupla. Eu acho que o acirramento das relações, eu acho que as provocações recíprocas, não contribuem para esse debate. E V. Exa. bem colocou, a quantidade de vítimas da Ponte de Estreito foi inferior a duas dezenas, a vinte. As consequências para o povo do Maranhão de um grupo político que até aqui, e pretendo que continue assim, considero que um grupo só, as consequências de o Estado, eventualmente, cair em mãos que não estejam comprometidas com a população do Estado e, sobretudo, com aqueles mais humildes, a consequência para as pessoas é muito maior e a quantidade de vítimas é muito maior também, Deputado. Então V. Exa., como uma pessoa que preza o diálogo, eu quero, assim como V. Exa., também me apresentar como alguém que quer construir as pontes, não como alguém que queira implodi-las ou demoli-las. Muito obrigado, Deputado.



O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA - Eu agradeço as palavras Deputado Ricardo, e peço que o discurso de V. Exa. seja incluído no discurso que fiz, mas, mais do que isso, que a gente possa ser um construtor de pontes não só na política, mas, sobretudo, de pontes entre o povo e as políticas públicas que o povo precisa. Essas são as verdadeiras pontes que interessam no fazer político de todos os dias, obrigado.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Obrigado, Deputado Lula. Deputado, ainda pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, Doutor Yglésio, por até cinco minutos com direito a apertes.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Antônio.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Pois não, Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Com essas modificações, eu não sei ainda como é que está a distribuição de tempos. Mas creio que o Solidariedade tem aí o tempo de reserva. Em tempo, eu gostaria de utilizá-lo.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Othelino inscrito pelo Solidariedade. Amanhã teremos a escala já para este ano. Ainda estamos usando a escala do ano passado. Obrigado, Othelino.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos! Eu assisti a este pronunciamento anterior do Deputado que me antecedeu e fico assim preocupado demais, porque foi a metáfora que eu considero muito infeliz para o momento, de verdade. Acho que é uma metáfora que, diante do que aconteceu na cidade Estreito, as pessoas que foram a óbito, nós trazermos essa coisa para a seara política nesse momento, termina sendo uma coisa que destoa um pouco da finalidade da discussão. Têm muitas metáforas nesse momento para a gente se aproveitar, que existem para trazer à baila e falar de ponte nesse momento em relação à política. Implosão, conservação, eu acho que isso não é um cenário legal. Tiveram ali pessoas realmente que perderam a vida, tragédia ambiental, tragédia econômica, e nós estamos falando aqui de interesses partidários e comparando com pontes. Se a gente for falar de pontes, eventualmente, nós vamos ver que teve gente que trabalhou ativamente pelo desgaste da ponte bastante tempo e que só quis consertar a situação quando a estrutura já estava implodida. E eu diria ainda mais, se for para usar essa questão de pontes. Eu acho que o Governador, nesse momento, e o Governo precisam ter coragem para apertar o botão da implosão da ponte e acabar com a história mesmo e quem está no meio aí da ponte, enquanto ator e que está, principalmente, assim com acenos duplos deve dizer “olha, estou aqui” e cumprir esse papel tranquilamente, porque é muito legítimo. Eu adoro oposição, acho importantíssimo nós termos oposição. Por exemplo, o Eduardo Braide governa com oposição da Câmara e todo dia ele está dando um baile aí no pessoal da Câmara, porque eles realmente erram muito em termos de condução política, pelo amor de Deus. Como é que eu vou querer tirar do Prefeito, que é o executor do Orçamento, se eu já tenho as minhas Emendas Impositivas dentro do Orçamento?! Quer dizer que o legislador, sozinho, tem direito a ter Emenda Impositiva, dizer para onde vai o dinheiro dele, ele entra na Justiça para que o Prefeito pague a Emenda do jeito que ele disse que tinha que ser aplicada, e aí a Câmara, que o Prefeito, que é o chefe do Orçamento, que é quem encaminha a peça orçamentária, vai ter uma limitação de 5%. Imagina 5%! A Saúde, que todo tempo precisa de suplementação, aí imagina que precisa suplementar aqui para fazer uma reforma de hospital, Othelino, precisa de uma suplementação para fazer uma emergência nas escolas, uma contratação emergencial de professores, aí o Prefeito tem que ir lá para a Câmara: *olha, por favor, me liberem isso aqui*. Aí a Câmara pega e fica segurando, segurando, segurando. Não tem quem governe desse jeito. Eu não sou dos maiores fãs do Prefeito, todo mundo sabe disso, mas eu sou um fã da verdade e do bom senso. *O cara* foi eleito por 70% da população, isso é significativo, então deixem ele governar e, até o final do mandato dele, a população vai fazer avaliação se foi bom, se não foi bom. Hoje tem uma avaliação alta, então eu acredito que deva

ser deixado de lado isso aí porque a Câmara só perde nesse sentido, só perde, vai perder todas as vezes, infelizmente, politicamente também. Não que eu torça aí para a vitória de Câmara sobre Prefeitura, que eu acho que deviam estar caminhando harmonicamente. Para finalizar aqui o pronunciamento, falar sobre a pesquisa que foi trazida pela Quaest em que retiraram o nome do Bolsonaro. Olha que absurdo, Ana do Gás, tiraram o nome do Bolsonaro de uma pesquisa, dizendo que ele está inelegível, que ele não pode entrar em pesquisa. Ari, como? O Lula foi declarado elegível novamente em março de 2021, Othelino, e tinha pesquisa de 2020 o ano todinho com ele, ainda cumprindo pena dentro das eleições, pesquisas eram divulgadas. E aí a Quaest, que serve à Globo, todo mundo sabe disso, tira o Bolsonaro, mas é tão assim, é tão grande a presença do Bolsonaro que ele aparece com 9%, mesmo percentual do Lula na espontânea, eu tenho certeza de que isso é maior. Então, o tempo todo é uma tentativa de tirar o Bolsonaro da disputa eleitoral, porque já viram que Bolsonaro na disputa é derrota certa, é derrota certa. Vão perder a eleição. Não tem, não tem como o Governo Lula ganhar a eleição. Então, estão com medo, são covardes, mas a gente vai continuar sempre trazendo aqui essas verdades.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Yglésio, V.Exa. está no Tempo da Liderança?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Não, no Bloco. Bloco.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Ainda cabe aparte?

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Acabou de acabar.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Peça aí a liberalidade do Presidente Antônio.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - O Senhor dá o aparte dele, depois para mim mais dois minutos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Concedo a V.Exa.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Obrigado. Pode falar, Deputado Othelino.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO - Deputado Yglésio, agradeço a gentileza da concessão do aparte. A pesquisa Quaest traz informações desfavoráveis para o campo, nosso campo, campo do Presidente Lula, que foi amplamente comemorada pela oposição. Houve até quem dissesse que o Lula estaria fora do jogo. E aí eu assisti a entrevista de um Senador bolsonarista, mas muito lúcida, apesar de ele ser bolsonarista, muito lúcida a entrevista, foi o Senador Ciro Nogueira, onde ele fez críticas ao Governo Lula e disse que com todavia, está faltando um ano e meio para eleição, o Lula é um homem vitorioso e ele pode se recuperar e tem condições de ganhar a eleição. Mas no dia seguinte, veio uma notícia que deixou a turma da Oposição tristonha, porque viu que, apesar de estar no pior momento de avaliação, onde aprovação e desaprovação estão ali mais ou menos empatados, aprovação dois pontos maior, salvo engano, o Presidente Lula ganha de todos os adversários. É natural, com o *recall* da última eleição que, se o Bolsonaro estivesse lá, a diferença seria menor ou estaria ali tecnicamente empatado. Mas lembre-se que o ex-Presidente Bolsonaro perdeu a eleição para o Presidente Lula, ele, na cadeira de Presidente, cometendo todos os tipos de abuso de poder político e econômico, criando todos os tipos possíveis de bolsa para os segmentos possíveis no país, e, assim mesmo, perdeu eleição. Eu até torço, embora isso não vá acontecer, porque eu não sei se ele está bi ou tri inelegível. Mas seria até bom que ele estivesse na disputa com o Presidente Lula para ele perder de novo. E aí vocês entenderem que o grande líder deste país, e ter dificuldades, isso não quer dizer que ele seja perfeito, é o Presidente Lula.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO - Vou continuar aqui, Presidente Antônio, eu fico muito feliz debater com pessoas com um bom nível de argumentação, que aí a vitória do debate fica ainda mais saborosa, quando a gente traz. Então, vamos falar que se trazer o seguinte: O Presidente Othelino, ele disse o seguinte, que Bolsonaro criou bolsas no período da eleição, a única coisa que o Bolsonaro fez foi permitir a concessão de empréstimo consignado, na Caixa Econômica,





para o Bolsa Família, que ele aumentou inclusive para 600 reais, com voto contrário, inclusive da esquerda no período, então este é o primeiro ponto que tem que ser colocado. Segundo ponto, a vitória do Presidente Lula em relação aos adversários, que ele comemorou até a chegada do Gustavo Lima, se trata da questão do nível de conhecimento. Tarcísio, por exemplo, tem 24% da pesquisa, mas apenas 46% de aprovação do eleitorado. Então, a não subida do Tarcísio, por exemplo, que é um nome alternativo do bolsonarismo na eleição, apesar do Bolsonaro ser plano A plano B e plano C, é por conta do não conhecimento da população do nome ainda dele. Por isso que o Gustavo Lima, inclusive pontua bem porque ele tem uma margem de conhecimento de 80%. Então, o segundo ponto, que Vossa Excelência deve ficar atento. Terceiro ponto é que a pesquisa que saiu na semana anterior mostrou o derretimento da aprovação do Presidente Lula que chegou, pela primeira vez, a 45% no Nordeste, que é onde ele sempre venceu a eleição. O protótipo disso aí dessa derrota iminente, Deputado Antônio, foi a derrota no Ceará, onde o candidato que concorreu com André Fernandes, do PL dentro duma cidade como Fortaleza, ganhou apenas por cinco mil votos, numa votação que a gente sabe que teve compra de mais de 50 mil votos, na cidade de Fortaleza, mostrando que o candidato do PT ganhou por uso e abuso de máquina, voltando ainda mais adiante, as inelegibilidades do Bolsonaro, diferente do Lula que foi condenado em várias instâncias, por vários crimes e crimes de verdade, não reunião com embaixador, e não por suposta situação em relação a joias, as inelegibilidades do Bolsonaro são todas inconstitucionais e uma Corte isenta diferente que a gente tem hoje mostraria isso, com certeza. Em relação ao Bolsonaro estar sentado na cadeira, ele estava sentado na cadeira, mas lhe tentaram tirar a caneta e lhe tiraram o mais importante que um candidato tem em um período de eleição, que é a voz, o direito inalienável de o candidato falar e exercer o seu direito ao papel de candidato à Presidência. E como é que foi feito isso? Como eu já disse aqui no pronunciamento anterior, no conluio do TSE com a grande mídia. Bolsonaro foi impedido de dizer que Lula tinha relações com Daniel Ortega, que era apoiador de Maduro e...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Liberem o áudio do microfone do Deputado, para que ele possa concluir.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – E a verdade que aconteceu depois da eleição foi Lula recebendo Maduro, Lula recebendo Ortega, Lula batendo palmas para ditaduras. E é isso. Eu fico feliz, Deputado Othelino, de V. Exa. ser um grande quadro político nesta Casa, e eu poder lhe detonar aqui na Tribuna, nesses argumentos. Muito obrigado, uma boa tarde.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO – Eu queria só que a gente continuasse...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Othelino, V. Exa. está inscrito.

O SENHOR DEPUTADO OTHELINO NETO (Questão de Ordem) – Deputado Antônio, eu vou declinar da utilização do tempo. Mas eu quero só convidar para uma próxima Sessão, para que nós façamos um bom debate sobre esse tema, que eu tenho certeza de que, ao final, o Deputado Yglésio haverá de reconhecer a importância do Presidente Lula, que aliás os níveis desemprego do Brasil – só este dado, que os outros dados eu deixo para o próximo pronunciamento – chegaram o menor índice em vários anos, hoje estamos em 6%, e isso é um dado a ser comemorado.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – Presidente Antônio, só usando da ordem do Expediente, de um Deputado, ele não poder...

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Pela ordem, V. Exa.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO – É, pela ordem, só de um Deputado não poder trazer informações inverídicas, é importante ressaltar que esse dado trazido pelo Deputado Othelino despreza 56 milhões de pessoas, que estão no Bolsa Família e, portanto, são desempregadas. Então, dado de desemprego que eles dizem aí de 6%, que não corresponde à verdade, porque daria apenas 12 milhões de desempregados no país, deveria ser somado aos 56 milhões, totalizando

68 milhões de desempregados, que daria desemprego maior que 30%. Então, Othelino, durma com esse barulho.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Deputado Yglésio e Deputado Othelino, eu gostaria de propor aos senhores que um dos dois se inscreva no Pequeno Expediente amanhã, e V. Exas. podem passar 30 min fazendo essa discussão. Deputada Ana do Gás, ainda pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, por até 5 minutos, com direito a aparte.

A SENHORA DEPUTADA ANA DO GÁS (sem revisão da oradora) – Bom dia, Senhores Deputados! Retorno, mais uma vez, a esta Tribuna para reforçar e fazer um apelo aos meios de comunicação, jornalistas, blogueiros. Que, depois do meu pronunciamento aqui, Deputado Yglésio, da minha intenção, como eu fui bem clara aqui e vou fazer questão de pegar a minha fala para preparar este vídeo, para que ele seja disparado nos meios de comunicação, tanto nas minhas redes sociais, mas eu falo diretamente aqui, Presidente Deputado Antônio Pereira, ao Blog do Carlinhos, lá da minha região, um Blog muito conceituado, acessado, que vinculou a notícia de que o candidato a Prefeito derrotado em São Raimundo do Doca Bezerra pode assumir o mandato da Deputada Estadual Ana do Gás, “PCdoB já se mobiliza para tomar o mandato da Deputada Estadual Ana do Gás”. Uma notícia totalmente distorcida do que eu falei aqui. Então, eu falo para você, meu amigo Carlinhos, do blog do Carlinhos, da região do Mearim, que você entendeu errado ou então você não viu a minha colocação. Eu me coloquei aqui, diante dos meus colegas, da imprensa do Maranhão, dizendo que eu não faço parte de um Bloco de oposição, formado nesta Casa, contra o Governador Carlos Brandão. Parlamento Forte é o nome do bloco, e eu continuo nesse bloco, por ser voto vencido dentro da Federação da Esperança, onde renovei meu mandato, com a ajuda de Deus e do povo do Maranhão, para o terceiro mandato. Não disse aqui que já estou saindo do Partido, até porque isso requer uma medida judicial, requer que eu sente com os meus advogados, que eu sente com o Presidente do Partido, com o qual ainda pretendo ter uma conversa, fazer esse encaminhamento, se houver necessidade de um ato, a exemplo de um divórcio litigioso. Não havendo, como não houve na condição do Vereador Paulo Vítor, quando saiu do PCdoB, e do Deputado Othelino, quando saiu do PCdoB, que hoje estão aqui nesta Casa, seguros de que ninguém vai requerer ou cassar seus mandatos, até enfrentando alguns processos, já vencendo essas batalhas, e isso não vai acontecer comigo, porque eu não seria irresponsável a esse ponto, de eu mesma me prejudicar. Então, eu falo aqui diretamente a você, que é um blog muito conhecido na minha região ali de Santo Antônio dos Lopes, que você retrate a mensagem, que a mensagem seja repassada com responsabilidade, entendeu? Recebi inúmeras ligações em um tempo muito curto aqui, por conta de uma informação, que eu acredito que não seja maliciosa, porque conheço o Blog do Carlinhos, que não foi intencional, para distorcer o que eu falei aqui. É tão tal, que eu gostaria de trazer aqui a diferença da publicação de outro blog ali da minha região, que é o Blog do Wilque Gomes, de Presidente Dutra, onde ele fala: “Deputada Ana do Gás anuncia intenção de deixar o PCdoB”. Olha a diferença da mensagem, a intenção. Foi isso que eu relatei aqui para o povo do Maranhão, para os meus colegas, para o Bloco formado, para o meu partido: que eu tenho a intenção de seguir esses caminhos e os exemplos que aqui citei. Então, eu reforço a todos vocês, que me escutem, que me ajudem a divulgar essa informação com clareza, com responsabilidade, certo? E gostaria de pedir para o Blog do Carlinhos reconsiderar e desfazer essa mensagem, que é totalmente distorcida do que eu falei aqui. Então, eu quero, mais uma vez, agradecer, aproveitar aqui, falar diretamente para minha querida Santo Antônio dos Lopes que serei candidata, sou pré-candidata a Deputada Estadual, porque lá vincula também que eu não sou mais candidata a Deputada Estadual. Mas serei, com a graça de Deus. Com a fé e a coragem que eu tenho no Deus que eu sirvo, serei mais uma vez, partirei para o meu quarto mandato, em nome de Jesus, com ajuda de Deus, do povo do Maranhão, aliada a um Governo que tem feito muito pelo nosso Estado, aliada ao Governador Carlos Brandão, aliada à minha Presidente Iracema Vale aqui desta Casa e aliada ao povo do Maranhão. Eu gostaria aqui de



encerrar minhas palavras reforçando que permanecerei aqui, se Deus quiser, lutando e em busca dos direitos de todos os maranhenses.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão. Não há orador inscrito. Escala Reserva PSD. Não há inscrito. Novo. Não há inscrito. Podemos. Não há orador ou oradora inscrito. Solidariedade. Othelino declinou.

#### V – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA - Não há orador inscrito. Leitura da inclusão. Projeto de Lei de n.º 132/2024, de autoria da Deputada Cláudia Coutinho. Projeto de Lei de n.º 399/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista. Projeto de Resolução Legislativa de n.º 086/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale. Projeto de Resolução Legislativa de n.º 103/2024, de autoria da Deputada Iracema Vale. Projeto de Resolução Legislativa de n.º 117/2024, de autoria do Deputado Antônio Pereira. Requerimentos de n.º 001 a 005/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento de n.º 006/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento de n.º 007/2025, de autoria do Deputado Wellington do Curso. Requerimento de n.º 008/2025, de autoria do Deputado Dr. Yglésio. Requerimento de n.º 009/2025, de autoria da Deputada Fabiana Vilar. São os que estão inscritos para inclusão na Ordem do Dia de amanhã. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.

Ata da Sessão Solene de Instalação dos Trabalhos da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em três e fevereiro de dois mil e vinte cinco.

Presidente, Deputada Iracema Vale.  
Primeiro Secretário, Deputado Davi Brandão.  
Segundo Secretário, Deputado Glalbert Cutrim.

Às dez horas e trinta minutos, a Presidente, em nome do Povo e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Solene de instalação dos trabalhos da Terceira Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e convidou para compor a Mesa dos Trabalhos: o Senhor Carlos Brandão, Excelentíssimo Governador do Estado do Maranhão; o Senhor André Fufuca, Ministro de Estado de Esporte; os Deputados Davi Brandão e Glalbert Cutrim, Primeiro e Segundo Secretários da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Maranhão; a Senhora Desembargadora Oriana Gomes, neste ato representando o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Froz Sobrinho; o Senhor Ferdinando Serejo Souza, Juiz membro da Corte do TRE, neste ato representando o Presidente do TRE, Desembargador José Gonçalo; a Senhora Cristiane Marques, primeira Sub Defensora Geral do Estado, neste ato representando o Defensor Geral, Senhor Gabriel Furtado; o Senhor Francisco das Chagas Barros, Procurador de Justiça, neste ato representando o Procurador Geral de Justiça, Senhor Danilo de Castro e o Senhor Thiago Diaz, Conselheiro Federal da OAB. Na sequência, os presentes foram convidados a se postarem em posição de respeito para ouvirem os Hinos Nacional e Maranhense, na interpretação do Coral São João, sob a regência do Maestro Fernando Mouchereck. A seguir, a Presidente registrou a presença de autoridades e dos Deputados presentes. Em seguida, foi exibido um vídeo mostrando as ações do Governo do Estado, seguido do pronunciamento do Senhor Carlos Brandão, Governador do Estado do Maranhão, que fez a leitura da Mensagem de abertura dos trabalhos legislativos, nos termos do Artigo 64, VII, da Constituição do Estado do Maranhão. Em seguida, a Presidente fez suas considerações finais, declarou instalada a Terceira

Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura e agradeceu a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada a lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, em três de fevereiro de dois mil e vinte cinco. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Davi Brandão - Primeiro Secretário, Deputado Glalbert

Cutrim – Segundo Secretário

Ata da Décima Primeira Sessão Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em vinte de dezembro de dois mil e vinte quatro.

Presidente, Senhora Deputada Iracema Vale  
Primeiro Secretário, Senhor Deputado Antônio Pereira  
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Glalbert Cutrim

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Abigail Cunha, Aluizio Santos, Ana do Gás, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Eric Costa, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Glalbert Cutrim, Guilherme Paz, Hemetério Weba, Iracema Vale, Júlio Mendonça, Júnior Cascaria, Junior França, Juscelino Marreca, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Rodrigo Lago, Solange Almeida e Wellington do Curso. Ausentes a Senhora Deputada Janaína. A Presidente, em nome do povo e invocando a proteção de Deus e a luz do Divino Espírito Santo, declarou aberta a Sessão Extraordinária, determinando a leitura do texto bíblico, da Ata da sessão anterior, que foi aprovada. Em seguida, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: Em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, o Projeto de Lei nº 420/2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do estado do Maranhão para o exercício financeiro de 2025, com parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle – relator Deputado Glalbert Cutrim foi aprovado em redação final e encaminhado à sanção. Em seguida a sessão foi suspensa para que as Comissões emitissem pareceres: ao Projeto de Lei nº 524/2024, de autoria do Poder Executivo; aos Projetos de Lei nº 329, 330 e 363/2024, de autoria da Deputada Fabiana Vilar; aos Projetos de Resolução Legislativa nº 134, 135, 137 e 138/2024 de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende; ao Veto Total (Mensagem nº 112/2024) ao Projeto de Lei nº 460/2024, de autoria do Deputado Doutor Yglésio; aos Projetos de Resolução Legislativa 143, 144, 145, 146 e 147/2024 de autoria do Deputado Roberto Costa e ao Projeto de Lei nº 514/2024, de autoria da Deputada Doutora Vivianne. Retomados os trabalhos, o Deputado Neto Evangelista anunciou que, sob sua relatoria, em reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania todos os projetos citados receberam pareceres favoráveis e o veto integral recebeu parecer pela rejeição. Em seguida, foi aprovado, em primeiro e segundo turnos, regime de urgência e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 524/2024, de autoria do Poder Executivo que autoriza transação com vistas a encerrar os litígios retratados nos autos do processo nº 0852958-10.2019.8.10.0001, que tramita perante a 4ª Vara da Fazenda Pública e do processo nº 0012777-98.1999.8.10.0001, que tramita perante a 1ª Vara Da Fazenda Pública, para fins de encerramento de litígio quanto a imóvel débitos na forma que especifica com abstenção dos Deputados Carlos Lula, Othelino Neto, Rodrigo Lago, Júlio Mendonça, Fernando Braide e Francisco Nagib. Dando continuidade à sessão, foram aprovados, em primeiro e segundo turnos, regime de urgência e encaminhados a sanção: o Projeto de Lei nº 248/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista que dispõe sobre



a obrigatoriedade do uso de uniforme escolar, ressalvados a estudantes com transtornos do espectro autista e neurodiversidades, nas unidades de ensino que compõem o sistema estadual de educação e dá outras providências, com parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Florêncio Neto; o Projeto de Lei nº 329/2024 que institui as diretrizes para a política do cuidado, no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – relator Deputado Ariston e de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias – relatora Deputada Janaina; o Projeto de Lei nº 330/2024 que estabelece as diretrizes para a “Campanha de Substituição do uso de Copos e Garrafas Plásticas Descartáveis/Governo do Maranhão Sem Plástico”, nos órgãos e repartições da administração direta e indireta, no âmbito dos Poderes Públicos do Estado do Maranhão e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 363/2024, de autoria da Deputada Fabiana Vilar que institui o “Selo amarelo da luta contra a endometriose severa e incapacitante” e dá outras providências; o Projeto de Lei nº 514/2024, de autoria da Deputada Doutora Vivianne que estabelece critérios para a concessão de incentivos fiscais e concessão de terrenos públicos para empresas do setor agroindustrial, com o objetivo de promover a livre iniciativa, o desenvolvimento dos Municípios e a redução das desigualdades sociais e regionais, e dá outras providências e o Projeto de Lei nº 250/2024, de autoria do Deputado Juscelino Marreca que considera o Festejo de Santa Luzia, que acontece no dia 13 de dezembro na cidade de Santa Luzia – MA, como patrimônio cultural imaterial do Estado do Maranhão. Ato contínuo foram aprovados em primeiro e segundo turnos, regime de urgência, e encaminhados a promulgação: os Projetos de Resolução Legislativa nº 134/2024, de autoria da Deputada Andréa Martins Rezende que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Doutor José Odvar Lopes; o Projeto de Resolução Legislativa nº 135/2024, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, ao Doutor José Odvar Lopes; o Projeto de Resolução Legislativa nº 137/2024, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende, que concede a Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, ao Doutor Rafael Augusto Ranzolin; o Projeto de Resolução Legislativa nº 138/2024, de autoria da Deputada Andreia Martins Rezende que concede o Título de Cidadão Maranhense ao Doutor Rafael Augusto Ranzolin; o Projeto de Resolução Legislativa nº 143/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa que concede a Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Coronel Emerson Bezerra Da Silva; o Projeto de Resolução Legislativa nº 144/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, que Concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, à Senhora Germana de Oliveira Moraes; o Projeto de Resolução Legislativa nº 145/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, que Concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, ao Senhor André Ramos Tavares; o Projeto de Resolução Legislativa nº 146/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, que concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, à Senhora Maria Isabel Diniz Galloti e o Projeto de Resolução Legislativa nº 147/2024, de autoria do Deputado Roberto Costa, que concede Medalha do Mérito Legislativo “Manuel Beckman”, à Senhora Morgana de Almeida Richa. Por fim, o Veto Total (Mensagem nº 112/2024) ao Projeto de Lei nº 460/2024, de autoria do Deputado Doutor Yglésio que dispõe sobre a aceitação de requisições médicas de exames e terapias feitas por profissionais da rede particular nas centrais de marcação de consultas e serviços de saúde do Sistema Público do Maranhão foi derrubado, com 36 votos SIM, ficando ainda registrado o voto da Deputada Daniella, e o Projeto encaminhado a promulgação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 20 de dezembro de 2024. Deputada Iracema Vale – Presidente, Deputado Antônio Pereira - Primeiro Secretário, Deputado Galbert Cutrim - Segundo Secretário, em exercício

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – CPL/ALEMA  
PROCESSO Nº 2324/2024 – ALEMA

**OBJETO:** Concessão de Espaço de Restaurante visando o fornecimento de refeições tipo self-service por quilo, prato feito de baixo custo, cardápio à la carte e lanches na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

O Pregoeiro Oficial informa aos interessados que a sessão de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025, processo administrativo nº 2324/2024, anteriormente agendada para o dia 03/02/2025 às 09h30, fica **ADIADA** para o dia 18/02/2025, às 08h00, por motivo de conveniência administrativa.

Informações disponíveis em [www.al.ma.leg.br/licitacoes/](http://www.al.ma.leg.br/licitacoes/) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). São Luís (MA), 03 de fevereiro de 2025. **Lincoln Christian Nolêto Costa**. Pregoeiro Oficial

Ofício n.º /2025

São Luís – MA, 05 de fevereiro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora

**Deputada Iracema Vale**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão**

São Luís - MA

**Assunto:** Indicação dos Membros das Comissões Permanentes

Senhora Presidente,

As lideranças do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, do Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão e do Partido Liberal, indicam conjuntamente os membros das comissões permanentes, conforme anexo.

São Luís – MA, 05 de fevereiro de 2025. Deputado Florêncio Neto - Líder do BPJPM, Deputado Ricardo Arruda - Líder do BPUPM, Deputado Aluizio Santos - Líder do PL

#### ANEXO COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

I – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	
Titulares	Suplentes
Florêncio Neto	Dr. Yglésio
Ariston	Mical Damasceno
Arnaldo Melo	Eric Costa
Neto Evangelista	Cláudia Coutinho
Ricardo Arruda	Júnior Cascaria
João Batista Segundo	Aluizio Santos
II – Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle	
Titulares	Suplentes





Florêncio Neto	Arnaldo Melo
Catulé Júnior	Edson Araújo
Daniella	Mical Damasceno
Neto Evangelista	Cláudia Coutinho
Ricardo Arruda	Janaína
Solange Almeida	Aluízio Santos

### III – Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares	Suplentes
Arnaldo Melo	Edson Araújo
Eric Costa	Catulé Júnior
Mical Damasceno	Júnior França
Janaína	Edna Silva
Kekê Teixeira	Júnior Cascaria
Solange Almeida	Aluízio Santos

### IV – Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

Titulares	Suplentes
Florêncio Neto	Ariston
Eric Costa	Mical Damasceno
Edson Araújo	Júnior França
Neto Evangelista	Cláudia Coutinho
Ricardo Arruda	Janaína
Solange Almeida	Cláudio Cunha

### V – Comissão de Saúde

Titulares	Suplentes
Júnior França	Florêncio Neto
Edson Araújo	Ariston
Arnaldo Melo	Daniella
Cláudia Coutinho	Ricardo Arruda
Júnior Cascaria	Kekê Teixeira
Aluízio Santos	Solange Almeida

### VI – Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

Titulares	Suplentes
Francisco Nagib	Eric Costa
Dr. Yglésio	Ariston
Carlos Lula	Júnior França
Júnior Cascaria	Edna Silva
Leandro Bello	Cláudia Coutinho
Cláudio Cunha	Pará Figueiredo

### VII – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares	Suplentes
Ariston	Carlos Lula
Mical Damasceno	Eric Costa
Edson Araújo	Francisco Nagib
Edna Silva	Neto Evangelista
Cláudia Coutinho	Janaína
Pará Figueiredo	Cláudio Cunha

### VIII – Comissão de Obras e Serviços Públicos

Titulares	Suplentes
Daniella	Edson Araújo
Dr. Yglésio	Ariston
Francisco Nagib	Florêncio Neto
Júnior Cascaria	Leandro Bello
Edna Silva	Ricardo Arruda
Cláudio Cunha	João Batista Segundo

### IX – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares	Suplentes
Eric Costa	Arnaldo Melo
Daniella	Carlos Lula
Júnior França	Wellington do Curso
Janaína	Júnior Cascaria



Leandro Bello	Neto Evangelista
Aluizio Santos	Pará Figueiredo

**X – Comissão de Ética**

Titulares	Suplentes
Mical Damasceno	Edson Araújo
Arnaldo Melo	Daniella
Florêncio Neto	Eric Costa
Kekê Teixeira	Ricardo Arruda
Janaína	Neto Evangelista
João Batista Segundo	Cláudio Cunha

**XI – Comissão de Assuntos Econômicos**

Titulares	Suplentes
Carlos Lula	Wellington do Curso
Catulé Júnior	Júnior França
Ariston	Francisco Nagib
Cláudia Coutinho	Janaína
Edna Silva	Kekê Teixeira
João Batista Segundo	Solange Almeida

**XII – Comissão de Segurança Pública**

Titulares	Suplentes
Francisco Nagib	Carlos Lula
Júnior França	Mical Damasceno
Wellington do Curso	Dr. Yglésio
Kekê Teixeira	Neto Evangelista
Leandro Bello	Ricardo Arruda
Pará Figueiredo	João Batista Segundo

**XII – Comissão de Turismo**

Titulares	Suplentes
Catulé Júnior	Francisco Nagib
Dr. Yglésio	Florêncio Neto

Carlos Lula	Ariston
Edna Silva	Leandro Bello
Wellington do Curso	Kekê Teixeira
Pará Figueiredo	Solange Almeida

**COMUNICADO**

À Excelentíssima Senhora  
Deputada Iracema Vale  
Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão  
São Luís - MA

Senhora Presidente,

No termos do art. 28 do Regimento Interno, indicamos os seguintes Senhores Deputados e Senhora Deputada para compor as comissões permanentes da Casa representando o Bloco Parlamento Forte (Federação Brasil da Esperança e Solidariedade):

COMISSÃO	TITULAR	SUPLENTE
Constituição, Justiça e Cidadania	Júlio Mendonça	Fernando Braide
Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle	Rodrigo Lago	Othelino Neto
Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia	Ricardo Rios	Rodrigo Lago
Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho	Fernando Braide	Ricardo Rios
Saúde	Júlio Mendonça	Othelino Neto
Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional	Rodrigo Lago	Ana do Gás
Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias	Ana do Gás	Júlio Mendonça
Obras e Serviços Públicos	Othelino Neto	Fernando Braide
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Júlio Mendonça	Ana do Gás
Ética	Rodrigo Lago	Ricardo Rios
Assuntos Econômicos	Othelino Neto	Júlio Mendonça
Segurança Pública	Ricardo Rios	Fernando Braide
Turismo e Cultura	Ana do Gás	Rodrigo Lago

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 04 de fevereiro de 2025.



**RODRIGO LAGO**  
LÍDER DO BLOCO PARLAMENTO FORTE

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 168/2025**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as indicações do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, do Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão, do Bloco Parlamentar “Parlamento Forte” e do Partido Liberal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** os membros das Comissões Permanentes, seguindo a seguinte composição:

**01 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Titulares	Suplentes
Florêncio Neto	Dr. Yglésio
Ariston	Mical Damasceno
Arnaldo Melo	Eric Costa
Neto Evangelista	Cláudia Coutinho
Ricardo Arruda	Júnior Cascaria
João Batista Segundo	Aluízio Santos
Júlio Mendonça	Fernando Braide

**02 – Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle**

Titulares	Suplentes
Florêncio Neto	Arnaldo Melo
Catulé Júnior	Edson Araújo
Daniella	Mical Damasceno
Neto Evangelista	Cláudia Coutinho
Ricardo Arruda	Janaína
Solange Almeida	Aluízio Santos
Rodrigo Lago	Othelino Neto

**03 – Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia**

Titulares	Suplentes
Arnaldo Melo	Edson Araújo
Eric Costa	Catulé Júnior
Mical Damasceno	Júnior França
Janaína	Edna Silva
Kekê Teixeira	Júnior Cascaria
Solange Almeida	Aluízio Santos
Ricardo Rios	Rodrigo Lago

**04 – Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações do Trabalho**

Titulares	Suplentes
Florêncio Neto	Ariston
Eric Costa	Mical Damasceno
Edson Araújo	Júnior França
Neto Evangelista	Cláudia Coutinho

Ricardo Arruda	Janaína
Solange Almeida	Cláudio Cunha
Fernando Braide	Ricardo Rios

**05 – Comissão de Saúde**

Titulares	Suplentes
Júnior França	Florêncio Neto
Edson Araújo	Ariston
Arnaldo Melo	Daniella
Cláudia Coutinho	Ricardo Arruda
Júnior Cascaria	Kekê Teixeira
Aluízio Santos	Solange Almeida
Júlio Mendonça	Othelino Neto

**06 – Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional**

Titulares	Suplentes
Francisco Nagib	Eric Costa
Dr. Yglésio	Ariston
Carlos Lula	Júnior França
Júnior Cascaria	Edna Silva
Leandro Bello	Cláudia Coutinho
Cláudio Cunha	Pará Figueiredo
Rodrigo Lago	Ana do Gás

**07 – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias**

Titulares	Suplentes
Ariston	Carlos Lula
Mical Damasceno	Eric Costa
Edson Araújo	Francisco Nagib
Edna Silva	Neto Evangelista
Cláudia Coutinho	Janaína
Pará Figueiredo	Cláudio Cunha
Ana do Gás	Júlio Mendonça

**08 – Comissão de Obras e Serviços Públicos**

Titulares	Suplentes
Daniella	Edson Araújo
Dr. Yglésio	Ariston





Francisco Nagib	Florêncio Neto
Júnior Cascaria	Leandro Bello
Edna Silva	Ricardo Arruda
Cláudio Cunha	João Batista Segundo
Othelino Neto	Fernando Braide

**09 – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Titulares	Suplentes
Eric Costa	Arnaldo Melo
Daniella	Carlos Lula
Júnior França	Wellington do Curso
Janaína	Júnior Cascaria
Leandro Bello	Neto Evangelista
Aluizio Santos	Pará Figueiredo
Júlio Mendonça	Ana do Gás

**10 – Comissão de Ética**

Titulares	Suplentes
Mical Damasceno	Edson Araújo
Arnaldo Melo	Daniella
Florêncio Neto	Eric Costa
Kekê Teixeira	Ricardo Arruda
Janaína	Neto Evangelista
João Batista Segundo	Cláudio Cunha
Rodrigo Lago	Ricardo Rios

**11 – Comissão de Assuntos Econômicos**

Titulares	Suplentes
Carlos Lula	Wellington do Curso
Catulé Júnior	Júnior França
Ariston	Francisco Nagib
Cláudia Coutinho	Janaína
Edna Silva	Kekê Teixeira
João Batista Segundo	Solange Almeida
Othelino Neto	Júlio Mendonça

**12 – Comissão de Segurança Pública**

Titulares	Suplentes
Francisco Nagib	Carlos Lula

Júnior França	Mical Damasceno
Wellington do Curso	Dr. Yglésio
Kekê Teixeira	Neto Evangelista
Leandro Bello	Ricardo Arruda
Pará Figueiredo	João Batista Segundo
Ricardo Rios	Fernando Braide

**13 – Comissão de Turismo e Cultura**

Titulares	Suplentes
Catulé Júnior	Francisco Nagib
Dr. Yglésio	Florêncio Neto
Carlos Lula	Ariston
Edna Silva	Leandro Bello
Wellington do Curso	Kekê Teixeira
Pará Figueiredo	Solange Almeida
Ana do Gás	Rodrigo Lago

**Art. 2º - Publique-se e cumpra-se.**

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025. **Deputada Iracema Vale** – Presidente, **Deputado Davi Brandão** - 1º Secretário, **Deputado Glalbert Cutrim** - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 177/2025**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 68 do Regimento Interno e considerando os termos do Ofício nº 02/2025, de autoria da Deputada Abigail Cunha;

**RESOLVE:**

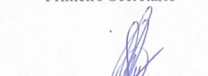
Conceder licença à Senhora Deputada Abigail Cunha para o exercício do Cargo de Secretária de Estado da Mulher, conforme ato de nomeação apresentado, devendo ser considerada a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL DO PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em 05 de fevereiro de 2025.

  
Deputada Iracema Vale  
Presidente

  
Deputado Davi Brandão  
Primeiro Secretário

  
Deputado Glalbert Cutrim  
Segundo Secretário



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nº 153/2025, de 30 de janeiro de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando GIRLEANE DOS REIS MARTINS**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 154/2025, de 30 de janeiro de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando ELANY SANTOS SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 155/2025, de 30 de janeiro de 2025, **exonerando FRANCISCA GILCA PEREIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 156/2025, de 30 de janeiro de 2025, **nomeando RODOLFO PIRES DE ARAUJO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 157/2025, de 30 de janeiro de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando SAMIA RAFAELA SILVA FERREIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 158/2025, de 30 de janeiro de 2025, **exonerando DANIELA SETIMO RODRIGUES BACELAR**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 159/2025, de 30 de janeiro de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando DANIELA SETIMO RODRIGUES BACELAR**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 160/2025, de 30 de janeiro de 2025, **nomeando KAMYLA DE LIMA COSTA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 161/2025, de 30 de janeiro de 2025, **exonerando RUTH DINIZ NOGUEIRA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 162/2025, de 30 de janeiro de 2025, **nomeando BRUNA FERREIRA DOS SANTOS ROCHA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 164/2025, de 03 de fevereiro de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando IVANIR DE SANTANA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 165/2025, de 03 de fevereiro de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando REBECA SILVA NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 166/2025, de 03 de fevereiro de 2025, **exonerando JOANA D'ARC SILVA OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 167/2025, de 03 de fevereiro de 2025, **nomeando MARIA DE FATIMA TAVARES DA SILVA**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

Nº 169/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **exonerando WEBSON DE FRANÇA CORREIA**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-2 de Assessor Especial 2, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 170/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **exonerando RACHEL DE JESUS VALE PORTO CARVALHO**, do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 171/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **nomeando KARINE VALERIA VALE PORTO OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 172/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **exonerando ROBERTA CAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 173/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **nomeando LARISSA BORGES NOBRE**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 174/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **exonerando MARIA DA CRUZ BONIFÁCIO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico; **RAPHAEL PINHEIRO DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo e **LUIS AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1 de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 175/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **nomeando LUCAS LIMA CARVALHO**, para o cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar e **RUBENS SILVA COSTA** para o cargo em Comissão Símbolo DANS-2 de Assessor Especial 2 do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 176/2025, de 04 de fevereiro de 2025,  **tornando sem efeito** a exoneração de **DAVY CAMPELO RODRIGUES**, do cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, constante na Resolução nº 105/2025 e a nomeação de **JOSE ASSUNÇÃO GUIMARÃES DOS SANTOS** para o cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, constante na Resolução Administrativa nº 106/2025, ambas publicadas no Diário Oficial da ALEMA nº 014 de 28 de janeiro do ano em curso.

Nº 178/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **nomeando IRISLANE ERNANDES NASCIMENTO CARDOSO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DGA de Assessor Especial Legislativo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 179/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **nomeando JOSE ANTONIO PEREIRA MARTINS ITAPARY** e **KAYO VINICIUS DE BARROS DINIZ DAMASCENO** para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado-1 de Assessor Especial Técnico e **MEGBEL ABDALLA RIBEIRO FERREIRA** para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-2 de Assessor Parlamentar Adjunto, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 180/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **nomeando SUYANNE ARAUJO NEVES GONÇALVES** e **FERNANDA MICHELLE FERNANDES CRUZ** para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 181/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **nomeando CRISTIAN RODRIGUES DA COSTA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-2 de Assessor Especial 2, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

Nº 182/2025, de 04 de fevereiro de 2025, **nomeando LO AMI AQUILAZ SINZENANDO BARROS CURADO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso.

**PORTARIA Nº 001/2025**

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no art. 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão, e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 355518/2024-AL.,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar as servidoras TEREZA CRISTINA SOUSA GOMES, Chefe de Gabinete, matrícula nº 2813384, como Gestora e PATRICIA SANTIAGO DE ABREU, Assessor Parlamentar, matrícula nº 2812568, como Fiscal do Contrato nº 057/2024-AL, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a Empresa AC SERVIÇOS E SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA LTDA-ME, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de gestão e guarda terceirizada de documentos, com foco na preservação e modernização do acervo documental e na manutenção, sustentação e melhoria do Memorial do Legislativo Maranhense, para atender as necessidades da ALEMA, conforme determina o Art. 24 da Resolução Administrativa nº 063/2024 e o Art. 117 da Lei 14.133/21.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal, deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 13/12/2024.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, 13 de janeiro de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** – Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – 05.02.2025

**PORTARIA Nº 019/2025**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2502030015 - AL,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor VALDICK MAGALHÃES FERREIRA, matrícula nº 701615, deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao restante do quinquênio 2006/2011 e parte do quinquênio 2011/2016, nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 01 de fevereiro do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, 04 de fevereiro de 2025. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 031/2025**

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5373/2023-ALEMA,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor CAIO VICTOR RODRIGUES MOREIRA LIMA, matrícula nº 2817138 como Gestor e os servidores

MARCELO LOPES CARVALHO, matrícula 1411354 e WILLIAM RIBEIRO NUNES NETO, matrícula 2816270, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 061/2023 - AL, entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a Empresa G DE J GOMES CAMPOS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na manutenção e gestão de estação automatizada para tratamento e distribuição de água, nas dependências da Assembleia Legislativa do Maranhão, nas quantidades, especificações e condições presentes no Termo de Referência, conforme determinam o Art. 24 da Resolução Administrativa nº 063/2024 e Art. 117 da Lei 14.133/21.

Art. 2º O Gestor, o Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato, em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, 05 de fevereiro de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

**PORTARIA Nº 032/2025**

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, com fundamento no artigo 31, inciso III da Constituição Estadual do Maranhão e no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 6242/2023 -AL,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora ANNY GRAZIELLY LIMA RAMOS, matrícula: 2819027, como Gestora e os servidores PAULA ANDREIA CASTRO VELOSO, matrícula: 2808988 e WILLIAM RIBEIRO NUNES NETO, matrícula 2816270, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto, do Contrato nº 06/2024-ALEMA, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA e a Empresa SIC - SISTEMA INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para estudos técnicos e planejamentos, com equipe de especialistas altamente capacitados e intelectualmente proficientes em consultoria estratégica, com ampla experiência na organização de conteúdo incluindo conteúdo digital, desenvolvimento de estratégias inovadoras e implementação de modelos sofisticados de monetização específicos para plataformas de streaming visando a criação fortalecimento da plataforma de streaming denominada ALEMA PLAY por meio de insights e inteligência estratégica, conforme as quantidades, especificações e condições contidas no contrato, conforme determinam o Art. 24 da Resolução Administrativa nº 063/2024 e o Art. 117 da Lei 14.133/21.

Art. 2º O Gestor, o Fiscal e o Fiscal Substituto deverão realizar todos os procedimentos legais pertinentes à atribuição recebida e agir em conformidade com as normas de direito vigentes, as especificações contidas nas resoluções e nos processos administrativos.

Art. 3º O Fiscal Substituto substituirá o Fiscal do Contrato em suas ausências ou impedimentos legais e durante este período assumirá todas as atribuições deste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luis, 05 de fevereiro de 2025. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº. 1579/2024-SAF/SES

À Sua Excelência o Senhora  
DRA. IRACEMA VALE  
Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão  
Assembleia Legislativa do Maranhão  
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7200  
Nesta

Assunto: Comunicação de Transferência de Recurso Financeiro Fundo a Fundo.

Senhor Presidente,

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Finanças, Sra. Nauana Mara Fabiano Campos, em cumprimento ao parágrafo único, do art. 3º da Lei n.º 9.364 de 19 de junho de 2012 e, parágrafo único, do art. 1º da Portaria/SES/MA nº 74, de 25 de janeiro de 2018, vem INFORMAR a esta Assembleia Legislativa do Maranhão, o repasse de R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais), através da Portaria/SES/MA nº 1351/2024 para as Transferências de Recursos Financeiros realizadas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis/MA, conforme discriminado abaixo:

PORTARIA	OBJETO	DATA DA PUBLICAÇÃO
1351/2024	Estabelece a Transferência de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Esperantinópolis - MA, destinados ao custeio para ação de Assistência à Saúde do Hospital Municipal Santa Marta (CNES: 2455625).	04/07/2024

Sem mais para o momento, despedimo-nos renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

Nauana Mara Fabiano Campos  
Secretária Adjunta de Finanças/SES  
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017 - Ato por delegação de competência)MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão

Ofício nº 81/2025/IPHAN-MA-IPHAN

Excelentíssima Senhora IRACEMA VALE  
Presidente da Assembleia Legislativa do MaranhãoAssunto: **Repasse financeiro - Termo de Compromisso de objeto elaboração de projetos técnicos para o Restauro do Museu Histórico e Artístico do Maranhão.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01450.005283/2024-26.

Senhora Presidente,

Apresentando nossos cumprimentos, considerando o que preconiza o art. 42 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que diz:

*Art. 42. O repassador ou a mandatária, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da liberação de recursos, notificará a Assembleia Legislativa, a Câmara Legislativa ou a Câmara Municipal do receptor, facultada a comunicação por meio eletrônico.*

Informamos que foi feito o repasse financeiro no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao Estado do Maranhão, conforme demonstrativo (6020865), referente ao Termo de Compromisso firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão, que tem por objeto a elaboração de projetos técnicos para o Restauro do Museu Histórico e Artístico do Maranhão, ação contemplada pelo Novo PAC - Seleções.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANEXO:

- Demonstrativo de pagamento ref Museu Histórico (6020865).

Atenciosamente,

Lena Carolina Fernandes Brandão  
Superintendente do IPHAN no MaranhãoMINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão

Ofício nº 1881/2024/IPHAN-MA-IPHAN

Excelentíssima Senhora IRACEMA VALE

Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão

Assunto: **Termo de Compromisso - Projetos técnicos para Restauro do Museu Casa de Nhozinho, firmado em conjunto com o Estado do Maranhão.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01450.005281/2024-37.

Senhora Presidente,

Apresentando nossos cumprimentos, considerando o § 1º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, vimos dar conhecimento a essa Casa Legislativa sobre a celebração do Termo de Compromisso firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Maranhão, que tem por objeto a Contratação de projetos técnicos para Restauro do Museu Casa de Nhozinho - São Luís MA, localizado na Rua Portugal, nº 185, Centro São Luís/MA, ação contemplada pelo Novo PAC - Seleções.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANEXO: Publicação DOU - TC 962953 (5814847).

Atenciosamente,

Lena Carolina Fernandes Brandão  
Superintendente do IPHAN no MaranhãoMINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão

Ofício nº 80/2025/IPHAN-MA-IPHAN

Excelentíssima Senhora IRACEMA VALE

Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão

Assunto: **Repasse financeiro - Termo de Compromisso de objeto Projetos técnicos para Restauro de Conjunto Urbano da Rua da Amargura para a Criação do Museu do Percurso.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01450.005246/2024-18.

Senhora Presidente,

Apresentando nossos cumprimentos, considerando o que preconiza o art. 42 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, que diz:

*Art. 42. O repassador ou a mandatária, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da liberação de recursos, notificará a Assembleia Legislativa, a Câmara Legislativa ou a Câmara Municipal do receptor, facultada a comunicação por meio eletrônico.*

Informamos que foi feito o repasse financeiro, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) ao Estado do Maranhão, conforme demonstrativo (6021045) anexo, referente ao Termo de Compromisso firmado, que tem por objeto a elaboração de projetos técnicos para o Restauro de Conjunto Urbano da Rua da Amargura para a Criação do Museu do Percurso - Alcântara, ação contemplada pelo Novo PAC - Seleções.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

ANEXO:

- Demonstrativo de pagamento ref Museu do Percurso (6021045).

Atenciosamente,

Lena Carolina Fernandes Brandão  
Superintendente do IPHAN no Maranhão



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
PALÁCIO MANUEL BECKMAN  
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

**PODER LEGISLATIVO**

---

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.  
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau  
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA  
Site: [www.al.ma.gov.br](http://www.al.ma.gov.br) - E-mail: [diario@al.ma.gov.br](mailto:diario@al.ma.gov.br)

**IRACEMA VALE**  
Presidente

**RICARDO BARBOSA**  
Diretor Geral

**BRÁULIO MARTINS**  
Diretoria Geral da Mesa

**JURACI FILHO**  
Diretoria de Comunicação

**FLÁVIO FREIRE**  
Núcleo de Suporte de Plenário

**VITTOR CUBA**  
Núcleo de Diário Legislativo

---

## NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**